SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2017

Aprova o projeto social de Mérito Social "Estruturação da Rede de Serviços De Proteção Social Especial" e dá providência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da Plenária de 06 de janeiro de 2017;

Considerando a proposta Cadastrada no SICONV sob o nº 047399/2014;

Considerando o Projeto: "Estruturação da Rede de Serviços De Proteção Social Especial", apresentado a esta plenária;

Considerando a notificação nº 02/2016/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDSA de 28/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a execução do convênio nº 047399/2014 referente ao Projeto "Mérito Social", cujo refere-se à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com objetivo de estruturação da rede de serviços de proteção social especial deste município.

Art. 2º - Fica a cargo da secretaria executiva fazer os trâmites legais para enviar a documentação solicitada na notificação recebida, bem como manter este conselho informado de seu andamento.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 06 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5D95F87A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 060/2017

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 016/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

Considerando a deliberação da 19ª Plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância emitido em 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré **aprova** a conclusão do Processo de Sindicância 016/2015 – CMDCA, de acordo com o Parecer/Decisão Administrativa de 24 de novembro de 2017.
Parágrafo único - O Parecer/Decisão Administrativa de 14 de setembro de 2017, referente à Sindicância 016/2015 - CMDCA, registra a denúncia, resenha processual, com a fundamentação e sua conclusão, sendo que o mesmo será arquivado junto ao processo de sindicância supracitado.
Art. 2º Concluiu a Comissão Sindicante pela absolvição das acusações contra os conselheiros tutelares, uma vez que não há fato comprobatório de conduta abusiva, omissão ou desídia praticados pelos sindicados.
Art. 3º Arquiva-se, na presente data, o processo de Sindicância nº 016/2015 – CMDCA, aberto por intermédio da Resolução 062/2015 - CMDCA, de nove de outubro de 2015.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:88A40015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2017

Dispõe sobre a conclusão do Processo de Sindicância 013/2015 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127/91 e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 19ª Plenária de 04 de dezembro de 2017;
Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância emitido em 14 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré **aprova** a conclusão do Processo de Sindicância 013/2015 – CMDCA, de acordo com o Parecer/Decisão Administrativa de 14 de setembro de 2017.
Parágrafo único - O Parecer/Decisão Administrativa de 14 de setembro de 2017, referente à Sindicância 013/2015- CMDCA, onde registra a denúncia, resenha processual, com a fundamentação e sua conclusão, sendo que o mesmo será arquivado junto ao processo de sindicância supracitado.
Art. 2º Arquiva-se, na presente data, o processo de Sindicância nº 013/2015 – CMDCA, aberto por intermédio da Resolução 053/2015 - CMDCA, de 14 de setembro de 2015.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1D3AFCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA – ME**, CNPJ 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1998, Sala A – Centro – Guarapuava – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **EDILSON HUGO RANCIARO**, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica revogada a clausula primeira do primeiro termo aditivo ao contrato 058/2016, mantendo a vigência original pactuada, conforme clausula quarta, item 4.2 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 29 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Data Gama Consultores, Assessoria Tecnica e Financeira de Empresas LTDA
EDILSON HUGO RANCIARO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A6DF8263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 015/2015 – ID 1601 - DISPENSA Nº PMA 003/2015.

Extrato de Contrato
3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº PMA 015/2015 – ID 1601
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2015.
DISPENSA Nº PMA 003/2015.

Ratificação do Aditivo – 27/12/2017.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADO:
RANULFO MARTINS FILHO, pessoa Física, CPF n.º 274.765.379-04, RG nº 1.540.534-1SSP PR, residente na Rua República Islâmica do Ira, Nº571, casa 7, Jardim das Américas, CEP 81.540-082, Curitiba/Paraná**.**

OBJETO: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel Residencial, localizado na Rua Izidoro da Costa Pinto nº 370, Centro, Antonina/PR, sendo para uso das Equipes da Vigilância Sanitária em Saúde (epidemiologia, trabalhador e sanitária).

DA VIGÊNCIA:
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato para 31/12/2018.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 02/01/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SENHOR RANULFO MARTINS FILHO**,** PELO CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3E116B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2017
HOMOLOGADO EM 28/12/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bandeiras, talabartes, mastros e estandartes para escolas municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.
CONTRATO N0 169/2017 – ID N0 2072
CONTRATADA: L. BACKES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ana Geribone, nº 268, Centro, em Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º. 639.468/0001-63.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor total de R$ 16.142,40 (Dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
01	Bandeira do em tergal, aplicada e bordada medindo 0,90 X 1,28m.	10	R$ 115,00	R$ 1.500,00
02	Bandeira do Estado do Paraná em tergal, aplicada e bordada, medindo 0,90 X 1,28m.	10	R$ 152,00	R$ 1.520,00
03	Bandeira do Município de Antonina em tergal, aplicada e bordada, medindo 0,90 X1,28m	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
04	Estandartes das escolas – em tergal aplicado e bordada, medindo 0,80 X 1,20m, com travessão em madeira, franjas, cordões e pingentes para acabamento.	12	R$ 495,00	R$ 5.940,00
06	Mastro em alumínio 28mm com ponteira, tipo lança em plástico cromado, com uma emenda, 2,30m de altura	36	R$ 145,90	R$ 5.252,40
TOTAL				**R$ 16.142,40**

CONTRATO N0 170/2017 – ID N0 2073
CONTRATADA: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1533 – Loja 1, Bairro Vila Elizabeth, em Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 27.250.100/0001-22,
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor total de R$ 2.600,90 (Dois mil seiscentos reais e noventa centavos).**

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	V. Total
05	Talabardes em tergal, nas cores das bandeiras (Brasil, Paraná e Antonina) com copo em plástico cromado para encaixe do mastro.	31	R$ 83,90	R$ 2.600,90
TOTAL				**R$ 2.600,90**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 06 (seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 29/12/2017.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CD683522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de materiais escolares, conforme descrito abaixo e do Termo de referencia anexo V.

Devido a erro de digitação fica corrigido o referido termo da seguinte forma:

Onde se lê:

EMPRESA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
CNPJ: 11.593.690/0001-56
LOTE : 04 – MOCHILAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA MÉDIA	2000	R$ 73,70	**R$ 147.410,00**
02	MOCHILA PEQUENA	700	R$ 73,70	**R$ 51.590,00**

Valor Total: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Lê-se:

EMPRESA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
CNPJ: 11.593.690/0001-56
LOTE : 04 – MOCHILAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA MÉDIA	2000	R$ 73,88	**R$ 147.760,00**
02	MOCHILA PEQUENA	700	R$ 73,88	**R$ 51.716,00**

Valor Total: R$ 199.476,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4140A3D8

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01_2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 01/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 01/2018.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 16 de Janeiro de 2018,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto: A Futura e eventual aquisição de motos-bombas novas para atender o setor de operação e manutenção do sistema de água e esgoto do SAMAE, conforme descrição completa no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR TOTAL R$ 10.575,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitação@samaeantonina.com.br
(41)34321233 Departamento de Licitação.

Antonina, 02 de Janeiro de 2018.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:8CBDEC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 001/2018

PORTARIA Nº: 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 9466/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Heller João Pretko,** portador do RG nº 6.546,313-0, registrado na matrícula n°4591-1, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAD6F977

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 209.402-4, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Assistência Social, a partir de 03.01.2018, sem acúmulo de subsídios.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de janeiro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1BEC5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA RETROMAC COMERCIO DE PECAS LTDA..

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa RETROMAC COMERCIO DE PECAS LTDA., pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 02.009.042/0001-19, sita na R MARIA OLIMPIA JARDIM , 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONALDO MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº990.002.029-49, domiciliada na AVENIDA GOIOERE , 3109 - CEP: 87303110 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/08/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONALDO MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:844B23AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M.B. Graciani - Combustíveis.

OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 160.000 (cento e sessenta mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

QUANTIDADE DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.
03	Óleo Diesel Comum S-10	Litros	100.000
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	160.000

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:
Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), as quantidades originais do contrato, referente aos itens n.º 03 (três) e n.º 04 (quatro), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.
03	Óleo Diesel Comum S-10	Litros	125.000
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	200.000

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8814B04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2784/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor RONI TEIXEIRA, CPF nº 062.615.479-04, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/216 à 12/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6B5AA31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2785/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LINDOMAR APARECIDA DE ALMEIDA POMATTI, CPF nº 018.059.769-82, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 01 dia de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 à 02/07/2017, para serem gozadas em 02/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 03/01/2018 à 17/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACAF36FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2786/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DILVANI ALVES DOS SANTOS, CPF nº 020.764.449-71, servidora pública municipal, lotada no cargo de ENFERMEIRO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/05/2016 à 18/05/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8347C318

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2787/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF nº 021.606.679-43, servidora pública municipal, lotada no cargo de ODONTÓLOGO II, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 à 18/01/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 04/01/2018 e 12 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2017 à 18/01/2018, para serem gozadas de 05/01/2018 à 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EEA9A19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2788/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSANE SILVEIRA, CPF nº 045.457.409-60, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1D557C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2789/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DILAMAR SABI, CPF nº 858.403.869-87, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BB8D66D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2790/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLARICE DILL PRETTO, CPF nº 712.913.939-00, servidora pública municipal, lotada no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E779CF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NOELI APARECIDA DE MIRANDA, CPF nº 949.746.679-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 04/01/2018 e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 05/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21DADA86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor CELSO WITCEL DIAS, CPF nº 525.051.389-15, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 23 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 24/01/2018 e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 25/01/2018 à 28/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:898923BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor JUNIOR DE GANZER, CPF nº 008.220.129-36, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA, 30 dias de férias,

referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:500AA746

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA, CPF nº 001.084.620-48, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 13/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2018 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FCB78452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora HELENA SOARES REICHEMBAK, CPF nº 045.096.479-56, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6F75187

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2796/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA, CPF nº 046.385.619-85, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D433A993

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DEOCIR CAVAGNOLI, CPF nº 022.189.219-28, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 03 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 04/01/2018 e 27 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 05/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72B6F5BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANETE LAZARIN DEMARCHI, CPF nº 796.708.579-53, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 à 15/04/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 11/01/2018 e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2018, para serem gozadas de 12/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3312F220

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LUCIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SABI, CPF nº 725.949.939-72, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 à 02/07/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 18/01/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 02/07/2018, para serem gozadas de 17/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C4F0AE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 262

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 262/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CLEVELANDIA - ME.**
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Rodovia Municipal entre a comunidade de Linha Coqueiro e a comunidade de Linha São Luiz – Convênio nº 142/2017 – Protocolo 14.655.599-3 - SEAB.
Valor: R$ 719.850,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 27/12/2017 a 18/10/2019.
Fundamento: Tomada de Preço nº 4/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71C2496A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA PATRICIA LIMA, CPF nº 071.391.669-94, servidora pública municipal, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 06/01/2018 e 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 01/02/2018, para serem gozadas de 07/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AAC9D7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2808

PORTARIA Nº 2808/2018.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3-SSP-Pr, para exercer as funções de PREGOEIRO e o Sr. JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CPF nº 093.209.319-17 e RG nº 10467632-4-SSP-PR, para a função de PREGOEIRO SUPLENTE, e equipe de apoio para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC
MARIELE SCHERES, CI nº 102371097-SSP-PR
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR;

SUPLENTES:
ADENILSON JOSE TIECHER, CI nº 7.644.759-4-SSP-PR;
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4-SSP-PR
CLAUDERI FARIAS, CI 7.572.480-2 CI nº -SSP-PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2431/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5CAB69E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROZELI CASTRO DE MIRANDA, CPF nº 033.950.879-56, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0A8B5E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2809

PORTARIA Nº 2809/2018

Designa Membros para a Comissão Permanente de Licitações.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

TITULARES:
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC
ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CI nº 4.515.420-3-SSP-PR

SUPLENTES:
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4-SSP-PR
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CI nº 8.218.333.7-SSP-PR
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2430/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E1BA6099

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANICE RUPOLO, CPF nº 032.229.049-01, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 11/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FDAA7F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2803/2018

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ELIETE DE PAULA REICHEMBACK, CPF nº 893.130.209-63, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B68690A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CPF nº 093.209.319-17, servidor público municipal, lotado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, 14 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, para serem gozadas de 02/01/2018 à 15/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:355EA093

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MARCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de ADVOGADO, 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 à 12/10/2016, para serem gozadas de 02/01/2018 à 14/01/2018 e 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 15/01/2018 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72F7BFEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2806/2018

Revoga gratificação de Marilvani da Silva.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora *Marilvani da Silva*, concedida através da Portaria nº 2535/2017 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2535/2017 de 05 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF6A8B6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2018

Revoga gratificação de Caroline Aparecida Linberger Heinz.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora Caroline Aparecida Linberger Heinz, concedida através da Portaria nº 2536/2017 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2535/2017 de 05 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6F0C265

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810/2018

Revoga gratificação de Rosa Jinete Bertan Fornazari.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora Rosa Jinete Bertan Fornazari, concedida através da Portaria nº 2544/2017 de 02 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2544/2017 de 02 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A0B791D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
09.004.18.695.0023.2.056.		ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE TURISMO	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.27.122.0002.2.057.		MANUT ATIVID ADMINISTR SECR DE ESPORTES E LAZER	
318 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EEC53BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.284.784,44 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.284.784,44 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	0101	617.829,67
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	0102	48.450,96
TOTAL			666.280,63

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	0303	504.092,41
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	65.590,06
TOTAL			569.682,47

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	0495	28.995,88
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	3.270,72
TOTAL			32.266,60

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos Militares	0000	3.554,74
TOTAL			3.554,74

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.1.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0510	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 3.554,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.281.229,70 (um milhão duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0000	3.554,74
TOTAL			3.554,74

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

101 – Fundeb 60%	617.829,67
102 – Fundeb 40%	48.450,96
303 – 15% Transf. Const, e Legais	569.682,47
495 – Atenção Básica	32.266,60
510 – Taxas Poder de Polícia	13.000,00
TOTAL	**1.281.229,70**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15/12/2017.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0FFF4812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2018 DATA: 02-01-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121941/1	Danilo José Dullius	Auxiliar de Serviços Gerais	02-01-18	01-04-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9FF756EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2018 DATA: 02-01-2018

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 1.921/2013 e no Decreto nº 279/2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos de acordo com a Lei 1.921/2013, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Daiane Raquel Teixeira	10.356.535-9/PR	Assistente Social
Adriely Maria Portes	10.812.075-4/PR	Psicólogo
Cleonice Gomes Nifossi	1304003-0/MT	Mãe Social
Cledi Terezinha Rodrigues	6.102.494-8/PR	Mãe Social

Art. 2º - O vencimento dos Empregos Públicos acima mencionados, será o estabelecido no anexo I, da Lei nº 1.921/2013, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:152DB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Daiane Raquel Teixeira
Emprego Público: Assistente Social
C.H.S.: 30h
Data de Início do Contrato: 02-01-2018
Data do Término do Contrato: 01-01-2019
Salário Inicial: R$ 2.688,31 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriely Maria Portes
Emprego Público: Psicóloga
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 02-01-2018
Data do Término do Contrato: 01-01-2019
Salário Inicial: R$ 2.688,31 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Cleonice Gomes Nifossi
Emprego Público: Mãe Social
C.H.S.: Intermitente
Data de Início do Contrato: 02-01-2018
Data do Término do Contrato: 01-01-2019
Salário Inicial: R$ 1.763,46 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Cledi Terezinha Rodrigues
Emprego Público: Mãe Social
C.H.S.: Intermitente
Data de Início do Contrato: 02-01-2018
Data do Término do Contrato: 01-01-2019
Salário Inicial: R$ 1.763,46 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3D56EB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, recebidos e julgados recurso e contrarrazões, decidiram habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
2	PEDREIRA RIO QUATI
3	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA
4	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
5	CONSTRURAYZER CONSTRUÇAO E OBRAS LTDA
6	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 11 de janeiro de 2018, as 08:30 horas da manhã para abertura dos envelopes, proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 02 de Janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHISNKI BAZZI MACIEL

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5841D7F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, recebidos e julgados recurso e contrarrazões, decidiram habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

2	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI LTDA
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
4	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que fica marcada a data de 11 de janeiro de 2018, as 10:00 horas da manhã para abertura dos envelopes, proposta das proponentes habilitadas e julgamento da licitação.

Catanduvas, 02 de Janeiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

DIHOANY TOCHINSKI

BAZZI MACIEL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0CBD4D5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 58/2017
OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 175/2017, tendo o setor de procuradoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado os preço do produto referente ao item abaixo:

DESCRIÇAO	Preço vigente desta data em diante
Gás GLP P-13	R$ 80,00
Gás GLP P-45	R$ 377,00

Catanduvas, 02 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4606DC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 44/2017 - PR	
CNPJ: 13 .858/0001-8	Processo Administrativo:	174/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	174/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	8/11/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO PARA SEDAÇÃO POR ÓXIDO NITROSO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2017
Motivo: Não compareceram interessados para participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75EDEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 128/2017 - DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 128/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Valor máximo da licitação: R$ 171.629,56 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:29995C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 008/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Mandirituba, numa extensão de 321,00 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 22499/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Mandirituba, situados no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua General Carneiro até o final (lote 3 da quadra 08).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal -------					1.724,80
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.011,15	9,52	9.626,15
Subtotal--------					9.626,15
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	558,00	6,62	3.693,96
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	406,21	18,53	7.527,11
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	144,00	64,10	9.230,40
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	321,00	91,33	29.316,93
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	16,00	290,31	4.644,96
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	32,00	822,20	26.310,40
Subtotal--------					80.723,76
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.568,00	2,31	5.932,08
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	609,90	60,70	37.020,93
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	365,94	74,20	27.152,75

Subtotal -----					70.105,76
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	642,00	21,50	13.803,00
Subtotal ------					13.803,00
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.247,00	3,29	7.392,63
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	275,26	295,28	81.278,03
Subtotal ----------					88.670,66
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.471,70	2,31	5.709,63
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.284,00	16,88	21.673,92
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	115,56	74,20	8.574,55
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	963,00	3,29	3.168,27
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	70,78	295,28	20.900,07
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.348,20	7,38	9.949,72
Subtotal ------					69.976,15
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal --					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal------					4.192,44
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	115,56	18,15	2.097,41
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	192,60	18,15	3.495,69
Subtotal -------					5.593,10
Total----------					347.838,82
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----					347.838,82
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----					86.959,71
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					260.879,12
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					418,08

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 624,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 260.879,12(duzentos e sessenta e mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C17441D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua José Antonio Gonçalves, numa extensão de 264,70 metros, situado no Bairro Monza, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 963988, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua José Antonio Gonçalves, situados no Bairro Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Ângelo Milani Scremin até a Rua Manoel Ribas.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	931,74	9,52	8.870,16
Subtotal--------					8.870,16
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	533,92	6,62	3.534,55
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	266,96	18,53	4.946,77
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	257,00	91,33	23.471,81
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	81,00	91,33	7.397,73
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	16,00	919,85	14.717,60
Subtotal----------					62.797,36
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.117,60	2,31	4.891,66
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	502,93	60,70	30.527,85
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	301,76	74,20	22.390,44
Subtotal -----					57.809,95
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	529,40	21,50	11.382,10
Subtotal ----------					11.382,10
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	1.852,90	3,29	6.096,04
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	181,58	295,28	53.618,18
Subtotal ---------					59.714,22
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	794,10	2,31	1.834,37
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.058,80	16,88	17.872,54
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	95,29	74,20	7.070,67
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	794,10	3,29	2.612,59
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	58,37	295,28	17.234,42
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra	m2	1.376,44	7,38	10.158,13

	vegetal				
Subtotal ---					56.782,71
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal -------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	95,29	18,15	1.729,55
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	158,82	18,15	2.882,58
Subtotal ------					4.612,13
Total-------					269.491,26
Total Geral – Execução por adm direta (R$) --					269.491,26
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					67.372,82
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					202.118,45
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					421,61

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 479,40 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 202.118,45 (duzentos e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 421,61 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AFB6D24E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Somália, numa extensão de 950,00 metros, situado no Bairro Rio Verde, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 30995/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Somália, situados no Bairro Rio Verde, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Trecho: Av. Londres até o Final (Córrego).

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	2.926,00	9,52	27.855,52
Subtotal----------					27.855,52
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.844,40	6,62	12.209,93
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	810,27	18,53	15.014,30
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	306,00	64,10	19.614,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	784,00	91,33	71.602,72
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 1,20 sem berço com armação simples	m	54,00	440,72	23.798,88
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	27,00	442,10	11.936,70
3.9 -	Caixa de ligação/queda Ø 1,20	ud	2,00	1.409,46	2.818,92
3.10 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	56,00	919,85	51.511,60
3.11 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 2,00 m.	ud	2,00	1.081,38	2.162,76
Subtotal--------					210.670,41
BASE/SUB-BASE					
3.12 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	7.600,00	2,31	17.556,00
3.13 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.805,00	60,70	109.563,50
3.14 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	1.083,00	74,20	80.358,60
Subtotal -------					207.478,10
MEIO FIO E SARJETA					
3.15 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.900,00	21,50	40.850,00
Subtotal -------					40.850,00
REVESTIMENTO					
3.16 -	Imprimação com CM -30	m2	6.650,00	3,29	21.878,50
3.17 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e 5 cm.	t	814,63	298,25	242.961,91
Subtotal ---------					264.840,41
PAISAGISMO					
3.18 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.850,00	2,31	6.583,50
3.19 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	3.800,00	16,88	64.144,00
3.20 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	342,00	74,20	25.376,40
3.21 -	Imprimação com CM -30	m2	2.850,00	3,29	9.376,50
3.22 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	209,48	298,25	62.475,92
3.23 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	6.840,00	7,38	50.479,20
Subtotal ---------					218.435,52
URBANISMO					
3.24 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	42,00	456,50	19.173,00
3.25 -	Pista tátil	m	16,00	60,00	960,00
Subtotal ----------					20.133,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.26 -	Placa de regulamentação	ud	54,00	349,37	18.865,98
Subtotal----------					18.865,98
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.27 -	Pintura de faixas - brancas	m2	342,00	18,15	6.207,30
3.28 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	570,00	18,15	10.345,50
Subtotal ---------					16.552,80
Total----------					1.026.544,14

Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	1.026.544,14
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	256.636,03
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	769.908,10
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	482,60

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.595,34 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 769.908,10 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e dez centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 482,60 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:26631F0E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 009/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Raul Pompeia, numa extensão de 322,00 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 3252/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Raul Pompéia, situados no Bairro Guarani, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Euclides Bandeira até a Rua Graciliano Ramos.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	991,76	9,52	9.441,56
Subtotal------					9.441,56
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	518,88	6,62	3.434,99
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	367,73	18,53	6.814,04
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	126,00	64,10	8.076,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	224,00	91,33	20.457,92
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	66,00	134,45	8.873,70
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	11,00	442,10	4.863,10
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	23,00	919,85	21.156,55
Subtotal------					73.676.89
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.576,00	2,31	5.950,56
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	611,80	60,70	37.136,26
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	367,08	74,20	27.237.34
Subtotal --------					70.324,16
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	644,00	21,50	13.846,00
Subtotal ----					13.846,00
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	2.254,00	3,29	7.415,66
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	276,12	295,28	81.531,24
Subtotal ------					88.946,90
	PAISAGISMO				
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	966,00	2,31	2.231,46
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.288,00	16,88	21.741,44
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	115,92	74,20	8.601,26
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	966,00	3,29	3.178,14
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	71,00	295,28	20.965,18
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.352,40	7,38	9.980,71
Subtotal ------					66.698,19
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 -	Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal -------					9.128,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 -	Placa de regulamentação	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal---------					2.794,96
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	115,92	18,15	2.103,95
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	193,20	18,15	3.506,58
Subtotal ----------					5,610,53
Total----------					341.329,58
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----					341.329,58
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------					85.332,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					255.997,19
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -----					488,54

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 524,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 255.997,19(duzentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 488,54 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:092F0FAE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 010/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna Pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nigéria, numa extensão de 380,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1117908/2012, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Nigéria, situados no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Quintino Bocaiúva.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal -------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.170,40	9,52	11.142,21
Subtotal---------					11.142,21
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	647,40	6,62	4.285,79
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	458,80	18,53	8.501,56
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	135,00	64,10	8.653,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	290,00	91,33	26.485,70
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	90,00	134,45	12.100,50
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal-----					85.065,05
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3 2	3.040,00	2,31	7.022,40
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	722,00	60,70	43.825,40
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	433,20	74,20	32.143.44
Subtotal ------					82.991,24
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	760,00	21,50	16.340,00
Subtotal -----					16.340,00
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	2.660,00	3,29	8.751,40
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	325,85	295,28	96.216,99
Subtotal -----					104.968,39
	PAISAGISMO				
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.140,00	2,31	2.633,40
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.520,00	16,88	25.657,60
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	136,80	74,20	10.150,56
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.140,00	3,29	3.750,60
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	83,79	295,28	24.741,51
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.216,00	7,38	8.974,08
Subtotal -------					75.907,75
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.23 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal --------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 -	Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal-------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	136,80	18,15	2.482,92
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	228,00	18,15	4.138,20
Subtotal -------					6.621,12
Total----------					388.287,44
Total Geral – Execução por adm direta (R$) -----					388.287,44
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					97.071,86
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					291.215,58
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----					402,89

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 722,81 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 291.215,58 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 402,89 (quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a Contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FBC0CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 335/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

Processo: 36938/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.697.255/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 14 de dezembro de 2017 a 12 de abril de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A3B46F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Processo: 15154/2017.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.272.952/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 Dezembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:837F8C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

NOTIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017
INTERESSADAS:
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA –EPP;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI;
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS EIRELI-EPP;
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME;
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
ODONTOSUL LTDA;
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP

Comunicamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná.
Passado o prazo para após análise das amostras e demais documentos pela Comissão de Avaliação de Amostras nomeada através da portaria n.º 490/2017 de 29/09/2017, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **09 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Análise do EVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.
Dê Publicidade;

Colombo, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18CB9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17376/2017
A Comissão de levantamento, avaliação e declaração de inserventia dos bens móveis, designada pela Portaria nº.321/2017, da Prefeita Municipal de Colombo, pública o resultado do **LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017**, que tem por objeto a finalidade de alienação dos bens relacionados no Anexo I do edital, conforme avaliação prévia estabelecida.
LOTE 01: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa ADT-5025, Chassi 9BWZZZ30ZPT075238, RENAVAM 610442317, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153398 Frota 136.
PROPONENTE: DARI PETRY
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 02: Volkswagen Gol 1000 Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1994/1994, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AEH-5267, Chassi 9BWZZZ30ZRT010143, RENAVAM 616377550, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos/Batido; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157577 Frota 193.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).

LOTE 03: Volkswagen Gol SPECIAL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9934, Chassi 9BWZZZ377XP030740, RENAVAM 714775320, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153497 Frota 152.
PROPONENTE: DARI PETRY
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
LOTE 04: Volkswagen Saveiro CL 1.6 MI Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camionete, Ano/Modelo 1997/1998, Cap. 2 Pass, Cor Verde, Placa KDG-1241, Chassi 9BWZZZ376VP036346, RENAVAM 690361750, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157596 Frota 391.
PROPONENTE: ADEMIR BUENO BECKER
VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
LOTE 05: Volkswagen Parati GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa CYU-0421, Chassi 9BWZZZ30ZJP206538, RENAVAM 411174436, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153385 Frota 352.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
LOTE 06: GM Corsa Hatch Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2003, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa AKL-0623, Chassi 9BGXF68R03C111767, RENAVAM 00789121301, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157581 Frota 176..
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
LOTE 07: GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 08: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822524290468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169.
PROPONENTE: DIEGO PETRY
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
LOTE 09: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1237, Chassi 9BM384088PB967484, RENAVAM 611651963, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153835 Frota 253.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 10: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1254, Chassi 9BM384088PB968242, RENAVAM 611652137, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153874 Frota 254.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
LOTE 11: Mercedes Benz / OF 1313 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 36 Passageiros, Cor Azul, Placa ABO8667, Chassi 34505011705455, RENAVAM 519850351, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153868 Frota 240.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
LOTE 12: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Carga/Caminhão, Ano/Modelo 1972/1972,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADI-7807, Chassi 34404116038117, RENAVAM 515398063, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) apenas chassi; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154662 Frota 202.
PROPONENTE: ANDERSO FERNANDO LAMERA
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
LOTE 13: Varredeira – Marca: Tennant – Diesel - Modelo: 830-II – Ano: 1999/1999 – Série nº P8222C31 - Categoria Oficial, com Prefeitura Municipal de Colombo - Patrimônio nrº 153428 - Frota: 400.
PROPONENTE: SEM PROPOSTA
VALOR: FRACASSADO
LOTE 14: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051440 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154666 - Frota: 07.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 15: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051859 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154677 - Frota: 17.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
LOTE 16: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051491 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154678 - Frota: 18.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
LOTE 17: Retroescavadeira – Marca: CASE – Ano: 2001/2002 – Modelo: 580L – Série nº JAF0038593 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154683 - Frota: 24 “Sucata”..
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
LOTE 18: Motoniveladora – Marca: FIATALLIS – Ano: 1984 – Modelo: FG70 Série nº 70D00149 – Categoria Oficial< Prefeitura Municipal de Colombo – Patrimônio nº 154690 – Frota: 54
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
LOTE 19: Carregadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1980/1980 – Modelo: 930A, – Série nº 71L1521 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154697 - Frota: 31 - Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
LOTE 20: Trator Agrícola – Marca: New Holland – Ano: 1998/1998 – Modelo: TL70, – Série nº 74169273222 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154699 - Frota: 92.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
LOTE 21: Trator Agrícola – Marca: John Deere – Ano: 2006/2006 – Modelo: TL70 – Série nº CQ5605A060113 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 156839 - Frota: 93 “Sucata”..
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
LOTE 22: Sucata de eletrônicos e eletrodomésticos, sendo: 85 - CPUs sem vários componentes – diversas marcas e modelos;89 - Impressoras matriciais, laser, jato de tinta, faxs e scanner - diversas marcas e modelos; 100 - Teclados, mouses e conexões - diversas marcas e modelos; 360 - Monitores de computadores CRT e LCD - diversas marcas e modelos; 69 - TVs 14, 20 e 29 polegadas, retroprojetores, rádios e DVDs - diversas marcas e modelos; 24 - Fogões, batedeiras, liquidificadores, freezer e geladeiras; 20 - Ventiladores, aquecedores, ar condicionado e purificador de água; 24 - Telefone, central de telefones, maquina de escrever, mimeógrafo, interface de celular; 08 - Balanças de peso, fotopolimerizador,

almagamador; 02 - Lavadora Vap; e 08 - Estabilizadores de computador.
PROPONENTE: ADEMIR BUENO BECKER
VALOR: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).
LOTE 23: Sucatas de ferro, peças, materiais metálicos e estruturas de mesas e cadeiras, sendo: 03 - Caçambas coletoras de lixo; 01 - Cilindro compreensor compactador; 3850 - Estruturas metálicas de cadeiras e carteiras escolares; 220 - Estruturas metálicas de mesas, macas, cadeiras, longarinas, armários, estantes e arquivos; Aproximadamente 15.000 kg - Sucatas de ferro, estruturas metálicas e peças de reposição de veículos e maquinas..
PROPONENTE: CARLOS LUIZ GONÇALVES
VALOR: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
.
Colombo, 02 de janeiro de 2018.
Dê-se publicidade;

SIDNEY GUARISE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18DA9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17376/2017
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o Relatório da Comissão para avaliação e declaração de inserventia de bens moveis do município, para venda através de leilão, nomeada pela Portaria nº. 321/2017, referente ao LEILÂO Nº 001/2017, cujo objeto e o Leilão Público para venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Colombo/Pr.
PROPONENTES VENCEDORES:
LOTE 01: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa ADT-5025, Chassi 9BWZZZ30ZPT075238, RENAVAM 610442317, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153398 Frota 136.
PROPONENTE: DARI PETRY
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 02: Volkswagen Gol 1000 Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1994/1994, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AEH-5267, Chassi 9BWZZZ30ZRT010143, RENAVAM 616377550, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos/Batido; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157577 Frota 193.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).
LOTE 03: Volkswagen Gol SPECIAL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9934, Chassi 9BWZZZ377XP030740, RENAVAM 714775320, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153497 Frota 152.
PROPONENTE: DARI PETRY
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
LOTE 04: Volkswagen Saveiro CL 1.6 MI Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camionete, Ano/Modelo 1997/1998, Cap. 2 Pass, Cor Verde, Placa KDG-1241, Chassi 9BWZZZ376VP036346, RENAVAM 690361750, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157596 Frota 391.
PROPONENTE: ADEMIR BUENO BECKER
VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
LOTE 05: Volkswagen Parati GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa CYU-0421, Chassi 9BWZZZ30ZJP206538, RENAVAM 411174436, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153385 Frota 352.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
LOTE 06: GM Corsa Hatch Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2003, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa AKL-0623, Chassi 9BGXF68R03C111767, RENAVAM 00789121301, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157581 Frota 176..
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
LOTE 07: GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 08: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822524290468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169.
PROPONENTE: DIEGO PETRY
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
LOTE 09: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1237, Chassi 9BM384088PB967484, RENAVAM 611651963, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153835 Frota 253.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 10: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1254, Chassi 9BM384088PB968242, RENAVAM 611652137, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153874 Frota 254.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
LOTE 11: Mercedes Benz / OF 1313 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 36 Passageiros, Cor Azul, Placa ABO8667, Chassi 34505011705455, RENAVAM 519850351, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153868 Frota 240.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
LOTE 12: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Carga/Caminhão, Ano/Modelo 1972/1972,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADI-7807, Chassi 34404116038117, RENAVAM 515398063, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) apenas chassi; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154662 Frota 202.
PROPONENTE: ANDERSO FERNANDO LAMERA
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
LOTE 13: Varredeira – Marca: Tennant – Diesel - Modelo: 830-II – Ano: 1999/1999 – Série nº P8222C31 - Categoria Oficial, com Prefeitura Municipal de Colombo - Patrimônio nrº 153428 - Frota: 400.
PROPONENTE: SEM PROPOSTA
VALOR: FRACASSADO
LOTE 14: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051440 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154666 - Frota: 07.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA

VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 15: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051859 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154677 - Frota: 17.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
LOTE 16: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051491 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154678 - Frota: 18.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 17: Retroescavadeira – Marca: CASE – Ano: 2001/2002 – Modelo: 580L – Série nº JAF0038593 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154683 - Frota: 24 "Sucata"..
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
LOTE 18: Motoniveladora – Marca: FIATALLIS – Ano: 1984 – Modelo: FG70 Série nº 70D00149 – Categoria Oficial< Prefeitura Municipal de Colombo – Patrimônio nº 154690 – Frota: 54
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
LOTE 19: Carregadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1980/1980 – Modelo: 930A, – Série nº 71L1521 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154697 - Frota: 31 - Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
LOTE 20: Trator Agrícola – Marca: New Holland – Ano: 1998/1998 – Modelo: TL70, – Série nº 74169273222 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154699 - Frota: 92.
PROPONENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
LOTE 21: Trator Agrícola – Marca: John Deere – Ano: 2006/2006 – Modelo: TL70 – Série nº CQ5605A060113 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 156839 - Frota: 93 "Sucata"..
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS P/ TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
LOTE 22: Sucata de eletrônicos e eletrodomésticos, sendo: 85 - CPUs sem vários componentes – diversas marcas e modelos;89 - Impressoras matriciais, laser, jato de tinta, faxs e scanner - diversas marcas e modelos; 100 - Teclados, mouses e conexões - diversas marcas e modelos; 360 - Monitores de computadores CRT e LCD - diversas marcas e modelos; 69 - TVs 14, 20 e 29 polegadas, retroprojetores, rádios e DVDs - diversas marcas e modelos; 24 - Fogões, batedeiras, liquidificadores, freezer e geladeiras; 20 - Ventiladores, aquecedores, ar condicionado e purificador de água; 24 - Telefone, central de telefones, maquina de escrever, mimeógrafo, interface de celular; 08 - Balanças de peso, fotopolimerizador, almagamador; 02 - Lavadora Vap; e 08 - Estabilizadores de computador.
PROPONENTE: ADEMIR BUENO BECKER
VALOR: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).
LOTE 23: Sucatas de ferro, peças, materiais metálicos e estruturas de mesas e cadeiras, sendo: 03 - Caçambas coletoras de lixo; 01 - Cilindro compreensor compactador; 3850 - Estruturas metálicas de cadeiras e carteiras escolares; 220 - Estruturas metálicas de mesas, macas, cadeiras, longarinas, armários, estantes e arquivos; Aproximadamente 15.000 kg - Sucatas de ferro, estruturas metálicas e peças de reposição de veículos e maquinas..
PROPONENTE: CARLOS LUIZ GONÇALVES
VALOR: R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido em edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:269AADBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 851/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **CLACI FATIMA SCHNEIDER**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.520.282-2 SSP-PR, CPF nº. 004.905.119-96, CTPS nº 0874378 série 0010 PR, PIS 127.75085.53-0.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:90428E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - RPPS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2018
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	760.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.440.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.532.000,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	980.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	88.000,00		
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	1.068.000,00		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	4.600.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:107F6206

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2018
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.202.900,00	LEGISLATIVA	1.273.812,00
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00	ADMINISTRAÇÃO	3.783.188,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.938.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00	SAÚDE	6.882.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00	EDUCAÇÃO	8.654.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	CULTURA	298.000,00
		URBANISMO	2.259.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	29.625.000,00	GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00
		AGRICULTURA	806.000,00
		INDÚSTRIA	185.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		TRANSPORTE	1.843.000,00
		DESPORTO E LAZER	186.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00		
DEDUÇÕES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(15.000,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	(15.000,00)		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	30.000.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B1F29208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.202.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.431.214,44	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.035.208,44	24.586.422,88
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00	29.625.000,00			
				SUPERÁVIT	5.038.577,12
TOTAL		29.625.000,00	TOTAL		29.625.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		5.038.577,12			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		INVESTIMENTOS	4.143.577,12	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	390.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	370.000,00	5.113.577,12
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00
				SUPERÁVIT	15.000,00
			TOTAL		5.428.577,12
DEDUÇÕES DA RECEITA					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	(15.000,00)				
MELHORIA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	29.625.000,00		DESPESAS CORRENTES	24.586.422,88	
RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.113.577,12	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
TOTAL		30.000.000,00	TOTAL		30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9510A820

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADA - ANEXO II

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			24.586.422,88
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.431.214,44
3.1.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		165.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		137.122,44	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	137.122,44		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.065.958,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.232.848,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	832.110,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.063.134,00		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.063.134,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.035.208,44
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		90.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		475.652,36	

		CONTRATO DE RATEIO			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	475.652,36		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.389.556,08		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.920,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.836.006,08		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	368.900,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	965.600,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	461.950,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.948.180,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	80.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.113.577,12
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.143.577,12
4.4.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS	15.000,00		
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.577,12	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.577,12		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.125.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.590.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.535.000,00		
4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS			600.000,00
4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			370.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
		CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		
TOTAL GERAL:			30.000.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.431.214,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.035.208,44
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	24.586.422,88
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.143.577,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	370.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.113.577,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BC2E0B69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPÁL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - DESPESAS - ANEXO IX - RPPS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.440.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00	4.600.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.440.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00
TOTAL GERAL	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:232F76DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - DESPESAS - ANEXO IX

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.273.812,00	1.273.812,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	476.000,00	476.000,00
03 SECRETARIA GERAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	155.000,00	155.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.402.188,00	2.402.188,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	750.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	2.050.000,00
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	8.654.000,00	
	13 CULTURA	298.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	186.000,00	9.138.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	6.882.000,00	6.882.000,00
08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.938.000,00	1.938.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS			

URBANOS			
	15 URBANISMO	2.259.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.843.000,00	4.102.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	
	20 AGRICULTURA	806.000,00	1.098.000,00
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	22 INDÚSTRIA	185.000,00	185.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL:			30.000.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.273.812,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.783.188,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.938.000,00
10 SAÚDE	6.882.000,00
12 EDUCAÇÃO	8.654.000,00
13 CULTURA	298.000,00
15 URBANISMO	2.259.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00
20 AGRICULTURA	806.000,00
22 INDÚSTRIA	185.000,00
26 TRANSPORTE	1.843.000,00
27 DESPORTO E LAZER	186.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:243C8FF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI 652/2017 - PARCERIAS PARA EXERCÍCIO DE 2018

LEI N° 652/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2018, autorizado a firmar Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais	
- Educação	
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	125.000,00
- Ação Social	
ASILO SANTA RITA – IRATI	65.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	65.000,00
TOTAL	130.000,00
TOTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	255.000,00
Auxílios Financeiros	
- Ação Social	
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	5.000,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	10.000,00
TOTAL AUXÍLIO FINANCEIRO	15.000,00

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, educacional, agropecuário e meio ambiente e de prestação de serviços.
Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.
Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.
Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 6o – As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009 e Lei nº 13.019/2014. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.
Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.
Art. 8º – As prestações de contas deverão ser Apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.
Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.
Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.
Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.
Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações
financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2018, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.
Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o(primeiro) de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, em 26 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8A189EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 1155/2017 - Tomada de preços nº 28/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de 1.128,00m2 com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 71.432,34 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5591	11.002.15.451.1502.1016	738	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

MARCOS RONALDO KOERICH
Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8D1B70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de dezembro de 2017 e término em 27 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5335FD10

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 448/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR. A empresa:

GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:868CF7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 01/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3594/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 1894/5.

Guaraniaçu 02 de janeiro de 2018.

LUIZ PAVONE DE ANDRADE
CPF- 298.153.399-15

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 02/01/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0BAAEE7C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2999/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 01/2018, do Servidor Luiz Pavone de Andrade, inscrito no CPF nº 298.153.399-15, Matricula nº 1894/5, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3594/2017, publicado em 15 de setembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F07982D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3000/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marciele Iaworski Romanoski,** Matrícula 1800-7, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.205.873-9 SSP/PR e CPF n.º 021.166.649-18, do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67820590

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3001/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Jocelaine Fátima de França, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.705.345-0 SSP/PR e CPF n. 037.888.249-05, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C574C04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este município, para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados afim de se obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2018 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site do município (www.guaraniacu.pr.gov.br) no ícone tenha acesso às licitações realizadas (Edital de Chamamento) ou entrar em contato como o Setor de Cadastro do município, no horário de 8:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, situado à Av. Abilom de Souza Naves, 394, Centro, município de Guaraniaçu-Pr CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1162, ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6D282C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fundo de Previdência do Município de GUARANIAÇU
FUPREMGUAÇU
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Comunicamos a alteração do edital de homologação, adjudicação e extrato do contrato do edital modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017, de 27.11.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1390 na data de 30.11.2017, página nº 87, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"CONTRATO Nº 001"**, leia-se **"CONTRATO Nº 002"**.

P U B L I Q U E – S E.

Guaraniaçu, 02 de janeiro de 2018.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do Fundo de Previdência Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4BF7951B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº01-2018

PORTARIA Nº. 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 01/06/2016 a 31/05/2017, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Paloma Oliveira Sofientini	Secretária Geral	08/01/2018 a 27/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:E33F6EC6

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº02-2018

PORTARIA Nº. 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 25/06/2015 a 24/06/2016, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Diorges Charles Passarini	Assessor Jurídico	08/01/2018 a 27/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B232E6BB

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N°03/2018

PORTARIA Nº. 03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 05/01/2017 a 04/01/2018, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
João Casagrande Filho	Assessor Parlamentar	08/01/2018 a 27/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:87A1A737

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N°04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 08/01/2016 a 07/01/2017, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	Contador	10/01/2018 a 29/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8CFA88C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/01/2018 a 31/01/2018.

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR DE MELO SANTANA	MOTORISTA
ADRIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALAERCIO JACIR MARTINAZZO	OP. MAQUINAS PESADA
ALICE ALVES DOS REIS CASAGRANDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ANDREA TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BERNADETE LEMANSKI ÁVILA	PROFESSORA
BERNADETE LEMANSKI ÁVILA	PROFESSORA
CLAUDETE PACHECO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSORA
CLAUDIA MÁRCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSORA
CLAUDINEI APARECIDO FORMÁGIO	AUX. DE MECÂNICO
CLEVERSON SASSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DAIANE LIMA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL
DAMARIS RODRIGUES	TELEFONISTA
DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES	PROFESSORA ED. INFANTIL
DORILEI ROSSI	PROFESSORA
EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
EDSON MACHADO SALES	JARDINEIRO
ELCIO GIOMAR TURKOT	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELCIO SALES	OP. MÁQUINAS PESADAS
ELIANE MASSOCHIN	NUTRICIONISTA
ELIETE SALVADOR	ZELADORA
ÉRICA CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
EUDES DONATO VIEIRA	MOTORISTA
FATIMA TREVIZAN COELHO	PROFESSORA ED. INFANTIL
FERNANDO MARIOT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
FLÁVIA FURQUIM RODRIGUES	TÉC. E HIGIENE DENTAL
GISLEI LUIZA DE MELO GRAGA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
IVANIR BENELLI FERREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
IVONE APARECIDA MARCONDES	PROFESSORA
IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	AUX. SERVIÇOS GERAIS
JEFERSON BRUNHAROTTO	MOTORISTA
JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO MENDES DE MOURA	AUX.SERVIÇOS GERAIS
JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSÉ CASAGRANDE	GARI
JOSÉ ILSO DAMARATE	MOTORISTA
JOSÉ BALDISSERA NETO	MOTORISTA
JOSEFA LINO	AUX. ADMINISTRATIVO
JOÃO BATISTA GOFREDO	SECRE. VIA. OBRAE SERV PUBLICO
JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KARLA CRISTINA CAMARGO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
KELLY APA. C. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LAIR GUSSON	OP. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
LAUDECIR ZANATA	TÉC. DE CONTROLE INTERNO
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSORA
LAURINDA DE FÁTIMA HELKER	PROFESSORA
LUCIANA CAMPOS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
LUCIANE PICAGEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIA DAMARATE CORREIA	AUX. SERVIÇOS FERAIS
MARIA AP. FRANCISCO G. DE BONFIM	MONITOR
MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA	PROFESSORA
MARIA CLECY MOR. MACHADO CAMPOS	PROFESSORA
NILCE FACHI	PROFESSORA ED. INFANTIL
NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICO
ODACIR JOSÉ MAZZA	MOTORISTA
ODAIR JOSE FORMAGIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	MOTORISTA
PAULO RICARDO DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
REGIMAR PAZOLINI	MOTORISTA
REGINALDO DA SILVA CORREIA	AUX. DE MECÂNICO
RODRIGO JEFERSON ESTEVAM	ADVOGADO
ROSANGELA AP. PEREIRA COLLA FERRETI	ASSISTENTE SOCIAL
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSORA
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSORA
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA
ROSEMARE APARECIDO ALVES	PROFESSOR
ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR
ROSANE FERREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	PROFESSORA
SILEIDE B. DOS SANTOS DE ASSIS	ZELADORA
SIDNEI LOURENÇO SANTOS	DIR.DEP. DE OBRAS
SILMARA JULIANA LIKOSKI	ODONTOLOGIA
SILVANA DE SOUZA	PROFESSORA
SILVANA FERREIRA PRACHETI	PROFESSORA ED. INFANTIL
SUZANA APARECIDA CONSTÂNCIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSORA
VALDEIR APARECIDO DA SIVA	OP. MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MAR	AUX. SERVIÇOS GERAIS
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	ORIENTADORA EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D02F6D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 02/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/01/2018 a 21/01/2018.

SERVIDOR	CARGO
HELDER LUCAS DE GODOY	AUX. ADMINISTRATIVO
VALDINEI MENDES DE MOURA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
TOMAS ANDERSON DA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:18FA8C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 03/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ALESSANDRA APA. COSTA VIANA	08/01/2018 a 27/01/2018
TÂNIA MACHADO CAMPOS	08/01/2018 a 27/01/2018
REGINA OLIVEIRA HIRASAKI	02/01/2018 a 21/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5CDF228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 04/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
ANA MARIA PEREIRA	03/01/2018 a 01/02/2018
AMARILDO JOSE SOFIENTINI	08/01/2018 a 06/02/2018
VÂNIA REGINA P GARCIA PANTANO	08/01/2018 a 06/02/2018
NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	15/01/2018 a 13/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83F55951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 265/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME, conforme Lei nº 712/2015 de 19 de junho de 2015.

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: William Rodrigues
Suplente: Janaina Berton Pantano
Titular: Damaris Rodrigues
Suplente: Tiago Fabrício Machado
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Roseli Fernandes de Oliveira Vieira
Titular: Roseli Lourenço dos Santos
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski
II - Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleiton Fernandes dos Santos
Suplente: Claudia Márcia Almerão Turkot
Titular: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Suplente: Damaris Rodrigues
III - Poder legislativo:
Titular: João Edson Almerão
Suplente: José Aparecido Alves dos Reis
Titular: Maria Elza de Sousa Batista
Suplente: Jonas Lucas de Godoy

IV- Poder executivo:
Titular: Orlando Ambrósio Vailatti
Suplente: Tânia Machado Campos
Titular: Regina Oliveira
Suplente: Alessandra Aparecida Costa Viana

Art. 2º - A comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de educação-PME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto 256/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A33070C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 001/2018

NOMEIA O SENHOR ROBERTO HIROMI, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, o Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68,

residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de Iporã, percebendo para tanto a remuneração constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23/03/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:95815298

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 003/2018

NOMEIA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, percebendo para tanto a remuneração constante no Anexo III , da Lei Complementar n° 001/2017, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1A14FD86

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2018

SÚMULA: NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO DE IPORÃ.

Considerando que foi nomeada Comissão Especial Representativa em 11 de dezembro de 2017;

Considerando que o Presidente eleito Sérgio Luiz Borges faz parte desta Comissão e o Vereador Marcelo Gomes do Nascimento não faz parte da Comissão Representativa.

R E S O L V E:

Nomear o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO para compor a Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, em substituição ao Vereador Sérgio Luiz Borges, eleito Presidente desta Casa.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C201257E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2018

SÚMULA: DESTITUI O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES DE SUAS FUNÇÕES NAS COMISSÕES PERMANENTES (67 DO R.I.C.M.I.) E NOMEIA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO PARA OCUPAR OS REFERIDOS CARGOS.

CONSIDERANDO que o Vereador Sérgio Luiz Borges foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Iporã, para o exercício legislativo do ano de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, que impede a participação do Presidente da Câmara nas Comissões;

CONSIDERANDO que o Vereador Sérgio Luiz Borges participa como Secretário da Comissão de Justiça e Redação e Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Agricultura;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Vereador Sérgio Luiz Borges destituído dos cargos que representa nas Comissões Permanentes, por força do artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã.

Art. 2º. Nomeio o Vereador Marcelo Gomes do Nascimento para ocupar os Cargos de Secretário da Comissão de Justiça e Redação e Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Agricultura;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E4E0688C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 002/2018

NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS MUNIS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, o Senhor LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, portador da RG nº 756.876-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.884.809-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Ari Barroso, nº 576, para ocupar o Cargo de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Iporã, percebendo para tanto a remuneração constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2017, de 23/03/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/03/2017.

Art. 2º - Fica o Servidor ora nomeado DESIGNADO, para responder pelo Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras e pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como assinar juntamente com o Senhor Presidente, os cheques e todos os documentos contábeis e administrativos desta Casa de Leis, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E91F8C5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

REVOGAR AS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 888/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de prestação de serviço;

RESOLVE;

I – Revogar as férias da servidora, **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento., férias concedida através da portaria n°888/2017 republicada por incorreção de 24 de novembro de 2017, a qual será convertida em pecúnia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9155A64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para que compareçam no dia **02/02/2018 às 08h30min** na **CASA DA CULTURA** haverá Sessão de Distribuição de Aulas das turmas das escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental.
Informamos ainda que no **02/02/2018 às 10h00min** na **Casa da Cultura** para a Sessão de Distribuição de Aulas das turmas dos Centros de Educação Infantil - Ano Letivo de 2018.

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BD0872A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

INTERROMPER AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1004/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper a partir de 02 de janeiro de 2018, Auxilio Doença da servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO**, concedido através da portaria n° 1004/2017 de 21 de dezembro de 2017, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:03A894FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017

APOSENTA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF.- Provento Proporcional – Doença Comum, Não Especificada Em Lei – Sem paridade Média das 80% maiores Remunerações, e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcional sem paridade, a partir de 02 de janeiro de 2018, a Senhora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.274,26 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R$ 114,68 (cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) que totalizou o montante de R$ 1.388,94 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento;

b) os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/03/2005 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/09/2007, 01/11/2007 a 31/12/2007 e 20/02/2008 a 02/01/2018, resultando no valor de R$1.289,63 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

c) que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade 4460/10950; isto é na percentual de 40,73% resultando o valor de R$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C18E499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4114/2017

Súmula: Fixa o horário de atendimento interno e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Interno das repartições públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme abaixo discriminado:

De 02/01 a 05/01/2018 – Expediente ao público das 08h30min às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Limpeza Pública serão feitos normalmente.

Art. 2º - O atendimento nos serviços de saúde será regulamentado através de Resolução do Secretário de Saúde para o período citado acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75ECD048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RE-RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O Município de Itambaracá/PR torna público que foi PRORROGADO para o dia 17 de janeiro de 2018 as 09h:15 a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de VEÍCULO AMBULÂNCIA, VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO, Ano/modelo de fabricação: 2017/2018 ou última versão superior, Zero KM, Potência mínima (CV): 125, Cor branca. **Justificativa**: alteração na descrição do item do anexo I – Termo de Referencia. O Edital com as devidas alterações está disponível no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F165536A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017 que tem como objeto Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018, pelo valor total de R$ 1.021.660,00 (hum milhão vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais), da empresa Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89, conforme Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 02 de janeiro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:249FA658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2017 DA LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 174/2017
§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)
Origem: Licitação N° 047/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017

Registro de Preços Nº 014/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
OBJETO: 16.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas ,imóveis públicos e estradas vicinais.
Aditivo/objeto: 4.000,00 horas.
Aditivo/valor: R$ 38.400,00.
Valor unitário: R$ 9,60.
Valor anterior do contrato: 153.600,00.
Valor global com aditivo; 192.000,00.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 08.06.2017 a 07.06.2018.
Vigência contratual original:08.06.2017 a 07.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso IV do Artigo 57 e inciso II, § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:77BCF20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2018, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:B306EF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a lei 8.666/93
R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para Avaliação de Bens para o ano de 2018.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04
Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:A57E150E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 03/2018

Compõe Comissão de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93
R E S O L V E:
Artigo 1º - COMPOR a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2018 nas pessoas de:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:B08AE348

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 04/2007, de 12 de novembro de 2007,
R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para avaliação de desempenho dos Servidores Legislativos para o ano de 2018.
Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI RUIZ	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de Janeiro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:7EE20BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

No edital do Pregão Presencial 076/2017:

No preâmbulo, onde lê-se:

(...) com abertura dos envelopes no dia **05 de fevereiro de 2018, às 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia** (...)

Leia-se:

(...) com abertura dos envelopes no dia **02 de fevereiro de 2018, às 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia** (...)

No item IV, 4.1., 4.1.4, onde lê-se:

"Entreguem os envelopes 01 e 02 para protocolização junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, sito a Rua Major Estevão, 180, centro, CEP 84570-000, até as **08:30h do dia 05 de fevereiro de 2018**"

Leia-se:

"Entreguem os envelopes 01 e 02 para protocolização junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet, sito a Rua Major Estevão, 180, centro, CEP 84570-000, até as 08:30h do dia **02 de fevereiro de 2018**"

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD018ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 481.2017

DECRETO N.º 481 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK, portador (a) do RG 9.439.840-1-PR, Assessor(a) de Gabinete, Simbologia ASSR, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B95981CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 478.2017

DECRETO N.º 478 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI, portador (a) do RG 12.395.457-2-PR, Chefe de Unidade Administrativa Administração, Simbologia CHF, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:540907CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 480.2017

DECRETO N.º 480 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Diretor (a) de Expediente e Arquivo, Simbologia DIR, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1528AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 482.2017

DECRETO N.º482 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão EDUARDA MAIA BRUZ, portador (a) do RG 13.989.795-1-PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41700FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 477.2017

DECRETO N.º 477 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão EDUARDA MAIA BRUZ, portador (a) do RG 13.989.795-1-PR, Chefe de Unidade Administrativa Administração, Simbologia CHF, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F1BB8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 479.2017

DECRETO N.º 479 de 14 de dezembro de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) para provimento em comissão CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI, portador (a) do RG 8.506.276-0-PR, Assessor(a) de Gabinete, Simbologia ASSR, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:84141B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 082.2017

PORTARIA Nº. 082/2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN, a mesma é pertencente a dois cargo de Professora, um admitida em 11/06/2013 e outro admitida em 11/03/2010, licença que será no período de 18/12/2017 a 16/04/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de dezembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CF9CCF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 909/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00	495
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 127.000,00	496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) na fonte de recurso 495 e 496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:F5878501

GABINETE
DECRETO 001/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARINA CANESSO BABIUK,** inscrita no CPF sob o nº. 726.669.519-87 e portadora da cédula de identidade RG n° 4.427.563-5/PR do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO**, simbologia CC-1, lotada na Controladoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:17DF8853

GABINETE
DECRETO 002/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISIANE DOS SANTOS RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº. 031.815.519-29 e portadora da cédula de identidade RG nº. 7.382.880-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO MATINHOS-PREV**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:5F31BA30

GABINETE
DECRETO 003/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, o cidadão abaixo relacionado.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

GETAILSON OLIVEIRA DA SILVA RG Nº4.035.152-3 CPF Nº 020.837.139-74

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:62C55CD5

GABINETE
DECRETO 004/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

DGINANE LINHARES RG Nº7.739.123-1 CPF Nº 006.031.579-20

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2016 a 2019, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:09255B07

GABINETE
DECRETO 005/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

ALTERAÇÃO

Artigo. 1º. Da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Almir José dos Santos Leite

Membros:
Laudiceia De Melo Viana
Hugo Pomin Neto
Angela Cristina Nepomuceno
Paulo Batista Gonçalves Junior
Carlos Henrique Sandamann
Rildo Alboit Ramos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogando o Decreto 670/2017.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:EB53304B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PMM

PROCESSO Nº 235/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

CNPJ Nº: 03.669.919/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1419	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 4131**	**R$ 170,00**
Funcional Progr:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2053	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 4162**	**R$ 694,75**

VALOR: R$864,75 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:32C6D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 03.669.919/0001-60**, do item 01 no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), do item 02 no valor de R$209,82 (duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), do item 03 no valor de R$265,78 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e do item 04 no valor de R$219,15 (duzentos e dezenove reais e quinze centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1857A748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.893.077/0001-94,** do item 24 no valor de R$12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), do item 41 no valor R$2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais), do item 72 no valor de R$2.181,20 (dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), do item 92 no valor de R$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), do item 94 no valor de R$198,00 (cento e noventa e oito reais) e do item 95 no valor de R$1.791,80 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **COMEPAR COMERCIAL**

MERCANTIL EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.109.746/0001-38,** do item 27 no valor de R$1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), do item 29 no valor de R$1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), do item 56 no valor de R$38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), do item 57 no valor de R$33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 58 no valor de R$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), do item 78 no valor de R$1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e do item 79 no valor de R$2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais). **GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 21.604.118/0001-07,** do item 04 no valor de R$704,00 (setecentos e quatro reais), do item 06 no valor de R$2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), do item 23 no valor de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), do item 36 no valor de R$3.007,00 (três mil e sete reais), do item 40 no valor de R$17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais), do item 43 no valor de R$2.518,50 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), do item 70 no valor de R$5.745,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e do item 87 no valor de R$877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ITAVOL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.976.220/0001-09,** do item 17 no valor R$15.391,60 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e do item 19 no valor de R$18.125,49 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove reais). **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.486.278/0001-77,** do item 03 no valor de R$11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais), do item 05 no valor de R$831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), do item 09 no valor de R$20.518,08 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), do item 16 no valor de R$17.821,44 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), do item 22 no valor de R$1.102,00 (um mil, cento e dois reais), do item 26 no valor de R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 28 no valor de R$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), do item 30 no valor de R$25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais), do item 47 no valor de R$18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), do item 49 no valor de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), do item 50 no valor de R$3.244,80 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 51 no valor de R$4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), do item 52 no valor de R$4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), do item 53 no valor de R$4.821,20 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), do item 54 no valor de R$4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), do item 55 no valor de R$4.821,20 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), do item 63 no valor de R$77.952,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), do item 64 no valor de R$62.434,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), do item 65 no valor de R$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), do item 67 no valor de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais), do item 69 no valor de R$6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), do item 71 no valor de R$19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), do item 73 no valor de R$5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais), do item 74 no valor de R$2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), do item 75 no valor de R$2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), do item 76 no valor de R$2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), do item 77 no valor de R$2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), do item 81 no valor de R$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), do item 86 no valor R$4.374,00 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), do item 88 no valor de R$7.030,00 (sete mil e trinta reais), do item 91 no valor de R$812,00 (oitocentos e doze reais), do item 93 no valor de R$1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais) e do item 96 no valor de R$2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.685.191/0001-09,** do item 11 no valor de R$24.763,20 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), do item 12 no valor de R$29.715,84 (vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro reais), do item 25 no valor de R$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), do item 31 no valor de R$15.022,00 (quinze mil, vinte e dois reais), e do item 84 no valor de R$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, do item 07 no valor de R$43.758,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), do item 13 no valor de R$351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), do item 20 no valor de R$88.259,50 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), do item 21 no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do item 32 no valor de R$1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), do item 33 no valor de R$9.292,80 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), do item 38 no valor de R$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais), do item 39 no valor de R$5.284,62 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), do item 42 no valor de R$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), do item 44 no valor de R$7.911,20 (sete mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), do item 45 no valor de R$4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), do item 46 no valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), do item 48 no valor de R$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), do item 59 no valor de R$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), do item 60 no valor de R$10.759,32 (dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), do item 61 no valor de R$1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais), do item 66 no valor de R$8.357,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), do item 68 no valor de R$10.217,50 (dez mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), do item 80 no valor de R$1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais), do item 82 no valor de R$26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), do item 83 no valor de R$6.136,45 (seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), do item 85 no valor de R$959,25 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), do item 89 no valor de R$9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais) e do item 90 no valor R$798,00 (setecentos e noventa e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:44EDCA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes as empresas **RODOSERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.688.075/0001-07**, do item 02 no valor de R$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.706.364/0001-50, do item 03 n valor de R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e do item 04 no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ONIBUS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS 07 (SETE) PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:AC1B1DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 21.782.356/0001-02,** do item 01 no valor de R$1.739,40 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), do item 06 no valor de R$9.022,50 (nove mil vinte e dois reais e cinqüenta centavos). A empresa **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 28.914.149/0001-03**, do item 03 no valor de R$10.398,90 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), do item 05 no valor de R$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais), do item 09 no valor de R$2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e do item 10 no valor de R$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:19F05F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014820/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARINA CANESSO BABIUK** matrícula nº. 7.302/4, ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria Geral, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DD61CB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. Da servidora **ELISIANE DOS SANTOS,** matrícula nº. 5.578/6, a Função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AB0EA7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2018

PORTARIA Nº. 002/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ELISIANE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº. 5.578/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 1007 de 06 de dezembro de 2017, o período será retirado no mês de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DE0CB35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2018

PORTARIA Nº. 004/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 01/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALEXANDRE CONRADO VIANA,** matrícula nº. 6.764/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:354D08AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0003/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2018.**

Matricula	Nome	Período
5095/4	Lucena Calixto Gonçalves	2017/2018
250/0	Marenise Santos da Silva	2017/2017
1517/2	Roselena Scremin Correa	2017/2018
598/3	Sandra Mara Jeep de Andrade	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DC7F0324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 0003/2018, resolve:
CONCEDER

A Servidora **MARLENE RODRIGUES DOS S BRAGA** matrícula nº. 270/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E7ECAF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.001/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.001/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°075/2017, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 13 do Edital de abertura do PSS n° 0065/2017, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, das 14h00min ás 16h00min do dia 09 de janeiro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	TAIS REGINA PACHECO DE LIMA	10°

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	ALESSANDRO RIBEIRO	06°

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
1) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso comprovando a conclusão do Ensino Fundamental Completo;
2) Cópia carteira de Identidade;
3) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
4) Cópia número do PIS/PASEP;
5) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
6) prova de quitação com o serviço militar;
7) certidão de nascimento ou Casamento
8) Certidão de nascimento de filhos menores;
9) comprovação de endereço residencial;
10) declaração de bens e rendimentos;
11) Cópia da Carteira Profissional (CTPS)
12) Certidões Criminais Federal no site www.jfpr.jus.br;
13) Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba-PR;
14) Municipal da cidade a qual residiu no último ano;
15) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E7D1477E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DO IPTU 2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A e de acordo com a Lei nº 1266/2009 e Lei nº 1916/2017, **COMUNICA** que os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município estão **NOTIFICADOS** dos lançamentos do IPTU relativos ao **exercício de 2018** por meio deste **EDITAL** e das **NOTIFICAÇÕES/CARNÊS DE IPTU** contendo os boletos bancários, que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (**Correios**), a partir da segunda quinzena do mês de Janeiro de 2018. Não recebendo a **NOTIFICAÇÃO (CARNÊ)** até a data limite de 09 (nove) de fevereiro do ano de 2018, o contribuinte poderá requerê-la no Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos – PR, até a data de 19/02/2018. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO** nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.

De acordo com a Circular nº 3.598 de 06/06/2012 do Banco Central do Brasil todos os boletos bancários devem efetuados na modalidade cobrança registrada e devem conter no mínimo o nome ou razão social, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do contribuinte/pagador**. Não será enviado pelos correios o carnê do IPTU 2018 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF ou CNPJ e endereço para correspondência cadastrados corretamente,** que deverão, **obrigatoriamente**, comparecer ao Setor de Cadastro da Prefeitura até a data de **19/02/2018** para requerer a atualização cadastral e a emissão do carnê de pagamento do IPTU 2018.
Os boletos bancários do carnê do IPTU 2018 poderão ser pagos em qualquer agência bancária e seus conveniados até a data de vencimento. Após o vencimento o contribuinte deverá comparecer ao Setor de IPTU da Prefeitura para emissão de nova Guia de Recolhimento atualizada e com os encargos de acordo com Artigo 4º da Lei nº 1916/2017. O não pagamento de qualquer parcela do IPTU sujeita o contribuinte à inscrição no CADIN municipal.
Em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1916/2017, o pagamento do IPTU 2018 e das taxas de serviços urbanos será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), vencendo-se a primeira no dia 23/02/2018, e assim sucessivamente até o dia 23/11/2018.
O pagamento à vista, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1916/2017, poderá ser efetuado até a data de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, com a concessão de uma bonificação/desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor originalmente fixado para o **IPTU**.
O prazo para impugnação dos lançamentos do IPTU, conforme redação do Artigo 5º da Lei nº 1916/2017, encerra-se no dia 23/02/2018.
As alíquotas do IPTU 2018 estão calculadas de acordo com o estipulado na Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Matinhos, Lei Municipal nº 1266/2009 e na Lei nº 1916/2017, e as taxas de serviços urbanos estão calculadas conforme a Lei Municipal nº 943/2005 e Decreto nº 862/2017 que fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo, Lei Municipal nº 974/2005 e Decreto nº 510/2016, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço Público de Iluminação Pública e Leis Municipais nº 353/1991 e nº 701/1999, referentes a taxa de Combate a Incêndio - Bombeiros.
A Prefeitura Municipal de Matinhos também disponibiliza no **link "IPTU"** do endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br a **segunda via do Carne do IPTU**, informações sobre o IPTU 2018 e formas de pagamento dos IPTU de anos anteriores.

ALBERTINA MARIA DERETTI
Secretária Municipal de Finanças

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:961141CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

Súmula: ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, OS VALORES DE BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 292 – Parágrafo Único – Título VII – Capítulo I das Normas Gerais e Complementares, da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária 514/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em **2,8000%** para o exercício de 2018, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício de poder de polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do Art. 1º.

Art. 3º. A Tabela I – para cobrança dos preços públicos e tarifas, oriunda do Decreto nº 397/2013, seguem o percentual de atualização de 2,800%.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 10/02/2018, em cota única.

Art. 5º. A atualização de 2,8000% tem como base o índice do IPCA, de novembro de 2016 a novembro de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4EB89C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3787/2018

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar ELDERSON LIRA, portador do RG 8.506.044-9 e CPF nº 050.577.899-88, Assistente Técnico Administrativo, como presidente temporário da Comissão Permanente de Licitação do município (Portaria nº 3596/2017), a partir de 02 de janeiro até 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8C7F4099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE DOCUMENTOS

INFORMATIVO
Processo: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviço de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da

Portaria nº 3596/2017, informa que promoverá a sequência do processo licitatório em epigrafe, com a abertura dos envelopes de documentos de habilitação, no dia **04/01/2018 às 09:00 horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L. -

Designado temporariamente pela Portaria nº 3787/2018

Ciente:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A087EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP.
Contratada: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME CNPJ sob o nº. 79.990.693/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E8899251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA Nº 42/2017

Ata número quarenta e dois, da sessão ordinária realizada no dia doze do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná. Dando início a presente sessão ordinária, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu à abertura do Pequeno Expediente, solicitando ao 1º Secretário, Excelentíssimo Senhor Vereador JOÃO GAVRON, a leitura das correspondências encaminhadas a esta Casa de Leis, bem como a leitura das proposições em trâmite nesta Casa de Leis, dentre elas: O Projeto de Lei nº 040/2017 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A. e dá outras providências. Continua o referido projeto de lei com seu tramite suspenso nesta casa de leis, aguardando resposta de nosso ofício de nº 204/2017 o qual requer para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, determine ao setor competente para que nos informe quais as vias públicas do Município que serão beneficiadas pelo projeto, bem como qual o tipo de material que será utilizado nas obras, tudo para que a proposição retome o andamento nesta Casa de Leis. Entrada do Projeto de Lei nº 059/2017 Súmula: Institui o Programa de Horas Máquina no Município de Paulo Frontin e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 060/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 061/2017 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 062/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 063/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 064/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Entrada do Projeto de Lei nº 065/2017 Súmula: Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. Por determinação do Presidente, encaminhar, a partir desta data, o referido Projeto às Comissões Permanentes Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais, para análise e emissão de parecer, no prazo comum de até 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara. Findo o referido prazo, com ou sem pareceres, determinar a inclusão do referido projeto na pauta da ordem do dia da sessão de 06 de

Fevereiro de 2018, para fins de discussão e votação. Dando seguimento à Sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu início à Ordem do dia, a qual tem como pauta a discussão e votação das proposições seguintes, sujeitas ao Plenário desta Casa de Leis. Neste momento o líder do Governo na Câmara solicitou antecipação para discussão e votação nesta sessão de hoje dos Projetos de Lei; 60/2017; 61/2017; 62/2017; 63/2017; 64/2017; 66/2017e 67/2017, sendo tal solicitação colocada em discussão, em seguida em votação, sendo a referida solicitação aprovada por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores na presente sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 60/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 61/2017 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 62/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.156,07 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 63/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.984,96 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 64/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.691,12 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 66/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 353.132,16 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais sobre o Projeto de Lei nº 67/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.769,78 e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Em seguida foi colocado em segunda discussão e segunda votação o Projeto de emenda à Lei Orgânica nº 003/2017 Súmula: Altera o caput do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes à sessão. Com relação ao Projeto de Lei nº 057/2017 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.559,96 e dá outras providências, a comissão permanente de Finanças e Orçamento encaminhou ofício ao Autor do Projeto, solicitando explicações a respeito do mesmo, enquanto a respectiva resposta não for protocolada na referida comissão, a mesma não emitirá parecer. Em seguida seguiu-se para o Grande Expediente, onde iniciou-se o processo de eleição da mesa diretora para o exercício financeiro de 2018. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente explicou que a eleição será por cargo na Mesa Diretora e que a votação será nominal e secreta, iniciando a eleição para o cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidatos os Excelentíssimos Senhores Vereadores João Gavron e Juliano Franczak. Em seguida foram convidados três vereadores, Vereadora Rosalina Bulat, Vereador Celso Osmar Kaminski e Vereador Edson Ivan Stelmach, para acompanhar todo o processo da eleição, fiscalizando a veracidade da mesma, em seguida foi feita a chamada nominal para cada Vereador pegar a cédula devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, se dirigir até a tribuna, votar no cargo em questão e depositar seu voto na urna, terminado o processo de eleição para o cargo de Presidente da Câmara, foi feita a apuração dos votos, sendo o Vereador Juliano Franczak eleito com cinco votos, Vereador João Gavron obteve quatro votos. Em seguida repetiu-se o processo de votação para o cargo de Vice Presidente do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidato o Excelentíssimo Senhor Vereador Emersom Snicer e Vereador Ernani José Kruk, sendo apurado nove votos, o Vereador Emesom Snicer eleito com cinco votos, Vereador Ernani José Kruk obteve quatro votos. Em seguida repetiu-se o processo de votação para o cargo de Primeiro Secretário do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidato o Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Ivan Stelmach, sendo apurado nove votos, o Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Ivan Stelmach eleito com cinco votos, contatou-se três votos brancos e um voto nulo. Em seguida repetiu-se o processo de votação para o cargo de Segundo Secretário do Poder Legislativo Municipal, tendo como candidatos os Excelentíssimos Senhores Vereadores Jandir Machado de Azevedo e Marcelo Juvenal Duda, sendo apurado nove votos, Vereador Jandir Machado de Azevedo obteve quatro votos e Vereador Marcelo Juvenal Duda obteve quatro votos e contatou-se um voto nulo. Assim sendo, empate entre os candidatos, seguiu-se para novo processo de votação para o cargo de segundo secretario deste Poder Legislativo Municipal, sendo apurado nove votos, Vereador Jandir Machado de Azevedo eleito com cinco votos, Vereador Marcelo Juvenal Duda obteve três votos e constatou-se um voto nulo. **Terminado o processo de eleição para renovação da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, foi anunciado o resultado final da mesma, onde os Vereadores que terão a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2018, serão os seguintes Excelentíssimos Senhores Vereadores devidamente eleitos, atuando como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Excelentíssimo Senhor Vereador JULIANO FRANCZAK, Vice Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador EMERSOM SNICER, Primeiro Secretário, Excelentíssimo Senhor Vereador EDSON IVAN STELMACH e Segundo Secretário, Excelentíssimo Senhor Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO.** Na sequência, seguiu-se para a palavra livre, onde todos os Vereadores fizeram uso da mesma. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária. O segundo Secretário, Vereador Emersom Snicer, lavrou a presente ata, a qual lida, e, após ser colocada em apreciação e discussão, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ernani José Kruk, 1.º Secretario, Senhor Vereador João Gavron, 2.º Secretário, Vereador Emersom Snicer e demais Senhores Vereadores presente à sessão.

CELSO OSMAR KAMINSKI

EDSON IVAN STELMACH

EMERSOM SNICER

ERNANI JOSÉ KRUK

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO

JOÃO GAVRON

JULIANO FRANCZAK

MARCELO JUVENAL DUDA

ROSALINA BULAT

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6E0B4C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Mauricio Czonstka portador do RG.8.533.305-4 e CPF:033223509-24, Para o Cargo de Secretario Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Paulo Frontin, 02/01/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:990D03CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO LEI 1082 - LEI 1078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Retificação:

Onde se lê Lei 1082, de 27 de dezembro de 2017, leia-se Lei 1078, de 14 de dezembro de 2017.

LEI N.º 1082 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 945, de 8 de março de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para inserir em sua finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Esta lei altera a Lei Municipal n.º 945, de 8 de março de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para inserir em sua finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2.º Fica alterado Art. 1.º da Lei Municipal n.º 945/ 2012, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1.º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas (FECAMPA), destinado à aquisição de equipamentos, material permanente, bens imóveis, móveis e construção de seu prédio próprio, que tem por objetivo a realização das despesas de capital, com recurso das economias recebidas do repasse da interferência financeira do exercício corrente e outros, até atingir o montante necessário para a consecução do objeto dessa lei.

Art. 3.º Fica alterado o caput do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 945/ 2012, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º O FECAMPA, tem por finalidade específica a aquisição de imóvel próprio, elaboração de projeto técnico, construção da nova sede da Câmara Municipal, aquisição de material permanente e aquisição de equipamentos, objetivando a melhoria das condições de funcionamento e atendimento aos munícipes, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos seus quadros e Vereadores.

Art. 4.º Fica alterado o § 5.º do Art. 8.º da Lei Municipal n.º 945/ 2012, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 8.º (...)
...
§ 5.º Para a implementação do objeto desta Lei, a Câmara Municipal de Porto Amazonas poderá firmar convênios específicos com instituições de ensino técnico e/ou superior e demais órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CE4A0D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002 - DESIGNA PREGOEIROS

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 19, de 1° de julho de 2009.
RESOLVE

Art. 1º Designar nova Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2018, no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.
Parágrafo Único. Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais MARISTELA GUIMARÃES, brasileira, solteira, empregada pública Municipal, portadora da CI/RC 6.361.599-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF 018.094.989-61, JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50 e RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empregado publico municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, matrícula 542.
Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio as Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, a fim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros: CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.227.735-0, CPF n° 088.030.719-62 e Matrícula n° 507, GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CCCF3144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 - CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2018

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2018 no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE
GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

SECRETÁRIA

CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.227.735-0, CPF n° 088.030.719-62 e Matrícula n° 507.

MEMBRO

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empregado publico municipal, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, matrícula 542.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DB03208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 17 de janeiro de 2018, às 14h30**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global, objetivando a contratação de empresa** especializada no fornecimento de 02 (dois) prestadores de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, copa e cozinha com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global a fim de atender o prazo de 12 (doze) meses às necessidades do CISPAR.
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 76.362,72 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 02 de janeiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:39D507D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2017

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **EDNEIA SIENA MARTINS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100239, referente ao período aquisitivo 01/12/2016 á 30/11/2017, a serem gozadas no período de 11/01/2018 á 09/02/2018;
2- **MARIA NILZA DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100286, referente ao período aquisitivo 15/02/2017 á 14/02/2018, a serem gozadas no período de 02/01/2018 á 31/01/2018;
3- **WILSON HERBER FILHO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000914, referente ao período aquisitivo 07/04/2017 á 06/04/2018, a serem gozadas no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:83527262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.065, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018 em R$ 56.270.000,00 (cinqüenta e seis milhões, duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**51.979.350,00**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.739.900,00
1.2	Contribuições	391.350,00
1.3	Receita Patrimonial	524.100,00

1.6	Receitas de Serviços	141.600,00
1.7	Transferências Correntes	46.125.700,00
1.9	Outras Receitas Correntes	56.700,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.290.650,00**
2.1	Operações de Crédito	600.000,00
2.2	Alienação de Bens	35.000,00
2.3	Transferências de Capital	644.750,00
2.4	Outras Receitas de Capital	10.900,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**53.270.000,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**3.000.000,00**
TOTAL GERAL	**56.270.000,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	2.420.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete da Prefeita	300.000,00
03	Assessoria Jurídica	200.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.510.000,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8.520.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	14.695.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	16.840.000,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.225.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	580.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.280.000,00
90	Reserva de Contingência	700.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	**53.270.000,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	3.000.000,00
Total		**3.000.000,00**
TOTAL GERAL		**56.270.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Parágrafo Único – Observando o limite disposto na Lei 1.061/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovado em 2017.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei e na LDO aprovada em 2017.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, observando o limite disposto na LDO aprovada em 2017, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 29 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos referentes a esta Lei estão disponíveis na íntegra no site do Município
https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F4C0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 63/2017-PMQ
Objeto: MATERIAIS BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE
Situação: DESERTO
Data: 28/11/2017.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:54FB9D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico n° 70/2017-PMQ
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA CAMINHÃO
Situação: DESERTO
Data: 05/12/2017.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9240F1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 166/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para as aulas de capoeira, ginástica, hidroginástica e

medalhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de janeiro de 2018, às 13h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de janeiro de 2018, às 13h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil

Realeza, 02 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD2B512F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de dieta enteral.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de janeiro de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 02 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ABC33E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 171/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de resgate para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2018, às 13h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de janeiro de 2018, às 14h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 02 de Janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2C8185AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5.347/18 02/01/2018

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2018.

MILTON ANDREOLLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal n.º 10.520/02 e ao Decreto Municipal n.º 1844/06, **RESOLVE:**

Art. 1°- DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2018, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.
Pregoeiro : Diana Bamberg
Pregoeiro Substituto: Claudia Grzegozeski
Representante do comprador: Darlei Andreolli
Equipe de Apoio: Andrei da Silva e Sueli Missio Fachinello.

Ar. 2°- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A785CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.346/18 02/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2018:**

DARLEI ANDREOLLI
DIANA BAMBERG
ANDREI DA SILVA
CLAUDIA GRZEGOZESKI

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53A8EFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Copel Distribuição SA.
OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2018.
VALOR: R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de janeiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FA07E9F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 049/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
OBJETO: Contratação dos serviços de água e esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 103.444,80 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de janeiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2FD80055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.845, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017
ESTABELECE EXPEDIENTE DIFERENCIADO NO PAÇO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando as férias concedidas aos servidores públicos através da Portaria nº 036, de 26 de dezembro de 2017 e

Considerando o princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente diferenciado no Paço Municipal, no período compreendido entre os dias 02 e 19 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. Permanecerão em funcionamento os serviços de recebimento de mercadorias, tributação e bloco de produtor, no Departamento de Almoxarifado, em horário normal de atendimento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:22742C8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 367 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica a Portaria nº 355 de 26 de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 355 de 26 de dezembro de 2017, para alterar o período de férias do servidor **Osmar Antonio Soligo**, portador do R.G. nº 2.180.479, inscrito no CPF nº 502.957.569-34, **Motorista**, lotado na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Osmar Antonio Soligo	Motorista	04/04/2016 a 03/04/2017	02/04/2018 a 02/05/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CBEBE3A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Edson Luiz Berlatto**, portador do R.G. nº 3.890.285-7, inscrito no CPF sob o nº 620.162.299-34, **Contador**, para responder como Coordenador da Unidade de Controle Interno, do Munícipio de Renascença e Fundo de Aposentadoria e Pensões, percebendo uma gratificação adicional de 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4E071A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede aposentadoria à servidora Maria Noemi Loro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Noemi Loro,** portadora do R.G. nº 3.280.291-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 512.814.579-49, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária,** Nível 11-J, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.657,23 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:48D20E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2017

PORTARIA Nº 10/2017 De 29 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, CLAYTON ARISTÓCRATES MOLINARI BURGATH, portador do CPF nº 699.051.859-68 e da CI RG nº 1.195.316-6/Pr, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Código AI, Símbolo C-2, nomeado pela Portaria nº 07/2015, de 22-12-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2017.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E1A00FF3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARI 01/2018

PORTARIA Nº 01/2018 De 02 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 02-01-2018 a 31-01-2018, ao servidor José Augusto Guelltes, referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017.

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de 01-01-2017 a 31-12-2017:
I - Giovana Lewandowski: de 02-01-2018 a 16-01-2018;
II - Rosa Veridiana Duda: de 02-01-2018 a 16-01-2018;
III - Ingrid Hassen Maurer: de 16-01-2018 a 30-01-2018
IV - Lurdes Brek da Silva: de 17-01-2018 a 31 -01-2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 02 de janeiro de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelltes
Código Identificador:DE30190A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Membros Titulares:
a) Isabel Cristina Souza;
b) Kelly Cristiane Peters;
c) Lucas Dominguez Cordeiro.

II – Membros Suplentes:
a) Carolina Valerio Soares;
b) Marcia Adriane Alves .

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 03

(três) de seus membros, e será presidida pela servidora Isabel Cristina Souza.

Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.
Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo único. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 10 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 12 Ficam revogadas as Portarias nº 001, de 02 de janeiro de 2017 e nº 699, de 04 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28133921

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2018

Designa Pregoeiros e Compõe Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na Modalidade de Pregão no Âmbito da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I - Isabel Cristina Souza;
II - Misael Antonio Köene;
III - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms.
Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no caput deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I - João Guilherme Schelbauer;
II - Marcia Adriane Alves.
Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a elaboração de ata;
IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:842E4B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.872/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PEDRO BATISTA,** portador do RG nº. **1.887.639** SSP/PR, cadastrado no CPF nº. **360.935.059-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Encarregado - Símbolo CC07,** a partir de **15/12/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBFF23F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.383 /2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SIMONE LEONARDI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Ouvidoria - FC03**, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C276BA05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.384/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANGELICA PUSCH NOGUEIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **01/12/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5AB2EB6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.385/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de **02/01/2018**, conforme segue:

Servidor	Cargo
Antonio Marcos da Silva	Agente de Gestão Municipal A
Cicero Garcia Leal	Agente de Gestão Municipal A
Ercetino Bueno	Agente de Gestão Municipal D
Francisco Luiz Pereira	Agente de Gestão Municipal A
Marcio Boraschi	Agente de Gestão Municipal C
Marcio Domingos dos Santos	Agente de Gestão Municipal A
Marcos Afonso	Agente de Gestão Municipal A
Mauro Sergio de Carvalho	Agente de Gestão Municipal A
Moyses Jose de Figueiredo	Agente de Gestão Municipal A
Nelson Eduardo Degan	Agente de Gestão Municipal A
Romildo Aparecido da Silva	Agente de Gestão Municipal C
Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:19DFC8FE

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 01 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10279/2017 de Aposentadoria do servidor NORBERTO PIERRE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor NORBERTO PIERRE brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal F, referência 33, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.936.671-1 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 533.647.679-04, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral, com Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 7.309,18 (Sete mil trezentos e nove reais e dezoito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9022F34F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 02 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19425/2016 de Aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS MICHELETTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LUIZ CARLOS MICHELETTI brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor, referência 022, conforme quadro de cargos, portador do RG 2.054.229-2 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 307.825.709-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral, com Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.567,16 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCONI NETO
Rolândia Previdência

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:11FE7FEC

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.642, de 28 de Agosto de 2017 com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida na forma de contratação da empresa M.A. PAVONI METALÚRGICA LTDA com relação a ECOPONTOS e lixeira metálicas, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 12-19, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 12-19 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BD9BCCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2018 - PMR.

O Município de Rolândia comunica aos interessados que se encontra a disposição o edital de registro cadastral para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por este Município.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizado na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, Município de Rolândia – Paraná, ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e (43) 3255-8616, No horário das 12:00 às 18:00 horas..

Rolândia, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipaal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53CA8040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP nº 89.163-554, Fone: (47) 3520-9000, representada pelo Sr. **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, 130 – Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, portador do RG nº 3.242.195/SSP-SC e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
113	AMP	21784	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL	2,360	HIPOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:97A22013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMR - PROCESSO Nº 17831.001/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Computadores para a Secretaria Municipal de Educação, conforme definições do Anexo I deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência do registro de preço: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/JANEIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A85AF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PMR - PROCESSO Nº 21341.002/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição bebida láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência do registro de preço: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 18/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/JANEIRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6BAECA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PMR - PROCESSO Nº 23015.004/2018.

Objeto: Aquisição de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) livros de inglês, anual, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/JANEIRO/2018, às 13:30 horas.

Amostras de pré qualificação deverão ser entregues até 15/01/2018 para avaliação.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:921AD05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMR - PROCESSO Nº 21925.003/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Cemei Hans Helmultem localizado na Cidade de Rolândia.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 19/Janeiro/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8635 data limite para o agendamento 15/01/2018.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio Pedagógico; 123650008.5.009.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2893F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PMR - PROCESSO Nº 22031.005/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 15:00 horas do dia 23/JANEIRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta: 23/JANEIRO/2018, às 15:30 horas.

Data da sessão de Lances: 31/JANEIRO/2018, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67E9B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PMR - PROCESSO Nº 22504.006/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças novas, para a frota de veículos pesados do Município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/JANEIRO/2018.

Data da Abertura: 24/JANEIRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E67FF01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Ao vigésimo nono dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal, funcionários Municipais do Poder Executivo Municipal, realizou-se na sala de reuniões deste município, a lavratura da presente Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal, em conformidade com a autorização do Poder Legislativo Municipal, através do Decreto Legislativo nº 16 de 20 de Dezembro de 2017. Dando início ao Ato de Transmissão de Cargo, o Senhor Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal, agradeceu a presença de todos e proferiu comentários a cerca da prestação de contas dos trabalhos do Poder Executivo no ano de 2017. Na sequência exaltou a capacidade do Vice-Prefeito Senhor Astério Marchetti, em dar continuidade aos trabalhos em andamento, o qual assumirá o Poder Executivo Municipal, no período de seu afastamento do dia dois de janeiro de dois mil e dezoito, retornando em data de primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito, para gozo de férias anuais do atual Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal; Lei Orgânica do Município com suas alterações e no Decreto Legislativo nº 16 de 20 de Dezembro de 2017. Na Sequência a Secretária da Fazenda Senhora Joceli Anater Pelegrini comentou sobre o fechamento do Exercício Financeiro de 2017. Logo em seguida o Chefe do Departamento da Agricultura e Pecuária o Senhor Voldinei Matana comentou sobre convênios e projetos Estaduais e Federais. Em seguida, o Senhor Helton Pedro Pfeifer procedeu à transmissão do cargo, pelo prazo mencionado, ao Vice-Prefeito Senhor Astério Marchetti, mediante a entrega das chaves da Prefeitura Municipal, o qual fez uso da palavra agradecendo a confiança depositada, sentindo-se orgulhoso, solicitando a colaboração da Câmara Municipal de Vereadores e dos funcionários Municipais, para realizar as atividades inerentes ao seu cargo no mês de janeiro. Nada mais havendo para tratar, o Prefeito em Exercício o Senhor Astério Marchetti, declarou encerrada a presente reunião, que vai assinada pelo mesmo, pelo Prefeito licenciado e demais presentes.

HELTON PEDRO PFEIFER
Transmitente

ASTÉRIO MARCHETTI
Transmitido

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BAC0045F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2017

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 4/2017 - TP	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	99/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	99/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	01/12/2017
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	99/2017
b) Licitação Nr.:	4/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	29/12/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o R

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	1.250,00
Lote: 3	- 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	2.915,00

Lote: 4	- 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	5	0,0000	29.485,75
Lote: 6	- 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP	2	0,0000	651,00
	Total por Fornecedor:	9		34.301,75
Lote: 5	- 004505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	6	0,0000	10.670,20
	Total por Fornecedor:	6		10.670,20
Lote: 2	- 005642 - CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	2	0,0000	57.113,00
Total por Fornecedor:		2		57.113,00
Total:		17		102.084,95

Salgado Filho, 29 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BE916577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:
I – Jessika Luft, membro titular e Presidente da Comissão;
II – Rodrigo Dalmagro, membro titular e Secretário da Comissão;
III – Voldenei Mattana, membro titular;
IV – Carina Carla Fantin, membro suplente;
V – Aluana Pastre, membro suplente.
Paragrafo único – A Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Ficam delegados à Presidente da Comissão, os poderes necessários para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 02 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A1652F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para o exercício da função de pregoeiro os seguintes servidores:
I – Aluana Pastre, pregoeira titular;
II – Rodrigo Dalmagro, pregoeiro suplente.
Art. 2º. Ficam designados, para integrarem as equipes de apoio dos pregões, os seguintes servidores:
I – Jéssika Luft, membro titular;
II – Ronaldo Roque Frigo, membro titular;
III –Voldenei Mattana membro titular;
IV – Karina Baldo, membro suplente;
V – Jacqueline Hiroki, membro suplente.
Art. 3º. O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão.
§ 1º. Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.
§ 2º. Em caso de impedimento ou ausência da pregoeira indicada, esta será substituída pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 210, de 01 de setembro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 02 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:06443E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 15, § 8º, e do art.
73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, para desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação pertinente, acompanhando os processos de aquisição e recebimento formal de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal, procedendo os atos de conferência da nota fiscal e da qualidade do produto entregue ou do serviço prestado, de acordo com o descritivo do processo de compra e constante na Nota de Empenho, recebendo e aceitando o produto e serviço, atestando a nota fiscal e encaminhando a documentação a Secretária da Fazenda.
Art. 2º. **ESTABELECER** que a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
Art. 3º. **NOMEAR** para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, os seguintes servidores:
I – Juciane Dalle Laste, membro titular e Presidente da Comissão;
II – Karina Baldo, membro titular e Secretária da Comissão;

III – Ketlen Dalalba Nunes, membro titular;
IV – Deivid Junior Fasolo, membro titular;
V – Waldair Alonço dos Reis, membro titular;
VI – Raquel Moraes Mafessoni, membro titular;
VII – Margarete Annater Bauer, membro titular;
VIII – Voldenei Matana, suplente;
IX – Rodrigo Dalmagro, suplente;
Parágrafo único: A Presidente e a Secretaria em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes desta Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 4º. No caso de irregularidade identificada na conferência técnica ou administrativa, o responsável pelo recebimento deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, conforme instrução normativa do processo de compra expedido pela Secretaria Municipal de Administração, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis.
§ 1º. Poderão ser empregados recursos de tecnologia de informação e eletrônicos para os casos previstos no "caput " deste artigo.
§ 2º. Após o registro da irregularidade será automaticamente suspenso o procedimento de liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, permanecendo neste estágio até que ocorra a regularização da situação ou o cancelamento da Nota de Empenho, com a posterior devolução da mercadoria.
Art. 5º. **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CB5F7115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Constitui a Comissão de Avaliação de Amostras da Alimentação Escolar no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Amostras da Alimentação Escolar para desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação pertinente, a fim de aferir a qualidade dos produtos entregues de acordo com o descritivo do processo de compra.
Art. 2º. **NOMEAR** para compor a Comissão de Avaliação de Amostras da Alimentação Escolar, os seguintes servidores:
I – Eloir Wronski – Scretario de Educação Cultura e Esporte - Presidente;
II – Karina Baldo – Nutricionista - Secretária;
III – Raquela Mafessoni – Responsável pela Vigilância Santitária – Membro Titular;
IV – Marisonia Thomas – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – Membro Titular;
V – Francieli Tafarel – Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – Membro Suplente;
VI – Marizete Chorna Gross – Membro Suplente.
Parágrafo único: O Presidente e a Secretaria em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes desta Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6FFCD544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 05/2018

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal em Exercício do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Termo de Compromisso nº 22/2015 de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.888.301-6 S.S.P/PR e CPF nº 016.943.349-88, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, modalidade Emprego Público, para à partir de 02 de janeiro de 2018, compor a equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9F2F8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2018

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
CONSTITUIR
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2018, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	ADEMIR TROMBINI	RG. 4.087.348-1 - SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG. 3.009.969-9 – SSP/PR
Suplente	ITACIR FERRARI	RG. 1.587.782-0 – SSP/PR

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B095440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2018

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2018.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Ademir Trombini, portador do RG nº4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 e Itacir Ferrari, RG nº 1.587.782-0 SSP/PR e do CPF nº 450.107.739-53, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:160A351D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Edital de convocação de classificado/aprovado no Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no sua de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 03/01/2018, para tomar posse de suas funções cargo, munido dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (02 cópias de cada documento).

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe;
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2017 ;
15. 01 (uma) foto 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ADVOGADO	CPF
ANTONIO CARLOS ZUCOLLI	527.679.229-15

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B67F9931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Departamento de Compras durante o exercício de 2018, que seja composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogério Antonio Dorini
Cargo efetivo: Tributador
RG. nº 3.523.247-08/SSPPR

Secretário: Aline Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo I
RG. nº 10.852.511-8/SSPPR

Membro: Valter Antonio Ranucci
Cargo: Chefe de Gabinete
RG. nº 1.337.629-8/SSPPR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CF82B7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
a) Rogério Antonio Dorini – CPF/MF sob nº 459.003.299-68

II – Equipe de Apoio
a) Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho – CPF/MF sob nº 027.190.639-16
b) Valter Antonio Ranucci – CPF/MF sob nº 329.837.009-68
c) Aline Aparecida de Oliveira – CPF/MF sob nº 087.350.199-30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:850C89FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Silvia Fernanda de Souza Lordani – - CPF/MF 035.712.719-63.
Selma Helbe Cazarim - matrícula 2211 - CPF/MF 569.895.719-34.
Silvia Regina Vilalva Miguel - matrícula: 313 - CPF/MF 032.141.089-05

Art. 2º. Os integrantes Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Educação não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4CCD0E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Mário César dos Santos - matrícula:2271 - CPF/MF 474.879.929-34.
Benedito Luiz Vilalva - matrícula 1041 - CPF/MF 569.803.349-53.
Claudemir Galdino - matrícula: 991 - CPF/MF 772.822.219-87.

Art. 2º. Os integrantes Comissão de recebimento de bens e compras da Administração Municipal não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7345713E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018, os seguintes servidores municipais:

Maria de Lourdes Helbel Setti –matrícula 1611 - CPF/MF 623.303.309-87
Maria Lucia Rodrigues da Cruz - matrícula 2591 - CPF/MF 833.991.869-91.
Benedito Nicodemo Amaro - matrícula: 2736 - CPF/MF 474.876.319-15.

Art. 2º. Os integrantes Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4899E9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.445/2017

Regulamenta as normas para iluminação Publica no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no artigo 37º da lei 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Considerando a necessidade de se realizar atualizações em conformidade com as novas tecnologias do mercado e;

Considerando que as lâmpadas em LED é uma forte tendência, pois esta oferece vantagens principalmente em termos de economicidade, durabilidadede e eficiência energética, diante da iluminação tradicional;

DECRETA

Artigo. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que a partir desta data os novos loteamentos e desmembramento e extensões de redes que vierem a serem implantados em nosso município os mesmos deverão seguir as seguintes especificações:

I - Tecnologia padrão a ser utilizada obrigatoriedade: Luminárias Publicas LED;
II – Estimativa de vida Útil mínima de 50.000H;
III – Fluxo Luminoso: 5000K;
IV – Eficiência energética maior ou igual a 110lm/w;
V- Relé Foto controlador Embutido;
VI – Fator de Potência > ou = 0,9;
VII – Grau de Proteção Mínimo IP 66 (Conjunto óptico e Driver), IP 44 (invólucro);
VIII – Garantia legal PROCEL 5 anos;
IX – Braço Padrão Copel;
X – Os projetos deverão obedecer às normas vigentes NBR – 5101, NR-10;
XI – Atenda aos requisitos técnicos de seguranças contidos na Portaria INMETRO nº 20.

Artigo 2º - Fica ainda estabelecido que o proponente deverá procurar a prefeitura municipal através de seus técnicos, para se informar e apresentar os projetos do loteamento/extensão de rede, para receber as orientações da potência adequada a ser instalada e o braço adequado, de acordo com os estudos luminotécnicos realizados na cidade sobre luminosidade e eficiência energética, o qual deverá emitir uma declaração de conformidade.

Paragrafo Primeiro - Fica vedado a instalação de outro tipo de iluminação nos novos empreendimentos ou extensão de rede, por conta própria, sem a devida declaração de conformidade emitida pelo município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DF0059DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Orgânica do Município e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, os seguintes membros:

I – TITULARES
Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças;
Renata de Lima Barbosa - Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;
Lucas Bazotti – Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa;
Rodrigo Kolling – Departamento de Administração e Planejamento;

II – SUPLENTES
Vilson Das Neves Pessoa – Auxiliar Administrativo;
Ederson Marques Spech – Contador;
Claudia Pereira de Souza – Agente Administrativo.

§1º A Presidência da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR caberá ao primeiro membro Titular designado na alínea *a* do inciso I deste artigo, sendo que a investidura dos membros não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente, conforme disposição do §4º, do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

§2º A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da Comissão.

§3º Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I do *caput* deste artigo, o que deve constar na respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o seguinte:
I – elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade, exceto para a disposição do art. 4º deste Decreto;
II – receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, lavrando-se atas circunstanciais.
IV – encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata este Decreto, nas hipóteses previstas nos incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Em especial para a modalidade Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º Quando se tratar de modalidade Leilão, o Leiloeiro será designado através de Portaria do Executivo Municipal, podendo ser especificada para cada processo, ou permanente para esta modalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 002, de 06 de janeiro de 2017.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:329D68D7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001, EM 02 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais e com base na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07, de 31 de janeiro de 2007, do Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I – PREGOEIROS
Renata de Lima Barbosa – Departamento de Licitações e Compras;
Edson Facin – Departamento de Licitações e Compras;

II – EQUIPE DE APOIO
Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento também gestor responsável pela Secretaria de Finanças.
Lucas Bazotti – Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa;
Claudia Pereira De Souza – Agente Administrativo.

§1º O Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR será o Pregoeiro designado na alínea *a* do inciso I do *caput* deste artigo.

§2º Os demais Pregoeiros poderão participar auxiliando o Pregoeiro Titular nas realizações dos Pregões.

§3º Ausente o Pregoeiro Titular, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos demais Pregoeiros designados, obedecendo-se a ordem de nomeação estabelecida nas alíneas do inciso I deste artigo, o que deverá constar da respectiva ata dos trabalhos.

§4º Caberá aos membros da Equipe de Apoio, auxiliar nos trabalhos de realização do Pregão, sendo proibida a execução da função de Pregoeiro por qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Compete privativamente ao Pregoeiro desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal N º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 002/07 de 31 de janeiro de 2007 e Decreto Municipal Nº 059/07, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte:

I – elaborar edital do Pregão;
II – receber documentações e propostas comerciais atinentes ao Pregão;
III – reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais dos Pregões, lavrando-se atas circunstanciais;
IV – encaminhar os Pregões encerrados à apreciação final do Sr. Prefeito, para a sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo.

Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura de São Pedro do Iguaçu serão afastados da função de que trata esta Portaria, nas hipóteses previstas nos incisos, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do artigo 95 da Lei Municipal Nº 649/2011 e §1º do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:72454DD5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga prazo de Processos de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos de Sindicância nº 002/2017 e 03/2017, inaugurados respectivamente pelas Portarias nº 159/2017 e 160/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:511FC5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.694/2018

SÚMULA. EXONERA GESTORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NOMEIA NOVA GESTORA GERAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo, apresentado pela Gestora Geral do Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novo Gestor para dar continuidade às ações descritas no Decreto nº. 0994/2015,

D E C R E T A

Art. 1º. – Exonera, a pedido, a Gestora Geral do Pronto Atendimento Municipal, **Márcia Maria Vieira Ospedal**.

Art. 2º. – Nomeia **Juliana Queiróz Dória Góes**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CI/RG nº. 6.234.926-3-SSP/PR, para exercer o cargo de Gestora Geral do Pronto Atendimento Municipal a partir desta.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4DE99DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.349/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Graciele O Danielewski Pereira	Depto. de Finanças	09/02/2016 a 08/02/2017
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes	Depto. de Contabilidade	09/01/2015 a 08/01/2016
Thiago Paulino dos Santos	Depto. de Contabilidade	04/07/2016 a 03/07/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3A4DBA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.350/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor ADILSON RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, matrícula funcional de nº. 329-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/12/2015 a 29/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B00E6237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.351/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Douglas Linhares Rodrigues	Depto. Administrativo	23/06/2016 a 22/06/2017
Rozimeire Apª da Silva Oliveira	Depto. de Saúde	01/02/2015 a 31/01/2016
Luciane Antonia de Almeida	Depto. de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017
José Maria de Melo	Depto. Administrativo	21/07/2016 a 20/07/2017
Adriane Cleto G de Oliveira	Depto. de Saúde	02/03/2015 a 01/03/2016
Catarina Antonia Machuca Teodoro	Depto. de Saúde	08/02/2015 a 07/02/2016
Maria Sandra Souza de Lima	Depto. Administrativo	19/09/2014 a 18/09/2015
Josete Ferreira Paz de Souza	Depto de Saúde	01/10/2015 a 30/09/2016
Arquimedes Firme	Depto Administrativo	15/08/2015 a 14/08/2016
Daisy de Jesus B. Baptistella	Depto de Saúde	16/05/2016 a 15/05/2017
Noeli Aparecida Pinheiro	Depto Administrativo	01/09/2015 a 31/08/2016
Rozinei de Fª Alves de Souza	Depto Administrativo	01/03/2015 a 28/02/2016
Delma Maria de Melo	Depto de Odontologia	01/12/2016 a 30/11/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0D14F197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.352/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor CRISTIANO SILVA MAZUR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, matrícula funcional de nº. 1919-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 15/11/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:63378B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.353/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de nº. 994-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BB36B881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.354/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor LAURICI RAFAEL DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 933-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B376E7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.355/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor ADIL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Caixa, matrícula funcional de nº. 11-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6B96F7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.341/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Antonio Leite	Depto. de Pecuária	01/02/2016 a 31/01/2017
Francisco Dias Netto	Depto. de Meio Ambiente	11/03/2016 a 10/03/2017
Ernani Junior Nascimento	Depto. de Agricultura	05/05/2015 a 04/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B4C727D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.342/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Irene Wesgueber	Depto. de Assistência Social	25/05/2016 a 24/05/2017
Juliana Moura Gasparatto de Souza	Depto. de Assist. ao Adulto e ao Idoso	04/05/2016 a 03/05/2017
Anyelle dos Santos Dias Fagundes	Depto. de Assistência Social	02/07/2016 a 03/07/2017
Elisangela Rodrigues dos Santos	Depto. de Assistência Social	23/07/2016 a 22/07/2017
Ana Rose Ribeiro Benedik	Depto. de Assistência Social	13/02/2016 a 12/02/2017
Cristiane Apª Miranda de Souza	Depto. de Assistência Social	02/07/2015 a 01/07/2016
Fernanda Cristina Correa Maia	Depto. de Assistência Social	02/07/2015 a 01/01/2016
Cidália Ribeiro da Silva	Depto de Assistência Social	01/06/2015 a 30/05/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DC5BCC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.344/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora PAOLA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1469-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EE1B4A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.345/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues	Depto. de Educação	03/02/2016 a 02/02/2017
Susiane Apª Ferreira dos Santos	Depto. de Educação	01/08/2016 a 31/07/2017
Celso Fernando Wolf Barbosa	Depto. de Administração	01/02/2015 a 31/02/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4B2248E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.346/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marcos Capote dos Prazeres	Depto. de Serv. Rodoviários	06/04/2016 a 05/04/2017
Paulo Sérgio Constante	Depto. de Serv. Rodoviários	01/08/2015 a 31/07/2016
Soleni de Jesus Brugger	Depto. de Serv. Rodoviários	01/08/2016 a 31/07/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8DA82518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.347/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor GEUCELI JOSÉ MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1180-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EE885FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.348/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor ANTONIO MARCOS PERIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de nº. 1387-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Pecuária, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:63BD86F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.691/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6227 de 04/12/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1124/2016, do servidor **TAIMON TAMILO DÓRIA**, matricula 1566-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta da data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B65C1C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.692/2018

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6228 de 04/12/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. TAIMON TAMILO DORIA, matrícula funcional nº. 1566-1, EXONERADO , a pedido do cargo efetivo de Guardião, o qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BC6D75C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.693/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6286 de 19/12/2017,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. NIUCEIA ROMUALDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1141-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/01/2018 à 01/04/2018.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0CE2EA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.695/2018

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2017 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercerem o cargo de Motorista de Ambulância, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.695/2018 DE 02/01/2018

NOME	RG
Adriano Roberto da Silva	5.984.650-7- PR
Francisco Carlos Gasparatto	8.476.191- SP
Luis dos Santos Pereira	20.228.801- SP
Alan Davi Domingos	43.069.261-4- SP
Miguel Bernardino de Andrade	59.119.900-2- SP

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:76B4010A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001/2018

DECRETO Nº 001/2018 02/01/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 952/2017, de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (608)	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva	000	40.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2018, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (46)	Sentenças Judiciais	000	40.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D56498FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 002/2018

DECRETO Nº 002/2018 02/01/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 955/2017, de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (609)	Equipamentos e Material Permanente	608	500.000,00
TOTAL.....			**500.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por operações de credito autorizadas pela Lei 924/2017, de acordo com o art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1.00 (82)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	608	500.000,00
TOTAL.....			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2E7897F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1. JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949, inscrita no C.N.P.J Nº 29.032.536/0001-70, com sede a Rua Marechal Floriano, n° 4309, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **121/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949,** no Valor Total de **: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FE7AAB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no C.N.P.J Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, n° 4.095, Letra A, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 65.485,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o Lotes 01 e 03.

2). OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais) para os Lotes 02 e 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **122/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME,** no Valor Total **R$ 65.485,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o Lotes 01 e 03,** e a proponente **2). OSMAIR RODRIGUES – EPP,** no Valor Total **R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais) para os Lotes 02 e 05.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E57A2560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no C.N.P.J Nº 07.009.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, n° 205, CEP:84.500-000Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para os Lotes 01, 02 e 03.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **123/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI,** no Valor Total **R$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para os Lotes 01, 02 e 03.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CA501D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede a Rua Santo Antônio, nº 151, 1° ANDAR SALA 01, Cristo Rei CEP: 85.602-000, na Cidade de Francis Beltrão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.630,70 (Dois mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos), para os Itens 14,15,50,53, e 89.

ADJUDICADA: 2). CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, com sede a Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 3.427,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para o Item 103.

ADJUDIADA: 3). DENT - FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 66.818.360/0001-03, com sede a Rua Anna Pinto Ludovice, nº 249, Parque Industrial Tanquinho, CEP: 14.075-628, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 1.965,00 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais), para o Item 101.

ADJUDICADA: 4). DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, com sede a Rua Erê, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, CEP: 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Valor Total: R$ 18.871,38 (Dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para os Itens 02,03, 05, 09, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 56, 57, 58, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 104, 108, e 109.

ADJUDICADA: 5). PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 93.327.161/0001-75, com sede a Rua Emilio de Re, nº 40, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 19.506,83 (Dezenove mil Quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), para os itens 01, 19, 24, 28, 29, 36, 38, 39, 54, 55, 60, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 82, 87, 93, e 96.

ADJUDICADA 6). SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.989.294/0001-87, com sede a Avenida Oscar Barcelos, 380, Centro, CEP: 89.160,-027, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 16.094,91 (Dezesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para os Itens 04, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 78, 80, 83, 84, 88, 91, 92, 99, 102, e 105.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **111/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP,** R$ 2.630,70 (Dois mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos), para os Itens 14,15,50,53, e 89, a proponente **2) CCK COMERCIAL EIRELI,** no valor total de R$ 3.427,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para o Item 103, a proponente **3). DENT - FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** no valor total de R$ 1.965,00 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais), para o Item 101, a proponente **4). DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP,** no valor total **Valor Total:** R$ 18.871,38 (Dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para os Itens 02,03, 05, 09, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 56, 57, 58, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 104, 108, e 109, a proponente **5). PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - EPP,** no valor total de R$ 19.506,83 (Dezenove mil Quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), para os itens 01, 19, 24, 28, 29, 36, 38, 39, 54, 55, 60, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 82, 87, 93, e 96, a proponente **6). SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP,** no valor total de R$ 16.094,91 (Dezesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para os Itens 04, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 78, 80, 83, 84, 88, 91, 92, 99, 102, e 105.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:703671A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). FA LIMA INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.259.682/0001-14, com sede a QD 701 CJ L BL 01, nº 38, SALA 517, SRTVS CEP: 70.340-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Valor Total: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos), para o Item 07.

ADJUDICADA: 2). PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, com sede a Rua Domingos Caetano do Amaral, nº 128, Batel, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 76.210,47 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete), para os Itens 02, 03, 04, e 05.

ADJUDIADA: 3). SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.429.437/0001-08, com sede a Rua Coronel Saldanha Marinho, nº 1470, Centro, CEP: 85.010-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), para os Itens 01 e 08.

ADJUDICADA: 4). TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.345.633/0001-83, com sede a Rua Cajueiro, nº 380, Bairro Santa Paula I, CEP: 28.126-160, na cidade de Vila Velha, Espirito Santo.

Valor Total: R$ 3.164,81 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos, para o Item 06.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **114/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) FA LIMA INFORMATICA EPP,** R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos), para os Item 07, a proponente **2)**

PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP, no valor total de R$ 76.210,47 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete), para o Item 02, 03, 04, e 05, a proponente **3). SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME,** no valor total de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), para os Itens 01 e 08, a proponente **4). TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP,** no valor total **Valor Total:** R$ 3.164,81 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos, para o Item 06.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D06C126A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/17 PREGÃO N° 122/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no C.N.P.J Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, n° 4.095, Letra A, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ E AO CMEI MUNDO ENCANTADO.

Valor Total de: R$ 65.485,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o Lotes 01 e 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª ROSALDA PERES - CPF:01812414986
Sr.ª DAIANE ROSSANA HEINEN - CPF: 060.378.399-64

DATA DE ASSINATURA: 29/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:82FDFA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/17 PREGÃO N° 122/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ E AO CMEI MUNDO ENCANTADO.
Valor Total de R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais) para os Lotes 02 e 05.
FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª ROSALDA PERES - CPF:01812414986
Sr.ª DAIANE ROSSANA HEINEN - CPF: 060.378.399-64
DATA DE ASSINATURA: 29/12/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:309B7418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/17 PREGÃO N° 123/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no C.N.P.J Nº 07.009.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, n° 205, CEP:84.500-000, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para os Lotes 01, 02 e 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 29/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3C378296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede a Rua Santo Antônio, nº 151, 1° ANDAR SALA 01, Cristo Rei CEP: 85.602-000, na Cidade de Francis Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 2.630,70 (Dois mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos), para os Itens 14,15,50,53, e 89.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E9E8CD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, com sede a Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 3.427,00 (Três mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para o Item 103.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:07B607EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DENT - FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 66.818.360/0001-03, com sede a Rua Anna Pinto Ludovice, nº 249, Parque Industrial Tanquinho, CEP: 14.075-628, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 1.965,00 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais), para o Item 101.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C663A73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, com sede a Rua Erê, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, CEP: 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 18.871,38 (Dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para os Itens 02,03, 05, 09, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 56, 57, 58, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 104, 108, e 109.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:99E4C3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 93.327.161/0001-75, com sede a Rua Emilio de Re, nº 40, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 19.506,83 (Dezenove mil Quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), para os itens 01, 19, 24, 28, 29, 36, 38, 39, 54, 55, 60, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 82, 87, 93, e 96.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:34124454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.989.294/0001-87, com sede a Avenida Oscar Barcelos, 380,

Centro, CEP: 89.160,-027, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 16.094,91 (Dezesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para os Itens 04, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 78, 80, 83, 84, 88, 91, 92, 99, 102, e 105.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4CBA80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FA LIMA INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.259.682/0001-14, com sede a QD 701 CJ L BL 01, nº 38, SALA 517, SRTVS CEP: 70.340-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total de: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos), para os Item 07.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C95D1896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, com sede a Rua Domingos Caetano do Amaral, nº 128, Batel, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

Valor Total de: R$ 76.210,47 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete), para os Itens 02, 03, 04, e 05.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4D6CF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.429.437/0001-08, com sede a Rua Coronel Saldanha Marinho, nº 1470, Centro, CEP: 85.010-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

Valor Total de: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), para os Itens 01 e 08.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CECC87B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/17 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.345.633/0001-83, com sede a Rua Cajueiro, nº 380, Bairro Santa Paula I, CEP: 28.126-160, na cidade de Vila Velha, Espirito Santo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.

Valor Total de: R$ 3.164,81 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos, para o Item 06.

FISCAL DE CONTRATO: SR. AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 22/12/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B7A269A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 260 DE 2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.530,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
0380-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 2.000,00
0390-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 20.500,00
0420-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 15.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS , VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade
0890-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 12.050,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1700-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 37.000,00
1780-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 7.480,00

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0440.5060 – Manutenção da Casa Lar
3395-00939-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00
TOTAL.....R$ 96.530,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o superávit financeiro na fonte 939 e R$ 94.030,00 (noventa e quatro mil e trinta reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
0320-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00
0340-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
0350-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 7.500,00
13.392.0203.2010 – Festividades Municipais e Ornamentações Natalinas
0560-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
27.811.0204.2014 – Esporte para todos
0680-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 7.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS , VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303.2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos, Arquitetura e Engenharia
0740-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.700,00
0770-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.350,00

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1780-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 37.000,00
12.361.0506.2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1970-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.480,00
TOTAL.....R$ 94.030,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F5C53512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - EDITAL Nº 02/2018 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 15/2017.
Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo IV do Edital de Abertura, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 04 e 05 de janeiro de 2018.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 03 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO II

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
RENAN HAYMUOR REIS	002	DEFERIDA
MARIA EDUARDA BADARÓ DIAS	003	DEFERIDA
CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES	004	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO II

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DIOGO MARTINEZ	001	INDEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:186F933B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 01/2018 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 14/2017.
Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo IV do Edital de Abertura, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 04 e 05 de janeiro de 2018.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 03 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELIZANGELA JANUÁRIA FREDIANE DE CAMPOS	002	DEFERIDA
KARINE FONTES	003	DEFERIDA
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	004	DEFERIDA
PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA	006	DEFERIDA
MARIA ISABEL ALVES	007	DEFERIDA
LUIZ GONZAGA ALMEIDA	008	DEFERIDA
ELIANE BRANDÃO	009	DEFERIDA
SIMONE DA COSTA	010	DEFERIDA
EDUANI DE PAULA BORGES	011	DEFERIDA
NERIANE PRUCHAKI	012	DEFERIDA
BERNADETE DOS SANTOS	013	DEFERIDA
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	014	DEFERIDA
EMERSON BONVIM	015	DEFERIDA
JOSETE DE SOUZA ROCHA	016	DEFERIDA
MARIA JULIA DIAS FERREIRA	017	DEFERIDA
ELIANE GARCIA MENDES	019	DEFERIDA
JOANITA ROCHA DE JESUS	020	DEFERIDA
LENITA CRISTIANE ROCHA	021	DEFERIDA
CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	022	DEFERIDA
LUCIANE GROCHEVISKI	023	DEFERIDA
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	024	DEFERIDA
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	025	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOANA WAIANDT	001	INDEFERIDA
LUCILENE DO PERPÉTUO BANNAS	005	INDEFERIDA
NORLI SENHORINHA FARIAS	018	INDEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E00BC1B5

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0023019038	PROFESSOR	40º
SELMA CARVALHO DA SILVA	0049519038	PROFESSOR	3º
EVA ELIANE TEREZINHA PADILHA	0074519038	PROFESSOR	4º
LORENA LUIZA PINHEIRO	0006819038	PROFESSOR	16º
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	0037919038	PROFESSOR	21º
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	0026719038	PROFESSOR	30º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do

candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8DE43FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 89-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 89/2017 **para contratação de empresas para realização de show da virada no dia 31 de dezembro de 2017, com trio elétrico, show com dupla sertaneja e show pirotécnico,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: Klein Locações Para Eventos LTDA – CNPJ/MF nº 07.454.892/0001-40**, no valor total de R$: 20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2514F93D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 353/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.977,00 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.814,00
3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais.....R$ 976,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.584,00
3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais.....R$ 323,00
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.436,00
3.1.91.13.00.00 104 Obrigações Patronais.....R$ 1.430,00
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.263,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 658,00
04.002.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40,00
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais.....R$ 121,00
04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 670,00
04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.91.13.00.00 497 Obrigações Patronais.....R$ 8,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.135,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 266,00
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.803,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 225,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 225,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.563,00
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 5.921,00
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 831,00
04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 497 Obrigações Patronais.....R$ 8,00
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.654,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.
Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:150DC181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 354/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 1.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1CA7C1DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 355/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R$ 26.000,00

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da

Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 86.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C9A4B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 356/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.750,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 2.400,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.350,00

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 113.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 125.750,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8387626

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 357/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F9B0A1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONVITE Nº 2/2017.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONVITE nº 2/2017, para reforma do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil - no Bairro Colônia Marquês de Abrantes, que após a análise e verificação dos envelopes de habilitação e assim os documentos neles constantes, decidiu julgar habilitadas as seguintes proponentes:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME-CNPJ:09.519.064/0001-78, representada, respectivamente, pelo senhor: JOSIEL BOUARD, R.G: 4.405.756-5 SSP-PR, CPF: 581.305.279-87, **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME – CNPJ: 10.607.098/0001/01,** representada pelo procurador Sr. DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, RG: 9.759.990-4 CPF: 057.372.039-80, as demais empresas participantes **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL**

RESIDENCIAL – ME – CNPJ: 18.309.737/0001-56, e **METRO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI-EPP, CNPJ: 11365.457/0001-16**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data dessa publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso no prazo legal (art. 109, §6º, lei nº 8.666/1993).

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação Substituto

DORACI NOEL LÚCIO
Membros da Comissão

GÊNESIS ELIAS DE SOUZA
Substituto

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D75269DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 001/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 02/01/2018.

Tunas do Paraná, 02 de Janeiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CD72739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JOSÉ MARIA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 02/01/2018.

Tunas do Paraná, 02 de Janeiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23F73C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **D.W. RENALDIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MARCOS ARAÚJO DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20** e **GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.803.213/0001-50, com sede a Av. Desembargador Clotario Portugal , 123 Esquina com a Rua Joao Batista Mendes - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **404.671.719-04** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 107/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços gráficos**, abaixo especificados:

D.W. RENALDIN – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2232	BLOCO DE REFERÊNCIA COM 50 FOLHAS, 50X1 VIA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 210MM X 297MM, 75 GRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	UN	400,00	2,75
1	2	2609	BLOCO ATESTADO MÉDICO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37
1	3	5555	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	20,00	19,10
1	4	2185	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, CONFORME	DW	BLC	2.000,00	1,37

			MODELO QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.					
1	5	5117	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EM PAPEL BRANCO, COM 50X3 VIAS, TAMANHO 210MM X 150MM, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO.	DW	BLC	300,00	0,46
1	6	2611	BLOCOS DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO COM 50X1 VIA, FOLHAS EM PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, TAMANHO 210 X 150MM, NUMERADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM ATÉ 12 SOLICITAÇÕES POR ANO. COM PÁGINAS NUMERADAS. COLORIDO.	DW	BLC	1.000,00	1,37
1	7	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,00	0,05
1	8	3518	FICHA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS - IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAMANHO A4 210X297MM, 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES. COM PÁGINAS NUMERADAS.	DW	FLS	15.000,00	0,05
3	1	2228	CARTEIRINHA PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - DIMENSÕES 13CM X 30CM, 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET BRANCO 240G, COM OU SEM DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	10.000,00	0,134
3	2	127	CRACHÁ EM OFF SET 180G, COLORIDO, 15 X 18CM CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	DW	UN	500,00	0,26
4	1	3321	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA DIVULGAÇÃO, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	287,33
4	2	5543	PLACA EM ACRÍLICO TAMANHO 25X85CM, COLORIDA CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR EM ATÉ 5 MODELOS DIFERENTES. INSTALADA.	DW	UN	70,00	65,68
4	3	5124	PLACA EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA DOS 4 LADOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO A LONA QUE PERMITA A FIXAÇÃO NA PAREDE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SOLICITAR. DIMENSÕES: ATÉ 1,40 M X 2 M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA.	DW	UN	1,00	369,16
4	4	5544	PLACA GALVANIZADA PLOTADA COLORIDA PARA POSTOS DE SAÚDE, 3,00X0,80CM INSTALADA.	DW	UN	6,00	8,21
5	1	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	50,00	74,90
5	2	3326	BANER TAMANHO 2,00X1,40M, IMPRESSÃO 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SOLICITAR EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	30,00	101,50
5	3	3344	CARTAZ TAMANHO A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDA, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	8.000,00	0,25
5	4	5542	FLYER TAMANHO 17X11CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, PAPEL COLCHE 90 GRAMAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	40.000,00	0,055
5	5	3343	FOLDER TAMANHO 21X12, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 1 DOBRA, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,12
5	6	3343	FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES COLORIDA, 2 DOBRAS, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	25.000,00	0,02
6	1	3520	ADESIVO TAMANHO 1,20X30CM, IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO, IMPERMEÁVEL EM VINIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, DIVIDIDO EM 12 SOLICITAÇÕES POR ANO EM ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	200,00	18,45
6	2	3520	ADESIVO TAMANHO 19CM X 9CM, EM VINIL, COLORIDO, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR, PODENDO SER ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.000,00	0,10
7	1	3767	CARTILHA DE VACINAÇÃO 16 PAGINAS , PAPEL OFFSET 180G, IMPRESSAO 4X4 CORES, FORMATO 11X20 FECHADO, DOBRA, INTERCALAÇÃO E GRAMPO.	DW	UN	500,00	1,83
7	2	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, OFF SET 75G, ATÉ 40 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	2,68
7	3	3767	CARTILHA INFORMATIVA, FORMATO FECHADO, 15X21 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150 G, ATÉ 30 PÁGINAS, GRAMPO+REFILE. CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR EM ATÉ 8 MODELOS DIFERENTES.	DW	UN	2.500,00	0,89
GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA:								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	
2	1	5556	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COM 50X2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO A4 210X297MM, COM NÚMERO DE CONTROLE - (MODELO EM ANEXO).	Campolarguense	UN	20,00	20,96	
2	2	2334	ENVELOPE RAIO X, PAPEL OFFSET 150G, 4X0 CORES FORMATO 37X47CM, CORTE VINCO E COLA.	Campolarguense	CX	1.000,00	0,84	
2	3	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO ANEXO).	Campolarguense	UN	15,00	276,00	
2	4	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES OFF-SET 90G.	Campolarguense	UN	25.000,00	0,06	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 107/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 107/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 107/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D.W. RENALDIN - ME
Contratada

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AE21F16

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**; **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92** e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, Irati – PR, neste ato representada por **EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **587.101.759-20,**

doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 96/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrônicos e de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	12	MULTIFUNCIONAL LASER MONO ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), MANUSEIO DE PAPEL MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPORTADO: 60 A 163 G/M² ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO) DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 35 FOLHAS CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA EMAIL PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA APLICATIVO PELO SOFTWARE HP; DIGITALIZAR PARA ARQUIVO PELO SOFTWARE HP FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL):PRETO:ATÉ 20 CPM[4] RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400% REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO) REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN.	HP	M130FW	UN	3,00	2.655,00	7.965,00

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	5	TABLET REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS: TELA: 9 A 10.1 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1280 X 800 PIXELS TIPO DA TELA: IPS HD TOUCHSCREEN: SIM MEMÓRIA INTERNA: 16 GB OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 2 GB OU SUPERIOR ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 6.0 OU SUPERIORPROCESSADOR: QUAD CORE 4 X 1.3GHZ OU SUPERIOR CÂMERA PRINCIPAL: 5 MP OU SUPERIORZOOM DIGITAL: SIM CÂMERA FRONTAL: 2 MP OU SUPERIOR GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: SIM RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HD WI-FI: 802.11 B/G/N BLUETOOTH: SIM GPS: SIM SENSORES: PROXIMIDADE MP3 PLAYER: SIM E-MAIL: SIM LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE CONEXÃO USB: MICRO USB BATERIA: 5000 MAH OU SUPERIOR TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO PROTEÇÃO: PELÍCULA DE VIDRO E CAPA PROTETORA EMBORRACHADA GARANTIA: 1 ANO	MULTILASER/ M10A		UN	25,00	1.025,00	25.625,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	2	FREEZER VERTICAL: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES: PERMITEM O PERFEITO NIVELAMENTO DO PRODUTO, PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE: DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. TIPO DE DEGELO: MANUAL FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: NÃO COMPARTIMENTOS: 5 CESTOS E 1 DE CONGELAMENTO RÁPIDO CESTO REMIVÍVEL: SIM DISPENSER DE GELO: NÃO TRAVAMENTO PORTAS COM CHAVE: NÃO LUZ INTERNA: NÃO PORTA REVERSÍVEL: NÃO PÉS COM RODÍZIO: NÃO TIPO: VERTICAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (LITROS): 173 Nº DE PORTAS: 1 DRENO: SIM - FRONTAL INTERNO CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO (SELO PROCEL): B COR: BRANCO CONSUMO DE ENERGIA: B (ENTRE 25% E 50% DE CONSUMO) CONSUMO (KWH): 39,8 MÊS TENSÃO/VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES OBSERVAÇÕES: DIMENSÕES: - ALTURA MÍNIMA COM PÉ NIVELADOR: 1519 MM - LARGURA: 550 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA FECHADA: 645 MM - PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 1260 MM (INCLUI DISTÂNCIA MÍNIMA ATÉ A PAREDE) IMPORTANTE: - SOBRE CADA CESTO É POSSÍVEL COLOCAR ATÉ 10 KG DE CARGA. - PESO MÁXIMO SOBRE O FREEZER: 20 KG DEVIDO ÀS NORMAS DA ABNT E ÀS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO , OS FABRICANTES ESTÃO MUDANDO AS TOMADAS PARA O NOVO PADRÃO. PARA UTILIZAR ESTE PRODUTO, SERÁ PRECISO ADAPTADOR OU A TROCA DA TOMADA ANTIGA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ESTA ALTERAÇÃO. - FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. DIMENSÕES: FREEZER VERTICAL - 173L 110V - BRANCO ALTURA: 1,52 METROS LARGURA: 55,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 65,00 CENTÍMETROS PESO: 47,00 QUILOS.	ELECTROLUX		UN	1,00	1.730,00	1.730,00
1	3	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: ESPECIFICAÇÕES GERAIS: MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480MM, COMPRIMENTO 450MM E DE LARGURA 480 MM; ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036 MM, ALTURA 610 MM, E DE LARGURA 450 MM; SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 690 MM A 730 MM; BANDEJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800 MM, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 170 MM E ALTURA 50MM. CHASSIS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA). ESTOFADO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIN, CARGA MÁXIMA 150KG, NA COR AZUL ROYAL.	ART METAL		UN	5,00	891,00	4.455,00
1	4	CAIXA TÉRMICA INTELIGENTE 25 LITROS; MATERIAL DA CAIXA:	SIEGER		UN	6,00	970,00	5.820,00

		POLIETILENO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO DE MÉDIA DENSIDADE, PESO APROXIMADO: 4,4 KG, COR PADRÃO: CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA), EXTERNAS: 50X30X23CM, INTERNAS: 43X28X23CM, COM TAMPA BASCULANTE (COM BORRACHA ISOLANTE) E ALÇAS DE NYLON, RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ENTRE -80 E 90ºC, COM DATA LOGGER DE TEMPERATURA INCORPORADO, TECNOLOGIA NFC, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40ºC A 60ºC, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4.000 REGISTROS; CONFIGURAÇÃO E COLETA: RFID ISSO 15693/NFC-V, ALOJAMENTO: CORPO INJETADO EM POLIAMIDA, IP67 (A PROVA D´ÁGUA), DIMENSÕES: 70X53X12MM, AUTONOMIA DA BATERIA: 400 DIAS COM INTERVALO DE AQUISIÇÃO DE 15 MIN, COM CERTIFICAÇÃO RBC NOS PONTOS DE 2º E 8ºC.						
1	6	CÂMERA FOTOGRAFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50X, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3 POLEGADAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 4.3-215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000 PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/2000 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA E ISO 100-3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB- 6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB- 6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6LH EXTRA. ACOMPANHA BOLSA/ESTOJO: BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA SEMIPROFISSIONAL E ACESSÓRIOS COM DESIGN LEVE E COMPACTO COM PELO MENOS 3 DIVISÕES INTERNAS E 2 EXTERNAS COM ALÇA DE OMBRO, BOLSO LATERAL EXTERNO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER, FIVELA DE RÁPIDA LIBERAÇÃO COM CAPA CONTRA CHUVA, BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER E COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. ALÉM DE ALÇA A TIRACOLO LARGA, REMOVÍVEL COM ALMOFADA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIÉSTER 600D, NYLON 840D. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 169X149X119MM.	CANON		UN	1,00	1.288,00	1.288,00
1	7	CAIXA ACÚSTICA ATIVA, ALTO- FALANTE 15" E DRIVER DE TITANIUM, POTÊNCIA 200W RMS OU MAIS, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, CLASSE AB, CONECTORES XLR BAL -1/4 (P10) BAL, EQUALIZADOR GRÁFICO 5 BANDAS, -12DB,/=12DB, SENSIBILIDADE 98DB, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROEL DE VOLUME GERAL, USB E SD CARD PARA MP3, BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA COM AJUSTES DE GANHO INDEPENDENTE, DRIVER TITÂNIO, SUPORTE PARA PEDESTAL, ENCAIXE PEDESTAL, CAIXA PLÁSTICA INJETADA, PESO MÁXIMO 25KG, COM PEDESTAL.	CSR		UN.	1,00	1.777,00	1.777,00
1	8	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, MÍNIMO 22 CANAIS FRS, CORREGADOR DE BATERIA INDIVIDUAL, SUBCANAIS, INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, MONITORAMENTO DE CANAIS, VARREDURA DE CANAIS, TONS DE ALERTA SELECIONÁVEIS, BLOQUEIO DE TECLADO, DISPLEY LUMINOSO, TECLAS COM BIP, ROGER BEEP (BIPE DE CÂMBIO), MODO SILENCIO.	INTELBRAS		PRS	3,00	447,00	1.341,00
1	10	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA) ACOMPANHA OS CABOS OBS* O MONITOR DEVERÁ ACOMPANHAR O SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO.	SAMSUNG		UN	3,00	576,00	1.728,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço total
1	9	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-6100 (OU SUPERIOR) CACHE 3MB, 3.7GHZ, LGA 1151 PROCESSADOR: AMD FX-6300 SEIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (OU SUPERIOR) CACHE 8MB, 3.5GHZ (4.1GHZ MAX TURBO), AM3 PLACA MAE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR ACIMA MEMÓRIA: SUPORTA 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1.2V DDR4 SDRAM UNBUFFERED E NON-ECC SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL SUPORTA MEMÓRIA DDR4 2133MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 64GB) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16 V3.0 1 X PCI EXPRESS X16 (OPERANDO EM X4) 1 X PCI 1 X M.2 2230 PARA WIFI CONEXÕES: PAINEL I/O TRASEIRO: TRASEIRA: 2 X PS/2 (TECLADO E MOUSE) 4 X USB 3.0, 2X USB 2.0 1 X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, 1X DVI-D 1X RJ-45 3X ÁUDIO (2X LINE IN MICROFONE E AUXILIAR, 1X LINEOUT ALTO-FALANTES) FRONTAL: 2X USB 2.0 2X USB 3.0 1X LINE OUT (FONE DE OUVIDO) CONECTORES INTERNOS: 01 X CONECTOR PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 24PINOS 01 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 4PINOS 01 X CONECTOR PARA COOLER DE CPU COM CONTROLE DEROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA VENTILADOR DO GABINETE COMCONTROLE DE ROTAÇÃO 01X CONECTOR PARA PAINEL DE ÁUDIO FRONTAL 01X CONECTOR PARA PAINEL FRONTAL 01X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO AMPLIFICADO 02X CONECTORES PARAS PORTAS USB 2.0 (SUPORTA ATÉ 4PORTAS) 01X CONECTOR PARA PORTAS USB 3.0 (SUPORTA ATÉ 2PORTAS) 04X CONECTORES SERIAL ATA 6.0 GB/S 01X CONECTOR PARA SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE 01X JUMPER PARA RECUPERAÇÃO DA BIOS (CLEARCMOS) 02X CONECTORES PARA PORTA SERIAL DB9 01X CONECTOR PARA PORTA PARALELA DB25 ENERGIA: CONECTOR DE ENERGIA ATX: 24-PINOS CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V: 4-PINOS MEMÓRIA DDR 3 4GB 4 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 4X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 64 GB¹ SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL HD SATA 3,5 CAPACIDADE 1 TB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S DRIVE GRAVADOR DE DVD16X DVD±RW (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DE DVD 16X) LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD FONTE 300W 80 PLUS (FONTE MÍNIMA, PODE SER	PAUTA		UN	3,00	2.540,00	7.620,00

		SUPERIOR) TIPO: ATX 12V POTÊNCIA MÁXIMA: 300W BARRAMENTO: TRILHO ÚNICO DE +12V PFC ATIVO TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240V (AUTOMÁTICO) CORRENTE DE ENTRADA: 6.0 - 3.0A FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS VENTOINHA: 1 X 120MM PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL GANHO DE ANTENA: 2DBI MOUSE ÓPTICO USB PRETO ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS OU SUPERIOR TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL TECLADO USB PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DELÍQUIDOS SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM OUSO) ALTA DURABILIDADE CAIXA DE SOM USB 1 CONECTOR USB 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA 1 BOTÃO DE VOLUME 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COR PRETA GABINETE ATX FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTALTRASEIRA, REVERSÍVEL, TOOLLESS, COR PRETA BAIAS PARA EXPANSÃO: EXTERNA: 1X 5,525 1X3,5 INTERNA: 1X3,5 1X2,5 CERTIFICAÇÕES³ COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, CISPR22 ECISPR24 SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 60950 RUÍDO ACÚSTICO: EM CONFORMIDADE COM ISO 7779 E 9296 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 80PLUS BRONZE EQUIPAMENTO ECOLÓGICO: EPEAT GOLD E ROHS GERENCIAMENTOREMOTO: DMTF GARANTIA: 36 MESES ON- SITE **O COMPUTADOR DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA MICROSOFT OFFICE 365 HOME PREMIUM PARA 5 PC WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.						
1	11	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA POTÊNCIA: 300VA FREQUÊNCIA: 60 HZ VOLTAGEM: 115V COR: PRETO TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 BOTÃO LIGA/DESLIGA: PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA) SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	TS SHARA		UN	3,00	72,00	216,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 96/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 96/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 96/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME
Contratada

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C82D9A1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 18.327.901/0001-58**, com sede a Rua General Potiguara, 487 BL 19 AP 14 - CEP: 81050-500 - Bairro: Novo Mundo, Curitiba – PR, neste ato representada por **VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 043.133.899-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de arbitragem esportiva"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de campo com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistente e um anotador, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol. Levando em conta que cada jogo dura em torno de 90 minutos mais intervalo.	SRV	31	698,71
1	2	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesário, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão. Considerando que cada jogo é dividido 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com os últimos 05 (cinco) minutos de cada tempo cronometrados, podendo ser dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados.	SRV	31	399,26
1	3	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria adulto - Serviço especializado em arbitragem de futebol de sete, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de futebol sete. Considerando que cada jogo é dividido em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.	SRV	31	361,33
1	4	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Categoria de base - Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de voleibol de praia, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão ter amplo experiência comprovada nessa modalidade de voleibol, sendo que cada jogo não possui tempo regulamentado.	SRV	8	697,71
1	5	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos (turno de 4 horas), da categoria adulto de futebol de salão com 02 (dois) árbitros e 02 (dois) mesários por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Salão.	SRV	10	848,43
1	6	736	**Serviços de arbitragem esportiva** - Fornecimento de profissionais de arbitragem para atuar em um turno de eventos esportivos, da categoria adulto de futebol sete com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, sendo que os mesmos deverão ter curso da Federação Paranaense de Futebol de Sete.	SRV	10	782,572

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os serviços a serem executados as demais Secretarias Municipais	Para os serviços a serem executados ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO
a) Os serviços serão executados de acordo com o calendário de atividades esportivas a ser elaborada pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI – ME
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46385867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Matelândia, numa extensão de 187,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 14346/16, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Matelândia, situados no Bairro Rio Verde, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Roseli Pansolin Alberti até a Rua Leônidas Alberti.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	575,96	9,52	5.483,14
Subtotal---------- 5.483,14					
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	346,05	6,62	2.290,85
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	127,15	18,53	2.356,09
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	63,00	64,10	4.038,30
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço		m	174,00	91,33	15.891,42
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.		ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal----------					38.267,46
BASE/SUB-BASE					
3.9 - Regularização/ compactação do subleito – 100%		m3	1.496,00	2,31	3.455,76
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm		m2	355,30	60,70	21.566,71
3.11 - Base de Brita graduada - e = 15 cm		m3	213,18	74,20	15.817,96
Subtotal ---------- 40.840,43					
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	374,00	21,50	8.041,00
Subtotal ---------- 8.041,00					
REVESTIMENTO					
3.13 - Imprimação com CM -30		m2	1.309,00	3,29	4.306,61
3.14 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 5 cm.		t	160,35	295,28	47.348,89
Subtotal ---------- 51.655,50					
PAISAGISMO					
3.15 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	561,00	2,31	1.295,91
3.16 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe		m	748,00	16,88	12.626,24
3.17 - Brita graduada – E = 12 cm		m3	67,32	74,20	4.995,14
3.18 - Imprimação com CM -30		m2	561,00	3,29	1.845,69
3.19 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”		t	41,23	295,28	12.175,43
3.20 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	224,40	7,38	1.656,07
Subtotal ---------- 34.594,48					
URBANISMO					
3.21 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m		ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22 - Pista tátil		m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ---------- 4.564,00					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 - Placa de regulamentação		ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal---------- 2.096,22					
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 - Pintura de faixas - brancas		m2	67,32	18,15	1.221,86
3.25 - Pintura de faixas - amarelas		m2	112,20	18,15	2.036,43
Subtotal ---------- 3.258,29					
Total---------- 189.662,91					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 189.662,91					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 47.415,73					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 142.247,19					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 434,34					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 327,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 142.247,19(cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 25 maio de 2017

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:79FE6638

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 007/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Pernambuco, numa extensão de 457,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1175960, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA
PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Pernambuco, situados no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Mato Grosso
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. VL. (R$)	TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.407,56	9,52	13.399,97
Subtotal----------					13.399,97
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	871,05	6,62	5.766,35
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	435,53	18,53	8.070,37
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	85,00	64,10	5.448,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	400,00	91,33	36.532,00
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	60,00	134,45	8.067,00
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30
Subtotal----------					84.420,42
BASE/SUB-BASE					
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.656,00	2,31	8.445,36
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	868,30	60,70	52.705,81
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	520,98	74,20	38.656,72
Subtotal ----------					99.807,89
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	914,00	21,50	19.651,00
Subtotal ----------					19.651,00
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	3.199,00	3,29	10.524,71
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	391,88	201,19	78.841,83
Subtotal ----------					89.366,54
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.371,00	2,31	3.167,01
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.828,00	16,88	30.856,64
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	164,52	74,20	12.207,38
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.371,00	3,29	4.510,59

3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	100,77	201,19	20.273,61
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.919,40	7,38	14.165,17
Subtotal ----------					85.180,41
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.23 -	Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ----------					9.128,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal---------					2.794,96
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	164,52	18,15	2.986,04
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	274,20	18,15	4.976,73
Subtotal ----------					7.962,77
Total----------					412.574,36
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					412.574,36
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					103.143,59
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					309.430,77
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					389,72

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 793,98 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 309.430,77 (trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 389,72 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
SecretárioMunicipalde Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:03A0FCB2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 010/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nigéria, numa extensão de 380,00 metros, situado no Bairro Campo Pequeno, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1117908/2012, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Nigéria, situados no Bairro Campo Pequeno, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua da Pedreira até a Rua Quintino Bocaiúva.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					431,20
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.170,40	9,52	11.142,21
Subtotal----------					11.142,21
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	647,40	6,62	4.285,79
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	458,80	18,53	8.501,56
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	135,00	64,10	8.653,50
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	290,00	91,33	26.485,70
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	90,00	134,45	12.100,50
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	442,10	5.305,20
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	822,20	19.732,80
Subtotal----------					85.065,05
BASE/SUB-BASE					
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3 2	3.040,00	2,31	7.022,40
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	722,00	60,70	43.825,40
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	433,20	74,20	32.143.44
Subtotal ----------					82.991,24
MEIO FIO E SARJETA					
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	760,00	21,50	16.340,00
Subtotal ---------					16.340,00
REVESTIMENTO					
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	2.660,00	3,29	8.751,40
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	325,85	295,28	96.216,99
Subtotal ----------					104.968,39
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.140,00	2,31	2.633,40
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.520,00	16,88	25.657,60
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	136,80	74,20	10.150,56
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.140,00	3,29	3.750,60
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	83,79	295,28	24.741,51
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.216,00	7,38	8.974,08
Subtotal ---------					75.907,75
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.23	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	136,80	18,15	2.482,92
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	228,00	18,15	4.138,20
Subtotal ----------					6.621,12
Total----------					388.287,44
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------					388.287,44
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					97.071,86
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					291.215,58
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					402,89

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 722,81 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 291.215,58(duzentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 402,89 (quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2017.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65070BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I - RPPS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			Exercício 2018		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
CONTRIBUIÇÕES	760.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.875.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.000,00	2.430.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	1.068.000,00	4.600.000,00			
ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL			SUPERÁVIT		2.170.000,00
TOTAL		4.600.000,00	TOTAL		4.600.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		TOTAL		2.170.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	3.532.000,00		DESPESAS CORRENTES	2.430.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	1.068.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00	
TOTAL		4.600.000,00	TOTAL		4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4197D49B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADA - ANEXO II - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.430.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.875.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.860.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	950.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	280.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	450.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			555.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		555.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00		
TOTAL GERAL:					4.600.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.875.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	2.430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00
TOTAL GERAL	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A863B46C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA POR FUNÇÕES - ANEXO VI - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								Exercício 2018
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.600.000,00	4.600.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.440.000,00	2.440.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			460.000,00	460.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			460.000,00	460.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.980.000,00	1.980.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.980.000,00	1.980.000,00
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.600.000,00	4.600.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP							460.000,00	460.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			460.000,00	460.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			460.000,00	460.000,00
09	122	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			460.000,00	460.000,00
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			460.000,00	460.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.600.000,00	4.600.000,00
Unidade: 002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS							750.000,00	750.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			750.000,00	750.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			750.000,00	750.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			750.000,00	750.000,00
09	272	00012	002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			750.000,00	750.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.600.000,00	4.600.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS							1.230.000,00	1.230.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.230.000,00	1.230.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.230.000,00	1.230.000,00
09	272	0001		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.230.000,00	1.230.000,00
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.230.000,00	1.230.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							4.600.000,00	4.600.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.160.000,00	2.160.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997			RESERVA DO RPPS			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997	0002		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997	00029	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
TOTAL:					0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0A4782E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA POR FUNÇÕES - ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64								Exercício 2018
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.273.812,00	1.273.812,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
01				LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.273.812,00	1.273.812,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL							1.273.812,00	1.273.812,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL							1.273.812,00	1.273.812,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				

01				LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01	031	0101		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.273.812,00	1.273.812,00
01	031	01012	001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.273.812,00	1.273.812,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							476.000,00	476.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			476.000,00	476.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			476.000,00	476.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			476.000,00	476.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL							476.000,00	476.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO							476.000,00	476.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			476.000,00	476.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			476.000,00	476.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			476.000,00	476.000,00
04	122	02012	002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			476.000,00	476.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL							155.000,00	155.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			155.000,00	155.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			155.000,00	155.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			155.000,00	155.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA GERAL							155.000,00	155.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA GERAL							155.000,00	155.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			155.000,00	155.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			155.000,00	155.000,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			155.000,00	155.000,00
04	122	02012	003	MANTER A SECRETARIA GERAL			155.000,00	155.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
04	122	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.150.000,00	1.252.188,00	2.402.188,00
04	122	02011	004	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		350.000,00		350.000,00
04	122	02011	005	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
04	122	02011	006	ADQUIRIR VEÍCULOS		100.000,00		100.000,00
04	122	02011	007	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		600.000,00		600.000,00
04	122	02012	008	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.252.188,00	1.252.188,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.300.000,00		750.000,00	2.050.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			750.000,00	750.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
04	123	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			750.000,00	750.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00			1.300.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00			490.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00			490.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.300.000,00		750.000,00	2.050.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS					1.300.000,00		750.000,00	2.050.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			750.000,00	750.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
04	123	0201		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			750.000,00	750.000,00
04	123	02012	009	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS			750.000,00	750.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00			1.300.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00			490.000,00
28	843	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00			490.000,00
28	843	02020	010	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	490.000,00			490.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
28	846	0202		ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
28	846	02020	011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	80.000,00			80.000,00
28	846	02020	012	ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00			400.000,00
28	846	02020	013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	330.000,00			330.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		830.000,00	7.824.000,00	8.654.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		280.000,00	6.414.000,00	6.694.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		280.000,00	6.414.000,00	6.694.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			110.000,00	110.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00

12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			17.000,00	17.000,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			17.000,00	17.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	278.000,00	778.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	278.000,00	778.000,00
13				CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
27				DESPORTO E LAZER			186.000,00	186.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			186.000,00	186.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			186.000,00	186.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						100.000,00	510.000,00	610.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		100.000,00	510.000,00	610.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	400.000,00	500.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		100.000,00	400.000,00	500.000,00
12	361	06011	014	ADQUIRIR VEÍCULOS		100.000,00		100.000,00
12	361	06012	015	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			400.000,00	400.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
12	364	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			110.000,00	110.000,00
12	364	06012	016	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						180.000,00	6.031.000,00	6.211.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		180.000,00	6.031.000,00	6.211.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		180.000,00	6.014.000,00	6.194.000,00
12	361	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		180.000,00	6.014.000,00	6.194.000,00
12	361	06011	017	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		130.000,00		130.000,00
12	361	06011	018	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	06012	019	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			971.000,00	971.000,00
12	361	06012	020	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			2.369.500,00	2.369.500,00
12	361	06012	021	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			230.000,00	230.000,00
12	361	06012	022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.443.500,00	2.443.500,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			17.000,00	17.000,00
12	366	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			17.000,00	17.000,00
12	366	06012	023	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			17.000,00	17.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12	365	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12	365	06011	024	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12	365	06012	025	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			688.000,00	688.000,00
12	365	06012	026	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			317.000,00	317.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						500.000,00	278.000,00	778.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		500.000,00	278.000,00	778.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	278.000,00	778.000,00
12	367	0601		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	278.000,00	778.000,00
12	367	06011	027	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00		500.000,00
12	367	06012	028	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			86.000,00	86.000,00
12	367	06012	029	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			57.000,00	57.000,00
12	367	06012	030	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE			135.000,00	135.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							298.000,00	298.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA			298.000,00	298.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13	392	0602		CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
13	392	06022	031	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			298.000,00	298.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES						830.000,00	8.308.000,00	9.138.000,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE ESPORTES							186.000,00	186.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER			186.000,00	186.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO			186.000,00	186.000,00
27	812	0603		ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			186.000,00	186.000,00
27	812	06032	032	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			186.000,00	186.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			523.351,92	523.351,92
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			523.351,92	523.351,92
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.714.000,00	1.714.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.714.000,00	1.714.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			174.000,00	174.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			174.000,00	174.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			92.000,00	92.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			92.000,00	92.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE						270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10	301	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10	301	07011	033	ADQUIRIR VEÍCULOS		220.500,00		220.500,00
10	301	07011	034	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10	301	07012	035	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00	2.000,00
10	301	07012	036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			4.106.148,08	4.106.148,08
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			523.351,92	523.351,92
10	302	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			523.351,92	523.351,92
10	302	07012	037	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			523.351,92	523.351,92
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.714.000,00	1.714.000,00
10	303	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.714.000,00	1.714.000,00
10	303	07012	038	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			340.000,00	340.000,00
10	303	07012	039	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			596.000,00	596.000,00
10	303	07012	040	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			778.000,00	778.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			174.000,00	174.000,00
10	304	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			174.000,00	174.000,00
10	304	07012	041	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA			174.000,00	174.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			92.000,00	92.000,00
10	305	0701		UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			92.000,00	92.000,00
10	305	07012	042	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			92.000,00	92.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			65.000,00	65.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			65.000,00	65.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			282.000,00	282.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			164.000,00	164.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			118.000,00	118.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		270.000,00	1.321.000,00	1.591.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		235.000,00	738.000,00	973.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00	583.000,00	618.000,00
OP. ESPECIAIS						PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL						235.000,00	902.000,00	1.137.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.000,00	902.000,00	1.137.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			164.000,00	164.000,00
08	243	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			164.000,00	164.000,00
08	243	08012	043	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO			164.000,00	164.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.000,00	738.000,00	973.000,00
08	244	0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		235.000,00	738.000,00	973.000,00
08	244	08011	044	ADQUIRIR VEÍCULOS		70.000,00		70.000,00
08	244	08011	045	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA		135.000,00		135.000,00
08	244	08011	046	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000,00		30.000,00
08	244	08012	047	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE			256.000,00	256.000,00
08	244	08012	048	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			482.000,00	482.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						35.000,00	648.000,00	683.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	648.000,00	683.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO			65.000,00	65.000,00
08	241	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			65.000,00	65.000,00
08	241	08022	049	SUBVENÇÃO AO ASILO			65.000,00	65.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		35.000,00	583.000,00	618.000,00
08	244	0802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00	583.000,00	618.000,00
08	244	08021	050	CONTRUIR O PRÉDIO DO CREAS		35.000,00		35.000,00
08	244	08022	051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			104.000,00	104.000,00
08	244	08022	052	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08	244	08022	053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			408.000,00	408.000,00
08	244	08022	054	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			70.000,00	70.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							118.000,00	118.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			118.000,00	118.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			118.000,00	118.000,00
08	243	0803		CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			118.000,00	118.000,00
08	243	08036	055	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			118.000,00	118.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						200.000,00	3.902.000,00	4.102.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.259.000,00	2.259.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.760.000,00	1.760.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.760.000,00	1.760.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			499.000,00	499.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			499.000,00	499.000,00
26				TRANSPORTE		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						200.000,00	3.902.000,00	4.102.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							2.050.000,00	2.050.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			2.050.000,00	2.050.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.760.000,00	1.760.000,00
15	451	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.760.000,00	1.760.000,00
15	451	09012	056	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			642.000,00	642.000,00
15	451	09012	057	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			618.000,00	618.000,00
15	451	09012	058	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			500.000,00	500.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			290.000,00	290.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			290.000,00	290.000,00
15	452	09012	059	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			290.000,00	290.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						200.000,00	3.902.000,00	4.102.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA							209.000,00	209.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO			209.000,00	209.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			209.000,00	209.000,00
15	452	0901		PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			209.000,00	209.000,00
15	452	09012	060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			209.000,00	209.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						200.000,00	3.902.000,00	4.102.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO						200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
26				TRANSPORTE		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26	782	0902		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26	782	09021	061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		200.000,00		200.000,00
26	782	09022	062	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO			1.643.000,00	1.643.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						120.000,00	978.000,00	1.098.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			172.000,00	172.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			120.000,00	120.000,00
20				AGRICULTURA		120.000,00	686.000,00	806.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.000,00	93.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			93.000,00	93.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000,00	593.000,00	713.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		120.000,00	593.000,00	713.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						120.000,00	978.000,00	1.098.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						120.000,00	686.000,00	806.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
20				AGRICULTURA		120.000,00	686.000,00	806.000,00
20	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.000,00	93.000,00
20	122	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			93.000,00	93.000,00
20	122	10012	063	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -			93.000,00	93.000,00
20	608			PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000,00	593.000,00	713.000,00
20	608	1001		APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		120.000,00	593.000,00	713.000,00
20	608	10011	064	ADQUIRIR VEÍCULOS		120.000,00		120.000,00
20	608	10012	065	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			593.000,00	593.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE						120.000,00	978.000,00	1.098.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							292.000,00	292.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18	541	1002		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			172.000,00	172.000,00
18	541	10022	066	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			172.000,00	172.000,00
18	541	1003		GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			120.000,00	120.000,00
18	541	10032	067	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			120.000,00	120.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							185.000,00	185.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA			185.000,00	185.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL			185.000,00	185.000,00
22	661	1101		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			185.000,00	185.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							185.000,00	185.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO							185.000,00	185.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
22				INDÚSTRIA			185.000,00	185.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL			185.000,00	185.000,00
22	661	1101		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			185.000,00	185.000,00
22	661	11012	068	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			185.000,00	185.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							300.000,00	300.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00	300.000,00
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							300.000,00	300.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							300.000,00	300.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99	999	9901		RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00	300.000,00

99	999	99019	069	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
TOTAL:					1.300.000,00	2.840.500,00	25.859.500,00	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B995A5EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
Órgão	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.600.000,00
Unidade	001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP					TOTAL UNIDADE:	460.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL						
PROJETO/ATIVIDADE:	09.122.0001.2-001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA					TOTAL P/A:	460.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		50.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			255.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
Órgão	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.600.000,00
Unidade	002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL UNIDADE:	750.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
PROGRAMA:	0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL						
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.0001.2-002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					TOTAL P/A:	750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				750.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				450.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		450.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	450.000,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300.000,00		
00120	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00			
Órgão	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.600.000,00
Unidade	003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL UNIDADE:	1.230.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						

PROGRAMA:	0001 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL						
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.0001.2-003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:	1.230.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.230.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.230.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		950.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	950.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		280.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	280.000,00			
Órgão	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO					TOTAL ÓRGÃO:	4.600.000,00
Unidade	004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:	2.160.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBFUNÇÃO:	997 RESERVA DO RPPS						
PROGRAMA:	0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
PROJETO/ATIVIDADE:	99.997.0002.9-004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:	2.160.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.160.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.160.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00		
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.160.000,00		
00150	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	2.160.000,00			
TOTAL GERAL:							4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5C32FE63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.273.812,00
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	1.273.812,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA					
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA					
PROGRAMA:	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0101.2-001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:	1.273.812,00
OBJETIVO:		MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.208.472,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				941.892,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			915.758,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		797.148,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	797.148,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.610,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	117.610,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			26.134,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.134,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.134,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.580,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			266.580,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.920,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.920,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		52.270,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.270,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		19.600,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		117.610,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	117.610,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.180,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	73.180,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				65.340,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				65.340,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.340,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.340,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.340,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	476.000,00
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO				TOTAL	476.000,00

						UNIDADE:	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.2-002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO				TOTAL P/A:	476.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				476.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				465.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			460.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	03	SECRETARIA GERAL				TOTAL ÓRGÃO:	155.000,00
Unidade	001	SECRETARIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	155.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.2-003	MANTER A SECRETARIA GERAL				TOTAL P/A:	155.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				151.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			142.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			9.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	2.402.188,00
Unidade	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	2.402.188,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.1-004	CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:	350.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.1-005	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL				TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.1-006	ADQUIRIR VEÍCULOS			TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00240	501	501 / 4 / 99 /	0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.1-007	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS				TOTAL P/A:	600.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.5.00.00.00.00			INVERSÕES FINANCEIRAS				600.000,00
4.5.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		600.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0201.2-008	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:	1.252.188,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.192.188,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				609.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			575.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			34.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				583.188,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			583.188,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		129.188,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.188,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		78.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		361.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	361.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00340	501	501 / 4 / 99 /0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	05	SECRETARIA DE FINANÇAS				TOTAL ÓRGÃO:	2.050.000,00
Unidade	001	SECRETARIA DE FINANÇAS				TOTAL UNIDADE:	2.050.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
PROGRAMA:	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0201.2-009	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS				TOTAL P/A:	750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				730.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				532.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			480.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			52.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				198.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			198.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		

00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA:	0202	ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0202.0-010	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA				TOTAL P/A:	490.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				120.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		110.000,00		
00420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		10.000,00		
00430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				370.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				370.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			340.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		340.000,00		
00440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			30.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		30.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0202	ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP				TOTAL P/A:	80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			80.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		80.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0202	ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-012	ENCARGOS ESPECIAIS				TOTAL P/A:	400.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		380.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0202	ENCARGOS ESPECIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0202.0-013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:	330.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		330.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	328.500,00			
00500	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
00510	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	610.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.1-014	ADQUIRIR VEÍCULOS				TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		

00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00530	105	105 / 4 / 1 / 0/ 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-015	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				TOTAL P/A:	400.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				390.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				325.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			35.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00580	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
00600	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.364.0601.2-016	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR				TOTAL P/A:	110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00620	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00630	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL UNIDADE:	6.211.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.1-017	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS				TOTAL P/A:	130.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.800,00			
00650	149	1006 / 3 / 1 /1 / 2	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	200,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.1-018	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS				TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00			
00670	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
00680	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
00690	151	1006 / 3 / 1 /1 / 2	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	200,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-019	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL P/A:	971.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				721.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				721.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			721.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00			
00710	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00			
00720	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	131.500,00			
00730	125	1006 / 3 / 1 /1 / 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	80.500,00			
00740	148	1013 / 9 / 1 /5 / 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	171.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00770	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
00780	107	107 / 99 / 1 /	0 / 0 Salário-Educação	40.000,00			
00790	125	1006 / 3 / 1 /1 / 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	40.000,00			
00800	148	1013 / 9 / 1 /5 / 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS							250.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	189.500,00			
00820	105	105 / 4 / 1 / 0/ 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	60.500,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-020	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:	2.369.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.224.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.258.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.113.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	597.000,00			
00840	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	503.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00860	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			145.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
00880	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				966.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			966.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		411.500,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	108.930,00			
00900	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.750,00			
00910	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	76.820,00			
00920	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00950	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
00960	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
00980	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00			
00990	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00			
01000	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				145.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				145.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00			
01020	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01030	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00			
01040	105	105 / 4 / 1 / 0/ 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00			
01050	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
01060	153	1006 / 3 / 1 /1 / 2	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro Página: 12							
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-021	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR				TOTAL P/A:	230.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		230.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00			
01080	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
01090	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
01100	136	1006 / 3 / 1 /1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	104.300,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					

SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0601.2-022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				TOTAL P/A:	2.443.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.423.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.135.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.930.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.930.000,00		
01110	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	1.930.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			205.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		205.000,00		
01120	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	205.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				288.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			288.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		238.500,00		
01130	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	238.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01140	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01150	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	20.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.0601.2-023	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL P/A:	17.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				17.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
01180	145	1006 / 3 / 1 /	1 / 2 PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.900,00		
01190	104	104 / 1 / 1 / 0	/ 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.930,00			
01200	136	1006 / 3 / 1 /	1 / 2 PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	970,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL UNIDADE:	1.055.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0601.1-024	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.800,00			
01230	152	1011 / 9 / 1 /6 / 18	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	200,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0601.2-025	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				TOTAL P/A:	688.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				688.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00		
01240	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	600.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
01250	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	80.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		

01260	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01270	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	5.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0601.2-026	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL P/A:	317.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				277.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01290	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			12.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
01320	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
01340	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
01350	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00			
01370	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01380	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
01390	136	1006 / 3 / 1 /1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34.900,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01410	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01420	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	10.000,00			
01440	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL UNIDADE:	778.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0601.1-027	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:	500.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0601.2-028	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB				TOTAL P/A:	86.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				86.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
01460	101	101 / 2 / 1 / 0	/ 0 Fundeb 60%	70.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			11.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
01470	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01480	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01490	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	3.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0601.2-029	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:	57.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00		
01500	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01540	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0 5	% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.670,00			
01560	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01570	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
01580	136	1006 / 3 / 1 /1 / 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	330,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01600	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0601.2-030	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE				TOTAL P/A:	135.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			105.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		105.000,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0 / 0)	Recursos Ordinários (Livres	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				TOTAL UNIDADE:	298.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO				
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0602.2-031	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				TOTAL P/A:	298.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			6.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	9.138.000,00
Unidade	006	DIVISÃO DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:	186.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0603.2-032	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES				TOTAL P/A:	186.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				183.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				83.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			79.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
01740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00		
01750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
01770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	6.882.000,00
Unidade	001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	6.882.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃ/ ORIG / APL / DES / DET O	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0701.1-033	ADQUIRIR VEÍCULOS				TOTAL P/A:	220.500,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				220.500,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				220.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.500,00		
01790	303	303 / 1 / 2 / 0/ 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
01800	304	304 / 4 / 2 / 0/ 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.500,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0701.1-034	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE				TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01820	303	303 / 1 / 2 / 0/ 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0701.2-035	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01830	303	303 / 1 / 2 / 0/ 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300,00			
01840	341	1011 / 9 / 2 /5 /	18 PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
01850	303	303 / 1 / 2 / 0	/ 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0701.2-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				TOTAL P/A:	4.106.148,08
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.996.648,08
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.781.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.601.000,00		

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.485.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
01870	303	303 / 1 / 2 / 0/ 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.150.000,00			
01880	495	495 / 9 / 2 / 6/ 20	Atenção Básica	35.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		116.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
01910	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	18.000,00			
01920	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacéutica	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			180.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000,00		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
01940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	135.000,00			
01950	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.215.648,08
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.215.648,08		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		704.648,08		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.048,08			
01970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00			
01980	332	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	1.000,00			
01990	333	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	46.000,00			
02000	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	7.500,00			
02010	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	247.500,00			
02020	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacéutica	3.600,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		503.000,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
02050	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	55.000,00			
02060	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacéutica	18.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.000,00		
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
02080	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	34.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		954.000,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	91.300,00			
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	692.500,00			
02110	333	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	70.000,00			
02120	339	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	25.200,00			
02130	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	3.000,00			
02140	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	72.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				109.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				109.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			109.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.500,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02160	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
02170	337	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	500,00			
02180	340	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	10.500,00			
02190	342	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	500,00			
02200	343	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	10.000,00			
02210	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	5.000,00			
02220	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	2.000,00			
02230	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	51.000,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0701.2-037	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL P/A:	523.351,92
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				520.774,80
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				83.122,44
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			83.122,44	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		83.122,44		
02240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	83.122,44			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				437.652,36
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			437.652,36	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		437.652,36		
02250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	437.652,36			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.577,12
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.577,12
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.577,12	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.577,12		
02260	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.577,12			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.0701.2-038	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE				TOTAL P/A:	340.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				340.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			336.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		256.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00			
02280	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	96.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
02290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02300	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.0701.2-039	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				TOTAL P/A:	596.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				596.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				237.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			237.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		182.000,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
02340	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	142.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00			
02360	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	43.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				359.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			359.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		315.000,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	230.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro						Página: 23	
02400	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000,00		
02420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.303.0701.2-040	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS				TOTAL P/A:	778.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				778.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				697.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			647.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		582.000,00		
02430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	520.000,00			
02440	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	62.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		

02450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
02460	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00		
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
02490	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	60.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
02510	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	15.000,00			
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0701.2-041	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA				TOTAL P/A:	174.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				174.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.200,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	82.200,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		51.800,00		
02540	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	20.300,00			
02550	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	31.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02560	336	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	15.000,00			
02570	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	15.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA:	0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0701.2-042	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				TOTAL P/A:	92.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
02580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
02600	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02610	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.938.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	1.137.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0801.2-043	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO				TOTAL P/A:	164.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				164.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00		
02620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00		
02630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
02640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.1-044	ADQUIRIR VEÍCULOS				TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.1-045	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA				TOTAL P/A:	135.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				135.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				135.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		135.000,00		
02670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.1-046	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL P/A:	30.000,00
OBJETIVO:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.2-047	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE				TOTAL P/A:	256.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			246.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	204.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00			
02730	783	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	500,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801.2-048	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL P/A:	482.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				462.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				247.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
02740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
02750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			7.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
02760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			215.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
02770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
02780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		

02800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02810	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.938.000,00
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	683.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0802.2-049	SUBVENÇÃO AO ASILO				TOTAL P/A:	65.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			5.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
02820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			60.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000,00		
02830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.1-050	CONTRUIR O PRÉDIO DO CREAS				TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.2-051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				TOTAL P/A:	104.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				101.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.500,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
02860	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	12.000,00			
02870	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	8.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			9.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
02900	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.000,00			
02910	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02920	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	12.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
02930	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
02950	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	3.000,00			
02960	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	2.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
02970	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	3.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.2-052	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.2-053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS				TOTAL P/A:	408.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				178.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.000,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
03010	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	72.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03030	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			23.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
03050	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			202.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
03060	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	26.000,00			
03070	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	3.000,00			
03080	788	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	33.000,00			
03090	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00			
03100	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	5.000,00			
03110	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	13.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		30.000,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03140	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
03150	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	10.000,00			
03160	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	3.000,00			
03170	788	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	20.000,00			
03180	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00			
03190	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	4.000,00			
03200	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				28.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00		
03210	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	10.000,00			
03220	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	3.000,00			
03230	788	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	10.000,00			
03240	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	5.000,00			
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0802.2-054	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL				TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			55.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		55.000,00		
03250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		

03260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			5.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		5.000,00		
03270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	08	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.938.000,00
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:	118.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0803.6-055	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				TOTAL P/A:	118.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				118.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			91.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00			
03320	779	1005 / 3 / 4 / 1 / 1	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	09	SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:	4.102.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				TOTAL UNIDADE:	2.050.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0901.2-056	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				TOTAL P/A:	642.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				422.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
03350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			7.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
03360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				355.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			355.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		262.000,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.800,00			
03380	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
03390	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03400	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00			
03410	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.000,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
03430	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
03440	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
03450	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				220.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
03470	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
03480	504	504 / 99 / 99 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	10.000,00			

		/ 0	Previdenciárias				
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0901.2-057	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				TOTAL P/A:	618.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				583.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				472.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			432.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000,00		
03490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
03500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			40.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
03510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			111.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		71.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.600,00			
03530	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.200,00			
03540	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.200,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
03580	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
03590	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
03610	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	5.000,00			
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0901.2-058	PAVIMENTAR VIAS URBANAS				TOTAL P/A:	500.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	441.000,00			
03630	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	59.000,00			
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0901.2-059	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA				TOTAL P/A:	290.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00			
03660	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	146.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	09	SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:	4.102.000,00
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				TOTAL UNIDADE:	209.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0901.2-060	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				TOTAL P/A:	209.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				209.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				204.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.91.00.00.00 E			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES			24.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
03690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				TOTAL ÓRGÃO:	4.102.000,00
Unidade	003	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				TOTAL UNIDADE:	1.843.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0902.1-061	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS				TOTAL P/A:	200.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0902.2-062	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO				TOTAL P/A:	1.643.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.547.340,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				543.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			43.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.004.340,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.004.340,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00		
03760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.340,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.340,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
03780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				95.660,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				95.660,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.660,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.660,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.160,00			
03800	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	35.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	10	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	1.098.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO				TOTAL UNIDADE:	806.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.122.1001.2-063	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER				TOTAL P/A:	93.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			54.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		54.000,00		
03810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			38.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		38.000,00		
03820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		

03830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.1001.1-064	ADQUIRIR VEÍCULOS			TOTAL P/A:	120. 000,00	
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
03850	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
PROGRAMA:	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.1001.2-065	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			TOTAL P/A:	593.000,00	
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				573.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				278.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00		
03860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
03870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			18.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
03880	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			295.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000,00		
03900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	10	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:	1.098.000,00
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:	292.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA:	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.1002.2-066	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:	172.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				172.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
03960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA:	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.1003.2-067	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
03990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		

04000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	11	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				TOTAL ÓRGÃO:	185.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO				TOTAL UNIDADE:	185.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA					
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
PROGRAMA:	1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.1101.2-068	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				TOTAL P/A:	185.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
04010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
04020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
04030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2018	
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:	300.000,00
Unidade	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:	300.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA:	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.9901.9-069	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A:	300.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00		
04070	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	300.000,00			
TOTAL GERAL:							30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C7A895FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - DESPESA - ANEXO VII - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2018	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.440.000,00	2.440.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			460.000,00	460.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			460.000,00	460.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.980.000,00	1.980.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.980.000,00	1.980.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			2.160.000,00	2.160.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.160.000,00	2.160.000,00
TOTAL:				0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C115E145

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - DESPESA - ANEXO VII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.273.812,00	1.273.812,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.273.812,00	1.273.812,00
04	ADMINISTRAÇÃO		1.150.000,00	2.633.188,00	3.783.188,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.150.000,00	1.883.188,00	3.033.188,00
04 122 0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.150.000,00	1.883.188,00	3.033.188,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
04 123 0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			750.000,00	750.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		270.000,00	1.668.000,00	1.938.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			65.000,00	65.000,00
08 241 0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			65.000,00	65.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			282.000,00	282.000,00
08 243 0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			164.000,00	164.000,00
08 243 0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			118.000,00	118.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		270.000,00	1.321.000,00	1.591.000,00
08 244 0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		235.000,00	738.000,00	973.000,00
08 244 0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00	583.000,00	618.000,00
10	SAÚDE		270.500,00	6.611.500,00	6.882.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10 301 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		270.500,00	4.108.148,08	4.378.648,08
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			523.351,92	523.351,92
10 302 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			523.351,92	523.351,92
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.714.000,00	1.714.000,00
10 303 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			1.714.000,00	1.714.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			174.000,00	174.000,00
10 304 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			174.000,00	174.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			92.000,00	92.000,00
10 305 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE			92.000,00	92.000,00
12	EDUCAÇÃO		830.000,00	7.824.000,00	8.654.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		280.000,00	6.414.000,00	6.694.000,00
12 361 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		280.000,00	6.414.000,00	6.694.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			110.000,00	110.000,00
12 364 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			110.000,00	110.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12 365 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.005.000,00	1.055.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			17.000,00	17.000,00
12 366 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			17.000,00	17.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		500.000,00	278.000,00	778.000,00
12 367 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		500.000,00	278.000,00	778.000,00
13	CULTURA			298.000,00	298.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			298.000,00	298.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			298.000,00	298.000,00
15	URBANISMO			2.259.000,00	2.259.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.760.000,00	1.760.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.760.000,00	1.760.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			499.000,00	499.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			499.000,00	499.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			292.000,00	292.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			172.000,00	172.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			120.000,00	120.000,00
20	AGRICULTURA		120.000,00	686.000,00	806.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.000,00	93.000,00
20 122 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			93.000,00	93.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000,00	593.000,00	713.000,00
20 608 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E		120.000,00	593.000,00	713.000,00
22	INDÚSTRIA			185.000,00	185.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			185.000,00	185.000,00
22 661 1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO			185.000,00	185.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		200.000,00	1.643.000,00	1.843.000,00
27	DESPORTO E LAZER			186.000,00	186.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			186.000,00	186.000,00
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			186.000,00	186.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00			1.300.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00			490.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00			490.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00			810.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00	300.000,00
TOTAL:		1.300.000,00	2.840.500,00	25.859.500,00	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:833B2039

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - DESPESAS - ANEXO VIII - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	460.000,00	2.440.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		460.000,00	460.000,00
09	122	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL		460.000,00	460.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.980.000,00		1.980.000,00
09	272	0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	1.980.000,00		1.980.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00		2.160.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS	2.160.000,00		2.160.000,00
99	997	0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.160.000,00		2.160.000,00
TOTAL:				4.140.000,00	460.000,00	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A19EF4BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - DESPESAS - ANEXO VIII

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.273.812,00	1.273.812,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.273.812,00	1.273.812,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.273.812,00	1.273.812,00
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	3.753.188,00	3.783.188,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	3.003.188,00	3.033.188,00
04 122 0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	30.000,00	3.003.188,00	3.033.188,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		750.000,00	750.000,00
04 123 0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		750.000,00	750.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	323.100,00	1.614.900,00	1.938.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.000,00	65.000,00
08 241 0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		65.000,00	65.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	281.900,00	282.000,00
08 243 0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À		164.000,00	164.000,00
08 243 0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA	100,00	117.900,00	118.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	323.000,00	1.268.000,00	1.591.000,00
08 244 0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À	500,00	972.500,00	973.000,00
08 244 0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	322.500,00	295.500,00	618.000,00
10	SAÚDE	5.623.300,00	1.258.700,00	6.882.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.748.300,00	630.348,08	4.378.648,08
10 301 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	3.748.300,00	630.348,08	4.378.648,08
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		523.351,92	523.351,92
10 302 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE		523.351,92	523.351,92
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.609.000,00	105.000,00	1.714.000,00
10 303 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	1.609.000,00	105.000,00	1.714.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.000,00		174.000,00
10 304 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	174.000,00		174.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00		92.000,00
10 305 0701	UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE	92.000,00		92.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.934.800,00	2.719.200,00	8.654.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.860.370,00	1.833.630,00	6.694.000,00
12 361 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.860.370,00	1.833.630,00	6.694.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		110.000,00	110.000,00
12 364 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		110.000,00	110.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	942.100,00	112.900,00	1.055.000,00
12 365 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	942.100,00	112.900,00	1.055.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	13.000,00	17.000,00
12 366 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	4.000,00	13.000,00	17.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.330,00	649.670,00	778.000,00
12 367 0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	128.330,00	649.670,00	778.000,00
13	CULTURA		298.000,00	298.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		298.000,00	298.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		298.000,00	298.000,00
15	URBANISMO	361.000,00	1.898.000,00	2.259.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	214.600,00	1.545.400,00	1.760.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	214.600,00	1.545.400,00	1.760.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	146.400,00	352.600,00	499.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	146.400,00	352.600,00	499.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		292.000,00	292.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		292.000,00	292.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE		172.000,00	172.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		120.000,00	120.000,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	786.000,00	806.000,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		93.000,00	93.000,00
20 122 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		93.000,00	93.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	693.000,00	713.000,00
20 608 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00	693.000,00	713.000,00
22	INDÚSTRIA		185.000,00	185.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		185.000,00	185.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
22 661 1101	INDÚSTRIA E COMÉRCIO		185.000,00	185.000,00
26	TRANSPORTE	35.500,00	1.807.500,00	1.843.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.500,00	1.807.500,00	1.843.000,00

26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	35.500,00	1.807.500,00	1.843.000,00
27	DESPORTO E LAZER		186.000,00	186.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		186.000,00	186.000,00
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		186.000,00	186.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.298.500,00	1.300.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		490.000,00	490.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS		490.000,00	490.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	808.500,00	810.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	808.500,00	810.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		300.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		300.000,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00		300.000,00
TOTAL:		12.629.200,00	17.370.800,00	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FB08C845

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO II - RPPS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			3.532.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		760.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	760.000,00		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	760.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	740.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	740.000,00		
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	10.000,00		
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	10.000,00		
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	2.750.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	2.750.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.750.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.750.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.750.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV. RENDA FIXA	2.750.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	18.000,00		
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	040	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	2.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL			1.068.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		980.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	980.000,00		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	960.000,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	960.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	960.000,00		
7.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	20.000,00		
7.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	20.000,00		
7.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	20.000,00		
7.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	10.000,00		
7.2.1.0.99.1.1.02.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		88.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	88.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	88.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	88.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	78.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	60.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00.00.00	040	PARCELAMENTO DE APORTES DO EXERCICIO 2015	18.000,00		
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					4.600.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.532.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	980.000,00

APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -	88.000,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.068.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	4.600.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E54B6B45

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO II

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2018 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			29.625.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.202.900,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.090.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	267.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	267.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	227.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	227.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	192.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPORTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	823.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	219.300,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	118.300,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	101.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	603.700,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	603.700,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	76.400,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	37.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	37.700,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	37.700,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	34.700,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTABEL. COM. IND. E PREST. SERVIÇOS	18.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA SANITARIA	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇAO CIVIL	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	TAXA SOBRE COMERCIO AMBULANTE	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO	1.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE VEICULADA	200,00		
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	600,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.700,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.700,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.700,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	36.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE PREST. DE SERVIÇOS CEMITERIOS	4.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE PREST. SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	26.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	6.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	400,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	36.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	36.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	36.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	30.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		145.900,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.900,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.900,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	145.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		137.800,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	137.800,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	137.800,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	137.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	137.800,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		RENDIMENTOS DEP. BANC. CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	495	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL ATENÇAO BASICA 495	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	497	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL VIGILANCIA EM SAUDE 497	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	498	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA 498	600,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	500	REM.DEP. BANC. FMS PROG. BL INVESTIMENTOS 500	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	332	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIT. FARMACEUTICA 332	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	333	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS 333	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	336	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS 336	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	337	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST. AFINVEST ORG FARM.337	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	339	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.TETO FINANCEIRO SUS 339	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	340	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.VIGIA SUS INVEST. 340	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	341	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.QUALIF.CONSELHOS SAUDE GSUSE 341	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	342	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.APSUS INVESTIMENTOS 342	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	343	REM.DEP. BANC. FMS PROG. EST.ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO/INVEST 343	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00	303	REM.DEP. BANC. FMS 15% - 303	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00	304	REM.DEP. BANC. FMS ALIENAÇOES BENS SAUDE 304	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RENDIMENTOS APLICAÇOES CONTAS DA EDUCAÇÃO	27.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	101	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 101	16.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	102	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 102	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	103	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 103	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	104	REM.DEP. BANC. EDUC. FUNDEB 104	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	105	REM.DEP. BANC. DE ALIENAÇOES EDUCAÇÃO 105	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	107	REM.DEP. BANC. SALARIO EDUCAÇÃO 107 196819	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00	125	REM.DEP. BANC. APOIO TRANSP. ESCOLAR FEDERAL 125 214256	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00	136	REM.DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR 136 359831	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00	145	REM.DEP. BANC. PROG JOVENS E ADULTOS EJA 145	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00	148	REM.DEP. BANC. PROG. ESTADUAL TRANSP. ESCOLAR 148 - 3778	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	149	REM.DEP. BANC. EDUC. PROG FNDE QUADRA ESCOLA FLORESVAL F. 149	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	151	REM.DEP. BANC. PROG FNDE ESCOLA ANGAI 151	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	152	REM.DEP. BANC.PROG.FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA 152	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00.00.00	153	REM.DEP.BANC. PROG.FNDE AQUIS.CONJUNTOS ESCOLARES 153	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. CONTAS VINCULADAS AÇÃO SOCIAL	15.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	781	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS III 781	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	782	REM.DEP. BANC. PROGR. FNAS PAEFI I REG 782	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	779	REM.DEP. BANC. PROGR. EST. BRINCADEIRAS COMUNIDADE 779	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	783	REM.DEP. BANC. CONV.FUNASA MODULOS SANITARIOS 783	500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00	786	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PPAS I 786	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00	787	REM.DEP. BANC. PROGR. FEAS PAIF 787	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00	788	REM.DEP. BANC. PROGR. INCENTIVO 3 788	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00	934	REM.DEP. BANC. BL.PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 934	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	935	REM.DEP. BANC. BL.GESTÃO SUAS 935	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00	936	REM.DEP. BANC. BL.QUALIF. BOLSA FAMILIA 936	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		REM.DEP. BANC. OUTRAS CONTAS VINCULADAS	2.400,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	510	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 510	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	511	REM.DEP. BANC. C/OUT.VINC. FONTE 511	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00	507	REM.DEP. BANC. C/VINC. ILUMINAÇAO PUBLICA 507	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00.00.00	501	REM.DEP. BANC. ALIENAÇÕES RECURSOS N/VINCULADOS 501	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00	504	REM.DEP. BANC. FDO PETROLEO ROYALTS 504	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	000	REM.DEP. BANC. C/RECURSOS NÃO VINCULADOS 0	65.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	512	REM.DEP. BANC. CONTRIBUIÇAO DOMINIO ECONOMICA CIDE 512	700,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		40.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	250,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	50,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	30.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	30.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	30.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	RECEITA DE SERVIÇOS VETERINARIOS	20.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	000	RECEITA DE COLETA TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.030.100,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.173.500,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	12.173.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.284.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.360.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.360.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	440.000,00		

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	84.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	84.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	100.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	100.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.033.500,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.033.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.033.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA PAB FIXO	170.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA PSF	185.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA ACS	134.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA SAUDE BUCAL	80.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA PROGR. INCENTIVO ACADEMIA SAUDE	40.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA PMAQ PSF CUSTEIO	230.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA NASF NUCLEO APOIO A FAMILIA	100.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA SAUDE ESCOLAR	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	495	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ATENÇÃO BASICA VERBA TESTE RAPIDO GRAVIDEZ	500,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	497	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL VIG. EM SAUDE VERBAS VIG. EPIDEMIOL.E SANITARIA 497	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	498	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL SUS BL ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 498	24.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	138.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	138.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	138.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA 934	85.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	935	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL GESTAO SUAS 935	8.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	936	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS BL QUALIFICAÇÃO GESTAO BOLSA FAMILIA 936	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	782	TRANSF. RECURSOS GOV. FEDERAL FNAS PROGR. PAEFI REG. 782 - 5576	15.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	530.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	270.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	140.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	120.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	125	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	120.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	88.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	88.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	88.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.655.600,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	12.655.600,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.068.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	11.488.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.488.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	160.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	160.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	2.600,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO- LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	2.600,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO- LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	2.600,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	185.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	185.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	185.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	336	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS CUSTEIO 336	35.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	333	TRANSF. PROGRAMAS ESTADUAIS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE APS 333	115.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	339	TRANSF. PROGRAMAS ESTADUAIS TETO FINANCEIRO DO SUS 339	25.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	343	TRANSF. PROGRAMAS ESTADUAIS ASSIST. FARMACEUTICA CUSTEIO 343	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	148	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR 148	250.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	781	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PPAS III 781	30.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	786	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PPAS I 786	45.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	787	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF CUSTEIO 787	15.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	788	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 3 - 788	60.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.200.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.200.000,00		
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00		
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000,00		

1.7.8.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		68.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	68.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	68.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	68.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	68.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	65.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SUBVENÇOES/ AUXILIOS ENTIDADES	2.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	000	RESTITUIÇOES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	000	RESTITUIÇOES SALARIO PAGO EM FOLHA A SERVIDORES CEDIDOS A CONSORCIOS MUNICIPAIS	60.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO REF. FALTAS DESC, DE SERVIDORES EM FOLHA	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			390.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		300.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	300.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	300.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	300.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES ADMINISTRAÇÃO	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	105	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES EDUCAÇÃO	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00.00	304	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS E SEMOVENTES SAUDE	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		90.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	500	TRANSF. RECURSOS GOV.FEDERAL SUS BL INVESTIMENTOS SAUDE	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	20.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	20.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	340	TRANSF. RECURSOS GOV. ESTADUAL SUS VERBA VIGIA SUS 340	10.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	343	TRANSF. RECURSOS GOV. ESTADUAL SUS VERBA INVEST. ASSISTENCIA FARMACEUTICA343	10.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	20.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	787	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS PAIF INVESTIMENTOS 787	20.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					(15.000,00)
Descontos Concedidos					(15.000,00)
TOTAL GERAL					30.000.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.202.900,00
CONTRIBUIÇÕES	145.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.030.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	29.625.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	390.000,00
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (15.000,00)	
TOTAL DE DEDUÇÕES	(15.000,00)
TOTAL GERAL	30.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:093EDCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

PROCESSO Nº 152/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 27.893.077/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar

Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	1.100	KG	Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido amido, açúcar, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	All Nutri	11,50	12.650,00
41	770	KG	Farinha de mandioca torrada, embalagem vedada. Farinha de mandioca branca – Embalagem plástica de 1 kg. Fina, crua, Grupo seca, Subgrupo extra fina classe Branca tipo 2. . Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	Vascaína	2,90	2.233,00
72	760	KG	Milho para pipoca importado tipo 1, embalagens até 500 grs	Eldorado	2,87	2.181,20
92	360	KG	Sagú, classe pérola, tipo 1. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, livres de sujidades e de detritos animais e vegetais com no máximo 14% p/p de umidade. Informação nutricional aproximada por porção 30g (2 colheres de sopa): Calorias 105Kcal = 441KJ, Carboidratos 26g, Proteínas 0g, Gorduras totais 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes com no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Cassava	4,75	1.710,00
94	100	KG	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1 kg.	SS	1,98	198,00

			Tempero a base de sal e condimentos sem pimenta. Ingredientes: Sal Refinado, Alho, orégano, cominho, manjerona, salsa, sálvia e glutamato monossódico. Não deve conter Glúten. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de polipropileno contendo 1Kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e validade mínima de 10 (dez) meses no ato da entrega.			
95	620	KG	Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno.	Eldorado	2,89	1.791,80
TOTAL: R$20.764,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4EA7ED4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017- PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

PROCESSO Nº 152/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ N.º 00.109.746/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
27	1.260	UND	Chá de Camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos com o mínimo de 1g cada. Embalagem primária: Sachês individuais. Embalagem Secundária. Caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	81	1,26	1.587,60
29	1.260	UND	Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos com o mínimo de 1g cada. Embalagem primária: Sachês individuais. Embalagem Secundária. Caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	81	1,26	1.587,60
56	15.500	UND	Kit lanche1 (Barra de cereal + biscoito salgado + suco de 200ml) Kit lanche 1 - (1 néctar de frutas UHT sabores de pêssego, maçã, morango ou uva de 200ml embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado; 1 barra de fruta (1 unidade com no mínimo 22 g) em embalagem individual; 1 pacote de biscoito salgado Integral de 25 a 30 g em embalagem individual). Néctar de frutas UHT - ingredientes: água, suco concentrado da fruta, ácido ascórbico (vitamina C), acidulante ácido cítrico e aroma natural da fruta. ISENTA de glúten, gordura trans e conservantes. Informação nutricional por porção de 200ml (1 unidade): Valor Energético 86kcal = 360kJ; Carboidratos 20 g; Proteínas 0,7g; gordura total 0g; gordura saturada 0g; Sódio 0mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 0g. Barra de frutas sabores: morango com cobertura de chocolate; – Ingredientes: preparado do morango xarope de glucose, açúcar modificado, regulador de acidez, acidulante, espessante, fira de bambu, aromatizante, emulsificante, antioxidante, açúcar invertido, corante natural. Cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificante, acidulante e corante natural). Contém glúten. Informação nutricional por porção de 22g (1 barra) - Valor Energético 74kcal = 311kJ; Carboidratos 14g; Proteínas 0,6g; gordura total 1,7g; gordura saturada 1,4g; Sódio 9mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 2,3g. Biscoito salgado integral – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico. Contém glúten. Informação nutricional por porção de 26g (1 pacote) - Valor Energético 117kcal = 491kJ; Carboidratos 17g; açúcar: 2,4g; Proteínas 2,3g; gordura total 4,3g; gordura saturada 1,3g; Sódio 200mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 0,8g. kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Tial Ritter Pitstop	2,48	38.440,00
57	15.500	UND	Kit lanche 2. (achocolatado líquido 200ml + Bisc.Cookies) Kit lanche 2 - 1 bebida láctea UHT sabor chocolate de 200ml embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado; 1 pacote de biscoito tipo cookie de aveia de 40g em embalagem individual. Bebida láctea UHT sabor chocolate. Leite integral e/ou desnatado, soro de leite, açúcar, cacau em pó, água, gordura láctea, minerais (cálcio e ferro) vitaminas (A; B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico e biotina), sal, aromatizantes, estabilizante gelana, goma guar. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. ISENTA de glúten, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, aromas artificiais, corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Informações Nutricionais por porção de 200ml (1 unidade): Valor Energético 130 kcal = 546 kJ; Carboidratos 20 g; Proteínas 5g; gordura total 3,5g; gordura saturada 2g Sódio 115mg, Cálcio: 190 mg; Fe: 2,6 mg; Vitamina A: 114ugRE; vitamina B1: 0,23mg, vitamina B2 0,25 mg, Niacina: 3mg, vitamina B6 0,25mg, vitamina B12: 0,45 ug; Acido pantotênico: 0,95 mg; Biotina: 5,5 ug; O g, gorduras trans; fibra alimentar 1,0g. Cookie com aveia integral (flocos e farinha); açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de girassol, gordura vegetal de palma, inulina, fibra de aveia, leite desnatado, soro de leite, sal, canela, fermento químicos, emulsificante e aromatizante. Informações Nutricionais por porção de 40g (1 pacote): Valor Energético 157 kcal = 659kJ; Carboidratos 24g; Proteínas 2,8g; gordura total 5,7g; gordura saturada 1.5g Sódio 39mg, 0g, gorduras trans; fibra alimentar 3,4g; ISENTA de gordura trans. Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cemil Bauducco	2,16	33.480,00

58	15.500	UND	Kit lanche 3. Kit lanche 3 - bebida láctea UHT sabor morango de 200ml embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado; 1 pacote de biscoito doce Integral de 25 a 30 g em embalagem individual. Bebida láctea UHT sabor morango. Leite reconstituído semidesnatado, soro de leite, açúcar, água, maltodextrina, minerais (cálcio, ferro e zinco); preparado de morango, vitaminas (A; C, D) sal, aromatizante, estabilizante, corante natural e emulsificante. ISENTA de glúten, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, aromas artificiais, corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Informações Nutricionais por porção de 200ml (1 unidade): Valor Energético 120 kcal = 504kJ; Carboidratos 19 g; Proteínas 4g; gordura total 3g; gordura saturada 1,9g Sódio 137mg, Cálcio: 190 mg; Fe: 2,7mg; zinco: 1,3g Vitamina A: 114ugRE; vitamina D: 0,95ug; vitamina C 8,6mg; gorduras trans 0g; fibra alimentar 1,3g. Biscoito doce integral – Ingredientes – cereais (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e cereais integrais, farinha de trigo integral, aveia em flocos, farinha de centeio, farinha de cevada, açúcar, óleo vegetal, gotas de cacau, leite em pó desnatado; minerais (magnésio e ferro), sal, vitaminas (E, B3, B1); aromatizantes, fermento químico, e emulsificante. Informações Nutricionais por porção de 30g (1 pacote): Valor Energético 136 kcal = 571kJ; Carboidratos 21g; Proteínas 2,6g; gordura total 4,3g; gordura saturada 1g Sódio 94mg, kcal = 571kJ; Carboidratos 21g; Proteínas 2,6g; gordura total 4,3g; gordura saturada 1g Sódio 94mg, gorduras trans 0g; fibra alimentar 1,3g; vitamina E1, 5mg; vitamina B3: 0,81mg; vitamina B1: 0,08mg; ferro 0,84mg; magnésio 27mg; ISENTA de gordura trans. Kit contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas. Itens com rótulo do fabricante, kits que dispensam refrigeração, mas que devem ser mantidos em local seco e arejados. Os kits deverão ser fornecidos em embalagens de polipropileno/polietileno fechadas, íntegras, atóxicas, transparentes, próprias para contato com alimentos, de tamanho apropriado, tipo sacola. Os kits devidamente embalados deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão ondulado, reforçada, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte, conservem a qualidade dos produtos e garantam a inviolabilidade dos Kits nelas contidas. As caixas deverão ter identificação (nome da empresa; CNPJ; descrição do kit e quantidade). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cemil Marilan Lev	2,20	34.100,00
78	300	KG	Mistura para bolo de banana. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Neilar	5,56	1.668,00
79	400	KG	Mistura para bolo de laranja formigueiro. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal, leite em pó, estabilizante leitina de soja (INS322), ovo em pó, sal e chocolate granulado, fermento em pó e aroma natural de laranja. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Neilar	5,56	2.224,00
TOTAL: R$113.087,20						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4A24C38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM
PROCESSO Nº 152/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 21.604.118/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		

Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	110	UND	Adoçante Dietético Líquido - só stevia. ingredientes; água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes; benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante; ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, embalagem 80ml. Validade 2 anos a contar da data de entrega.	Lowçúcar	6,40	704,00
06	800	KG	Amido de Milho. Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68kcaI; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	Amafil	2,62	2.096,00
23	60	KG	Cereal matinal isento de lactose. Ingredientes: Milho, açúcar, sal, emulsificante, lectina de soja, e vitaminas. Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Alca	11,30	678,00
36	485	KG	Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetrapack com peso liquido de até 500 g	Stela Doro	6.20	3.007,00
40	14.328	UND	Extrato de tomate concentrado sem amido, embalagem de até 350g	Bonare	1,25	17.910,00
43	690	KG	Farinha de rosca. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	De Valor	3,65	2.518,50
70	1.084	KG	Maionese. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequesreante EDTA cálcio dissódico, corantepáprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Com ômega 3 e sem gorduras trans ou glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Suavit	5,30	5.745,20
87	130	KG	Proteína texturizada de soja, em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	De Valor	6,75	877,50
TOTAL: R$33.536,20						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:CB5D99CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

PROCESSO Nº 152/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ITAVOL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ N.º 10.976.220/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		

Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	3.346	KG	Biscoito doce tipo rosquinha. (sabores) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390Kcal em 100g do produto. Sabores coco, chocolate e leite (informados no momento do empenho).	Prodasa	4,60	15.391,60
19	3.561	KG	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado.	Prodasa	5,09	18.125,49
TOTAL: R$33.517,09						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:0DB65A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

PROCESSO Nº 152/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 27.486.278/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		

Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	7.530	KG	Açúcar refinado embalagem sache de 5g. - Amorfo de primeira qualidade com 5g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Globo	1,50	11.295,00
05	252	UND	Adoçante 200 ml. Ingredientes - água, sorbitol e corante natural, isento de aspartame, ciclamato sódico e sacarina.	Lowçúcar	3,30	831,60
09	35.376	UND	Barra de cereal de banana com cobertura de chocolate, embaladas individualmente em embalagem aluminizada com no mínimo 20g. e valor energético aproximado de108 kcal; Carboidratos: 18 gr; Proteínas 1,2gr; Gorduras Totais 3,5 gr.	Tropes	0,58	20.518,08
16	3.536	KG	Biscoito doce tipo maisena. Valores nutricionais aproximados por porção de 30g: Valor Calórico 126kcal = 529kJ; Carboidratos 3g; Proteínas 2,0g; Gorduras Totais 3,0g; Gorduras Saturadas 0,6g; Gordura trans 1,0; Fibra Alimentar 1,0g; Sódio 111 mg. embalagem dupla, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Prodasa	5,04	17.821,44
22	380	KG	Canjica de milho branco. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Eldorado	2,90	1.102,00
26	2.700	KG	Cereal em flocos de milho, enriquecido com vitaminas e ferro. Com extrato de malte, mínimo de 25% das recomendações diárias de vitaminas do complexo B e minerais como ferro e zinco por porção de 30 gramas. Alimento enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender a NTA 83 do Decreto Estadual nº 12486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Gold Flakes	5,50	14.850,00
28	1.260	UND	Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.	Multi Ervas	1,25	1.575,00
30	3.570	KG	Chá mate tostado para infusão, sabor natural. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilexparaguariensis), em embalagens individuais com no máximo 1kg, reembalados em caixas de papelão que deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Elizabeth	7,20	25.704,00
47	7.900	KG	Feijão preto tipo 1, embalado em saco de polietileno de 1kg.	Caldoso	2,30	18.170,00
49	210	KG	Fermento biológico fresco. Aparência: Cor: creme acinzentado e odor característico. O produto deve ser transportado e entregue com refrigeração entre 2º e 8ºC e ao abrigo de luz. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 15g e 500g). Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Apti	18,00	3.780,00
50	3.380	KG	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	Siloti	0,96	3.244,80
51	680	KG	Gelatina sabor cereja. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corante natural carmim (INS 120) e aroma natural de cereja. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 8,49g; gorduras totais 0,46g; carboidratos 89,80g; calorias 397,30Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	6,90	4.692,00
52	680	KG	Gelatina sabor limão. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais cúrcuma (INS 100i) e clorofila (INS 140i), e aroma natural de limão. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 9,32g; gorduras totais 0,18g; carboidratos 88,94g; calorias 394,66Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	6,90	4.692,00
53	680	KG	Gelatina sabor morango. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais carmim (INS 120 b), cúrcuma (INS 100i) e aroma natural de morango. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 11,27g; gorduras totais 0,25g; carboidratos 87,28g; calorias 396,45Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	7,09	4.821,20
54	680	KG	Gelatina sabor tutti frutti.	Boa Safra	7,10	4.828,00
55	680	KG	Gelatina sabor uva. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais carmin (INS 120) e Clorofila (INS 140 i) e aroma natural de uva. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 10,27g; gorduras totais 0,1g; carboidratos 88,15g; calorias 393,88Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	7,09	4.821,20
63	6.090	KG	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	CCGL	12,80	77.952,00
64	30.456	L	Leite longa vida UHT integral em embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Tirol	2,05	62.434,80
65	50	KG	Macarrão integral, espaguete integral, ingredientes; farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem; plástica, transparente, resistente contendo 500grs. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega.	Floriani	5,04	252,00
67	4.250	KG	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso liquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes:	Jóia	1,20	5.100,00

			sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
69	3.250	KG	Macarrão tipo pene com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Jóia	2,10	6.825,00
71	7.700	UND	Margarina com sal. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interestificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15 a 45 UI de vitamina A por embalagem, com no mínimo 70% de lipídios. Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) e Benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), aroma idêntico ao natural de manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Não deve conter glúten. Informação nutricional por porção de 10g (1 colher de sopa) Calorias 72 Kcal = 302KJ, Carboidratos 0g, Proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras polinsaturadas 3,7g, gorduras trans 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45 mcg. O produto deverá ser acondicionado em potes de 500 gramas de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com o alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Deverá ainda ser acondicionado em caixa de papelão reforçado com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Contendo validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data fabricação.	Coamo Família	2,55	19.635,00
73	5.710	LTA	Milho verde em conserva lata 200g. Milho verde obtido através do processo do esaparelhamento, drenagem, seleção e salmoura (água, sal e açúcar) envasado em lata metálica contendo peso líquido de 300g e peso drenado de 200g, informação nutricional por porção de 130g (01 uma xícara de chá) calorias 11Kcal = 491kj carboidratos 25g, proteínas 2.9g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg, a embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. - O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Stella D'Oro	1,00	5.710,00
74	480	KG	Mistura em pó para pudim de baunilha, sem glúten, com leite, em embalagem com no máximo de 1 kg. Com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Apti	5,40	2.592,00
75	480	KG	Mistura em pó para pudim de chocolate, sem glúten, com leite, em embalagem com no máximo de 1 kg. Com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Apti	5,40	2.592,00
76	480	KG	Mistura em pó para pudim de côco, sem glúten, com leite, em embalagem com no máximo de 1 kg. Com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Apti	5,40	2.592,00
77	480	KG	Mistura em pó para pudim de morango, sem glúten, com leite, em embalagem com no máximo de 1 kg. Com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Apti	5,40	2.592,00
81	400	KG	Mistura para torta salgada de aveia e cenoura. Ingredientes: Farinha de trigo integral (enriquecida com ferro, e ácido fólico), flocos de aveia, amido de milho, óleo vegetal refinado, sal refinado, fermento em pó, ovo em pó, cenoura e salsa desidratada em flocos, queijo parmesão ralado, estabilizante lecitina de soja (INS 322), cebola e alho em pó, corante natural de urucum INS 160 b. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boa Safra	8,20	3.280,00
86	270	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, resfriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	Cidade Alimentos	16,20	4.374,00
88	370	KG	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	Cidade Alimentos	19,00	7.030,00
91	100	KG	Rosquinhas de chocolate sem lactose, em embalagem com no mínimo 400g. Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Liane	8,12	812,00
93	2.320	KG	Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem saco de polietileno de 1 kg. Iodado, 1ª qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	Apolo	0,65	1.508,00
96	2.400	UND	Vinagre branco de álcool. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	Chemim	0,94	2.256,00
TOTAL: R$350.283,12						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9DA039C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM
PROCESSO Nº 152/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 19.685.191/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	35.376	UND	Barra de cereal sabor avelã com castanha, com cobertura ou base de chocolate, embaladas individualmente em embalagem aluminizada com no mínimo 20g. e valor energético aproximado de 99 kcal; Carboidratos: 18 gr; Proteínas 1,2gr; Gorduras Totais 2,5 gr.	Ritter	0,70	24.763,20
12	35.376	UND	Barra de cereal sabor iogurte de morango, embaladas individualmente em embalagem aluminizada com no mínimo 20g. e valor energético aproximado de 83 kcal; Carboidratos: 17 gr; Proteínas 1,0gr; Gorduras Totais 1,8 gr.	Nesfit	0,84	29.715,84
25	1.100	KG	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	All Nutri	11,40	12.540,00
31	2.030	KG	Chocolate em pó enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar demerara, cacau em pó lecitinado com mínimo de 33 %, mix de vitaminas, minerais e proteínas, não deve conter Glúten. Gorduras totais aproximadas 4,70 g; Carboidratos 84,18 g, deverá estar em embalagem atóxica com no máximo 1 kg cada, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Horta Fácil	7,40	15.022,00
84	2.000	KG	Pó sem leite para preparo de frapê de morango. Ingredientes: Açúcar demerara, malto dextrina, espessante (INS 407), sal, aroma natural iogurte de morango, mix de vitaminas e minerais, corante natural carmin INS 120. Proteínas 0 g; gorduras totais 1,95 g; carboidratos- 59,54 g; Açúcar simples. Em embalagem atóxica com no	Horta Fácil	6,70	13.400,00

			máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
TOTAL: R$95.441,04							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B7397CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM

PROCESSO Nº 152/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 21.424.240/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.306.108.2123		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material de Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 **Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	28.050	KG	Arroz parboilizado tipo 1. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Sabor Sul	1,56	43.758,00
13	300	UND	Barrinha de cereal isento de lactose, a base de soja, com no mínimo 20 gramas. Ingredientes: Açúcar orgânico, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, (farinha de arroz, açúcar, sal e corante caramelo), extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Sem glútem. Embalagem de no mínimo 20 gramas. (Similar: Olvebra). Prazo de validade por ocasião da entrega na unidade requisitante equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Trio	1,17	351,00
20	7.550	KG	Café em pó homogêneo, embalado á vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Café em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC.Constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos.	Da Manhã	11,69	88.259,50
21	65	KG	Canela em pó. Produto constituído por cascas procedentes de espécimes genuínos de Cinnamomum cassia, sãos e limpos. A canela não deve estar esgotada. Acondicionada em embalagem polietileno de 50g a 100g, hermeticamente fechada, identificada externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	Kitano	10,00	650,00
32	370	KG	Colorau em pó, dessecado e moído. Obtido de frutos maduros, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelho intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	RD	3,50	1.295,00
33	5.632	UND	Creme de leite tetrapack embalagem com no mínimo 200g. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e gomaxantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten	Lider	1,65	9.292,80
38	470	KG	Doce de uva. Ingredientes: polpa de uva (uva, acidulante ácido láctico e conservantes dióxido de enxofre e benzoatode sódio), açúcar, xarope de glicose de milho e corante artificial vermelho Bordeaux. Colorido artificialmente. Informação nutricional por porção de 20g (1 colher de sopa) Calorias 58Kcal = 243KJ, Carboidratos 14g, Sódio 61mg, Em embalagem máxima de 1.000 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses na data de entrega do produto.	Naturell	4,10	1.927,00
39	5.338	LTA	Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	Goiás Verde	0,99	5.284,62
42	1.100	KG	Farinha de milho torrada amarela tipo bijú. Em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	Dom Pedro	1,35	1.485,00
44	6.380	KG	Farinha de trigo especial. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro acido fálico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	Fidalga	1,24	7.911,20
45	700	UND	Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro), embalagem de 400g	Nestlé	6,25	4.375,00
46	6.000	KG	Feijão cores tipo 1 (anão), embalado em saco de polietileno de 1kg. Produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido. Serão tolerados matérias estranhas ou impurezas de 0 até 5% de peso por embalagem; insetos mortos até 0,1%; totais mofados, ardidos e germinados até 1,5%; total de carunchados e atacados por lagartas de vagens até 1,5%, Defeitos leves até 2,5%%. Informações Nutricionais por porção de 75g: Valor energético 259Kcal=1088kJ; Carboidratos 46g; Proteínas 16g;Gorduras totais 1,2g; gorduras saturadas 0,3g; Gorduras trans0g; Fibra alimentar 3,2g; Sódio 11mg. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados,	Nota Mil	2,15	12.900,00

			resistentes, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.			
48	1.300	UND	Fermento químico em pó. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibro lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Trisanti	1,25	1.625,00
59	40	UND	Leite condensado isento de lactose, embalado em lata ou embalagem tetrapack com mínimo de 395g. Sem glúten, a base de soja 100% vegetal, açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corante inorgânico, dióxido de titânio (171), espessantes (goma guar412), goma xantana (415), goma carragena (407) e pectina (440), regulador de acidez, bicarbonato de sódo (500ii), e estabilizante citrato de sódio (331). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	6,40	256,00
60	4.598	UND	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack com mínimo de 395g. Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Triângulo	2,34	10.759,32
61	450	L	Leite de soja, uht 1 litro isento de lactose. A base de soja, água, extrato de soja, açúcar, cálcio, maltodestrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite, estabilizante citrato de sódio e espessante goma galanal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Ades	3,10	1.395,00
66	3.130	KG	Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Primori	2,67	8.357,10
68	3.350	KG	Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido folico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Primori	3,05	10.217,50
80	300	KG	Mistura para bolo integral de banana, aveia e canela. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo integral, farelo de trigo, aveia em flocos, leite em pó, óleo vegetal refinado, estabilizante lecitina de soja (INS322), farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovo em pó integral, flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana e canela em pó. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Orquídea	6,54	1.962,00
82	9.800	UND	Óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente, contendo no mínimo 900ml.	Leve	2,74	26.852,00
83	185	KG	Orégano. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	Sabor Verde	33,17	6.136,45
85	25	FRD	Pré mistura para pão francês, pacote com 25 Kg	Star Mix	38,37	959,25
89	260	KG	Queijo ralado. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 100g ou 50g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Vileto	37,00	9.620,00
90	950	KG	Quirerinha fina de milho amarelo. Quirera fina de milho, cor amarela, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g, Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Dom Pedro	0,84	798,00
TOTAL: R$256.426,74						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EB474ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 - PMM

PROCESSO Nº 180/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA

CNPJ N.º 00.688.075/0002-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1878	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1893	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	12 **Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3269	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5089	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5090	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIT	TOTAL
02	2	UND	Micro ônibus rodoviário novo, zero Km, primeiro emplacamento, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, de fabricação nacional, chassi com motor dianteiro, turbo e intercooler com potência mínima de 150 CV; PBT mínimo homologado de fábrica de 9,2ton.; caixa de câmbio sincronizada com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré. Veículo com capacidade mínima para 26 passageiros sentados mais posto do motorista; Direção hidráulica; Suspensão dianteira e traseira com molas similar ou superior às suspensões com molas semi-elípticas; pneus radiais sem câmaras, com rodado duplo traseiro; freio a ar, tambor rodas dianteiras e traseiras; freio de estacionamento; freio motor com acionamento eletro-pneumático, com tecla no painel e comando no acelerador pedal de embreagem; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 lts; roda estepe com pneu; macaco hidráulico, chave de rodas, cabo de força (alavanca de aço) para chave de rodas; carroceria de comprimento externo mínimo de 8.790mm, largura externa mínima de 2.300mm; altura interna mínima de 1.900mm; uma porta rodoviária pantográfica no lado direito próxima à dianteira do veículo; teto alçapão com função de saída de emergência; no mínimo uma saída de emergência no lado direito e duas no lado esquerdo junto às janelas, desembaçador de pára-brisa com ar quente, ar condicionado instalado no teto com capacidade mínima de 65.000 BTUs; parede de divisão total salão/cabine com porta; poltrona do motorista com encosto de cabeça, amortecimento hidráulico e cinto de segurança com 3 pontos; poltronas rodoviárias 2x2 estofadas e reclináveis, encosto alto fixo, com revestimento em tecido, com cinto de segurança subabdominal; iluminação interna padrão CONMETRO; revestimento interno do teto do salão em formidur ou outro material similar ou superior; piso em alumínio lavrado com revestimento térmico ou outro material com igual ou superior resistência, antiderrapante e térmico; isolamento térmico total da carroceria; sanitário traseiro instalado; janelas rodoviárias com vidros fumê; janela do motorista tipo basculante ou de correr; cortinas de tecido em todas as janelas: porta estepe com chave; bagageiros com chaves; iluminação externa de acordo com normas CONTRAN; luz de freio brake light na traseira; espelhos retrovisores externos standard e um interno; chave geral junto ao posto do	Marcopolo Volare	293.000,00	586.000,00

			motorista; deslizador tipo passa balsa nas laterais inferior traseiro; pára choques dianteiro e traseiro em fibra de vidro ou plástico de alta resistência; extintor de incêndio; triangulo de sinalização; porta pacotes com luz individual e saídas individualizadas de ar condicionado; radio USB instalado na cabine com alto falantes distribuídos no salão; pintura total branco, sem adesivos. O veículo deverá ser entregue com banheiro instalado, com seguro obrigatório quitado e emplacado em nome do município de Matinhos. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses para o chassi e carroceria sem limite de quilometragem.			
TOTAL:						**R$586.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:0598E6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 - PMM

PROCESSO Nº 180/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º 24.706.364/0002-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1878	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1893	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	12 **Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3269	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5089	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	5090	4.4.90.52.52.00	Veículo de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIT	TOTAL
03	7	UND	Veículo tipo van passageiro, 7+1 lugares, (7 passageiros + motorista), zero km,	Mercedez	140.000,00	980.000,00

			primeiro emplacamento, ano/modelo do exercício corrente ou última versão. Cor branca, bancos recliváveis, veículo tipo van teto baixo, com ar condicionado, motor diesel, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência mínima de 140 cv; tração traseira, ABS, controle de tração, controle de frenagem, Air Bag, rádio CD/MP3 bluetoof, limpador de pára-brisa com intermitência fixa, veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN, em conformidade com PROCONVE, com seguro obrigatório quitado e emplacado em nome do município de Matinhos. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.	Benz Sprinter CDI415		
04	2	UND	Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, adaptado para ambulância, zero km, primeiro emplacamento, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com carroceria monobloco (original de fábrica), com porta lateral lado direito e portas traseiras, motor com potência mínima de 140 cv, com transmissão de acionamento manual ou automática, com marchas distribuídas de no mínimo 5 (cinco) a frente sincronizadas e uma a ré. Com carroceria monobloco (original de fábrica), com porta lateral lado direito e portas traseiras, motor com potência mínima de 140 cv, com transmissão de acionamento manual ou automática, com marchas distribuídas de no mínimo 5 (cinco) a frente sincronizadas e uma a ré, cor sólida branca, combustível óleo diesel, tração traseira c/ controle de tração. Ar condicionado, desembaçador dianteiro, ar quente, retrovisores externos com comando elétrico interno, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, rádio/USB ou superior; brake-light na porta traseira, sistema de antibloqueio de freios (ABS) com distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). Demais especificações conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde.	Mercedez Benz Sprinter CDI415	165.000,00	330.000,00
TOTAL:						**R$1.310.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F13D2D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - PMM

PROCESSO Nº 234/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ N.º 21.782.356/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4702	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3263	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4901	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3266	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4869	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4902	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3179	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4903	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3431	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3432	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4904	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3436	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4872	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4905	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		

Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3324	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4906	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Programática:	10.301.0113.1014		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4816	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4895	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4907	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4876	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4877	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4908	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3131	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3132	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4909	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4881	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4882	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4910	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3646	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4911	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3650	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4885	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4912	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3538	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4913	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		
Reduzido: 4589	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4914	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4896	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4915	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4889	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4890	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4916	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3756	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4897	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4917	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3758	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4893	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4918	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4919	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4920	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**497**		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3699	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4921	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3700	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3476	33.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3491	**Categoria Econ:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3494	44.90.52.42.00	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	26	UND	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada mínima de 5 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Purimax	66,90	1.739,40
06	45	UND	Pallets de plástico 1,00 X 1,20 - capacidade estática mínima de 3.000kg. O produto deverá ser fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou polipropileno, de superfície lisa e sem frestas, não vazadas. Medidas mínimas: 100x120x12 cm. Possuir entradas para engate em carrinho paleteiro ou empilhadeira. Suporte de cargas mínimas: estática de 3.000 kg e dinâmica 1.150kg. Atender as normas do Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos	Lar Plásticos	200,50	9.022,50

			Produtores/Industrializadores de Alimentos" do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária -SVS/MS.			
			Garantia mínima de 06 meses.			
TOTAL:						**R$10.761,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:845FCE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - PMM
PROCESSO Nº 234/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ N.º 28.914.149/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4702	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3263	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4901	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3266	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4869	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4902	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3179	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4903	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 3430	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3431	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3432	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4904	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3436	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4872	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4905	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3324	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4906	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Programática:	10.301.0113.1014		
Projeto/Atividade:	Equipamentos para Unidade de Saúde		
Reduzido: 4641	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4816	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4895	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4907	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4876	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4877	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4908	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3130	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3131	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3132	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4909	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4881	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4882	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4910	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
	500		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	3646	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4911	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos

	3650	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4885	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4912	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3538 4913	3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.19.00	Material de Expediente Material de Acondicionamento e Embalagem
	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo Vigilância em Saúde		
Reduzido: 4589	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4914	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4896	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4915	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	4889	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4890	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4916	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3756	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip., Utensílios Médicos, Odont. e Labor.
	4897	4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4917	4.4.90.52.32.00	Máquinas e Equipamentos Gráficos
	3758	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
	4893	4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
	4918	4.4.90.52.38.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4919	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4920	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**497**		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3699	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente
	4921	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
	3700	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	**303**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3476	33.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3491	**Categoria Econ:**	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3494	44.90.52.42.00	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	10	UND	Carro de Limpeza Multifuncional em polipropileno contendo: 1 Carro funcional, 1 kit limpeza úmida com mop liquido, 1 kit limpeza seca com mop pó (60cm) 1 pá pop 1 placa Piso Molhado, Suporte para fixação de balde espremedor, composto de 1 balde de 30 litros + 1 Espremedor + 1 Cavalete para espremedor. 116cm comprimento X 57cm largura X 100cm altura, peso aproximadamente 40 KG.	Bralimpia	1.039,89	10.398,90
05	3	UND	Quadros interativos, com dimensões mínimas de 77 polegadas, sensível ao toque, apagador e mouse, interfaces mínimas com USB e Bluetooth, acompanha caneta e apagador. Garantia de 01 (um) ano.	Board	5.550,00	16.650,00
09	3	UND	Encadernadora - descrição técnica material: aço, alumínio, outros. Diâmetro das punções: 04mm, espaço entre as punções: 02mm. Passo: 06 mm, eletrostática com maior resistência contra riscos, punção e matriz em aço temperado e escaladas para obter maior capacidade de corte e menos esforço, lixeira traseira com capacidade de 0,6 litros, apoio de borracha para maior resistência, alavanca de acionamento excêntrico. Garantia mínima de 01(um) ano.	Lassane	975,00	2.925,00
10	3	UND	Trena digital a laser para medição de distância, temperatura, área e volume com precisão de medição, com conversor de medidas e detector de metal e fiação elétrica; possibilidade de medição linear, quadrada e volumétrica; Laser classe II, com diodo de laser 635nm, <1mW; com faixa de medição de 0,1 ~ 80m (0,32 a 262,5 pés); precisão de ± 1,5 milímetros; principais funções: medição de distância, comprimento, largura, altura e autorizações, com o modo de medição de Teorema de Pitágoras; calcula áreas e volumes tanto para medição interna quanto externa; grande e claro display LCD com luz de fundo; desligamento automático após 3 Minutos; função Salvar e Recall: armazena 20 dados automaticamente; Adição / subtração de medida única; alternar entre dianteira e traseira do ponto de medição da ferramenta; unidade selecionável (m/ft); indicador de medição traseira ou frontal; indicador de bateria; indicador de Laser; tela Multi-line, exibe várias leituras simultaneamente; temperatura de operação entre 0~40°C (32~104 °F); auto de laser Off Após 30 Segundos; fonte de alimentação com 3 pilhas AAA (inclusas); com duração de serviço de 10.000 medições; desligamento Aut. Apróx. Laser/Produto: 20s / 5min; proteção conta: IP 54 (pó e respingos de água); acompanha fixação em tripé: ¼". Garantia mínima de 01(um) ano.	Fortg	525,00	1.575,00
TOTAL:						**R$31.548,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:22E59495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Janeiro 2018**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADALBERTO N CORDEIRO	85707	AUX SERVIÇOS GERAIS	04/06/16/17	02/01 A 31/01/18
AGRIPINA L S FRANCISCO	10162	SERVENTE	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
AIRTON TOMAZI	81257	TÉCNICO AGRICÓLA	02/02/16/17	02/01 a 21/01/18
ALINE ROMÃO DOS SANTOS	2671843	FONOAUDIÓLOGA	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
AMARILDO N DA SILVA	37859	MOTORISTA	08/02/16/17	02/01 A 31/01/18
ANA MARIA URBAN RIBEIRO	0838469	AGENTE COMUNITÁRIO	02/05/16/17	02/01 A 31/01/18
ANA REGINA B JUNQUEIRA	49438	DENTISTA	01/07/16/17	02/01 A 31/01/18
ANDREIA DO ROCIO SANTOS	99358	SERVENTE	30/06/17/18	02/01 A 31/01/18
ANTONIO L NASCIMENTO	08377	MOTORISTA	05/03/16/17	02/01 A 31/01/18
ANTONIO RIBEIRO NETO	13297	PROFESSOR	01/10/16/17	02/01 a 21/01/18
ARNALDO AKIRA YOKKO	5665482	FARMACÊUTICO	01/10/16/17	12/01 A 31/01/18
AURORA MARIA PETENUSSO	06440	INSPETORA DE ALUNOS	13/02/16/17	02/01 A 31/01/18
BALDUINA L CONCEIÇÃO	62550	ZELADORA	14/11/16/17	02/01 A 31/01/18
BEATRIZ C S RODRIGUES	6733075	MERENDEIRA	01/06/17/18	02/01 A 31/01/18
BERENICE G PEREIRA	12895	SERVENTE	02/02/17/18	12/01 A 31/01/18
BERNARDINA RIOS HOEPERS	57129	SERVENTE	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
CARLOS ALBERTO DA LUZ	5125	MOTORISTA	04/05/16/17	02/01 a 21/01/18
CARLOS ALBERTO P DA SILVA	3313392	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/07/16/17	02/01 A 31/01/18
CARLOS ROMEU PETLA	7874123	AUX SERVIÇOS GERAIS	04/06/16/17	02/01 A 31/01/18
CELIA R N APOLINÁRIO	10168	ZELADORA	08/03/16/17	02/01 A 31/01/18
CLAUDIANE ROBASSA	59827	AUX ENFERMAGEM	02/02/16/17	12/01 A 31/01/18
CLEIDE MARQUES	9860746	ENFERMEIRA	02/10/16/17	02/01 a 21/01/18
DANIELE CORDEIRO	8865036	SERVIÇOS GERAIS	08/02/16/17	12/01 A 31/01/18
DIONÉIA ROCIO RAMOS	37643	ZELADORA	23/10/16/17	02/01 A 31/01/18
EDI LEONARDO DA ROSA	28708	MOTORISTA	17/03/16/17	02/01 A 31/01/18
EDINEUZA DO R. NOGUEIRA	27534	AUX ENFERMAGEM	16/05/16/17	02/01 A 31/01/18
EDMILSON C R DE OLIVEIRA	40871	MOTORISTA	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
EDSON ALVES	0019425	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/17/18	02/01 A 31/01/18
ELAINE G BISCOTTO	23652	INSPETORA DE ALUNOS	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
ELIANE DEBORA PEREIRA	91312	MERENDEIRA	05/08/16/17	02/01 A 31/01/18
ELIAS VIANA DA SILVA	98402	AUX SERVIÇOS GERAIS	04/05/16/17	12/01 A 31/12/17
ELISIA NUNES	5172	SERVENTE	01/03/16/17	12/01 A 31/01/18
ELISIANE SANTOS DA SILVA	30537	MERENDEIRA	01/04/17/18	02/01 A 31/01/18
ELIZANDRO FARIAS	12833	MOTORISTA	08/03/16/17	02/01 A 31/01/18
ELOI CHARELLO	99921	MOTORISTA	07/06/16/17	02/01 A 31/01/18
ENI RIBEIRO DE CAMPOS	73351	SERVENTE	02/02/17/18	02/01 A 31/01/18
EUGENIO KAROLEWICZ	40160	MOTORISTA	02/08/16/17	02/01 A 31/01/18
EVANDRO F. P. PAZINATTO	3806965	GUARDIÃO	01/05/16/17	02/01 A 31/01/18
EZILDA CARDOSO	0027098	ZELADORA	17/05/16/17	02/01 A 31/01/18
EZILDORA M CHAVES	8336484	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
FABIO ROSA DE LIMA	63123	GUARDIÃO	10/03/16/17	15/01 A 13/02/18
GILSON CORDEIRO	50046	MOTORISTA	07/06/16/17	02/01 A 21/01/18
HELEN AUGUSTA R DE SOUZA	1186849	FONOAUDIÓLOGA	01/10/16/17	02/01 A 31/01/18
ILI SILVA COSTA JUNIOR	34126	MOTORISTA	16/11/16/17	02/01 A 11/01/18
ILZA MARIA R DA VEIGA	80981	SERVENTE	14/09/16/17	02/01 A 31/01/18
INES V LINHARES	28668	SERVENTE	01/04/17/18	02/01 A 31/01/18
IRENE P DO NASCIMENTO	65180	ZELADORA	04/04/17/18	02/01 A 31/01/18
IRENE DUARTE	75236	ZELADORA	03/04/17/18	02/01 A 31/01/18
IVANIL VENIZE	33210	ZELADORA	20/02/17/18	02/01 A 31/01/18
IVETE FERNANDES	88014	SERVENTE	16/10/16/17	02/01 A 31/01/18
JOAO ROBERTO VELOSO	070614	MOTORISTA	01/08/16/17	12/01 A 31/01/18
JOCELI MULLER RIBEIRO	90436	SERVENTE	05/05/16/17	12/01 A 31/01/18
JOICE CRISTINE B. LIMA	69918	AUX SERVIÇOS GERAIS	20/09/16/17	02/01 A 31/01/18
JOSÉ RICARDO PORRUA	57184	MOTORISTA	12/02/16/17	02/01 A 21/01/18
JOSÉLIA NUNES	35161	AUX SERVIÇOS GERAIS	08/06/17/18	02/01 A 31/01/18
JOSEMARI NOGUEIRA	81837	ATENDENTE DE PÚBLICO	03/02/16/17	02/01 à 31/01/18
JUCIMARA RODRIGUES	65193	AGENTE DE TURISMO	05/07/16/17	02/01 A 21/01/17
JUSCELINO N CORDEIRO	13285	MOTORISTA	08/03/16/17	02/01 A 31/01/18
LAURECI ALVES DE SOUZA	1227182	AGENTE COMUNITÁRIA	02/11/16/17	02/01 A 31/01/18
LEOCÁDIO M FERREIRA	80436	CARPINTEIRO	15/06/16/17	02/01 A 31/01/18
LEONOR H DA S MAURICIO	804701	ZELADORA	13/02/16/17	02/01 A 31/01/18
LIDIANE R MARTINS	5499268	MERENDEIRA	02/03/17/18	02/01 A 31/01/18
LUCIANE R DE ALMEIDA	9798871	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
LUCIANO APOLINÁRIO	3286017	AUX SERVIÇOS GERAIS	12/06/16/17	02/01 A 21/01/17
LUIS G DIAS DA COSTA	4789267	MOTORISTA	05/10/16/17	02/01 A 31/01/18
LUIZ H. IZIDORO SILVA	0725509	MOTORISTA	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
MARCELA P BISCOTO SILVA	37692	AGENTE COMUNITÁRIA	02/02/17/18	12/01 A 31/01/18
MARCIA REGINA GARRETT	61432	MERENDEIRA	01/07/16/17	02/01 A 31/01/18
MARCIELE M RAMOS	0826579	SERVIÇOS GERAIS	08/02/17/18	02/01 A 31/01/18
MARCOS V COSTA	25703	TRIBUTADOR	11/07/16/17	02/01 a 31/01/18
MARIA C SANTOS FOSS	89943	SERVENTE	24/10/16/17	02/01 A 31/01/18
MARIA DO ROCIO CIT	32640	MERENDEIRA	05/07/17/18	02/01 A 31/01/18
MARIA DO R. N. CORDEIRO	31810	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
MARIA DO ROCIO S SANTOS	8865024	AUX SERVIÇOS GERAIS	08/03/16/17	12/01 a 31/01/18
MARIA DO ROCIO VALENTIM	078461	SERVIÇOS GERAIS	01/02/17/18	02/01 A 31/01/18
MARIA T MIRANDA DIAS	41575	SERVENTE	05/11/16/17	02/01 A 31/01/18
MARILSE PAVAN	51667	ATENDENTE DE PÚBLICO	01/02/16/17	02/01 a 21/01/18
MARILU T ELIAS PORTELA	67466	SERVENTE	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
MARINA DA LUZ PAZINATTO	12842	SERVENTE	01/09/16/17	02/01 A 31/01/18
MARLENE NASSAR SANTOS	142660	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
MARLENE P. DOS SANTOS	13923	ZELADORA	05/03/16/17	02/01 a 31/01/18
MARLI N DE MIRANDA	55526	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
NELI MIRANDA FARIAS	20444	ZELADORA	18/04/16/17	02/01 A 31/01/18
NEUSA M MIRANDA BORBA	8881179	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/02/17/18	02/01 A 31/01/18
ODACIO MARIOTTO	15689	MOTORISTA	02/02/16/17	02/01 à 31/01/18

ODARCI D LOURENÇO	80189	MOTORISTA	05/02/17/18	02/01 A 31/01/18
ODETE M S DUARTE	38572	ZELADORA	20/02/17/18	12/01 a 31/01/18
ODILENE LEAL	51468	SERVENTE	02/02/17/18	02/01 A 31/01/18
ODIR IRENO M JUNIOR	9158	MOTORISTA	17/03/16/17	02/01 A 21/01/18
OZIRIS P MAURICIO FILHO	22392	MOTORISTA	19/09/16/17	02/01 A 21/01/18
PAULO R DA SILVA	3791080	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/07/17/18	12/01 A 31/01/18
PEDRO DIERKA	0002396	MOTORISTA	01/04/17/18	02/01 A 31/01/18
POLIANA TONETTI	99214	ASSIST ADMINISTRATIVA	03/04/16/17	02/01 A 31/01/18
RAQUEL M. DOS SANTOS	61445	AUX SERVIÇOS GERAIS	01/04/16/17	02/01 A 31/01/18
RENATA PABIS PADLESKI	5752539	PSICÓLOGA	04/07/16/17	02/01 A 31/01/18
RITA DE CASSIA G OLIVEIRA	3792475	SERVIÇOS GERAIS	08/02/17/18	02/01 A 31/01/18
ROMILDA RODRIGUES	96825	SERVENTE	10/02/16/17	02/01 A 31/01/18
ROSANGELA M S CAMARGO	93399	AUX SERVIÇOS GERAIS	11/02/17/18	12/01 A 31/01/18
ROSEMARI F SILVA	73387	ZELADORA	13/02/17/18	02/01 A 31/01/18
ROSILENE APOLINARIO	96858	AUXILIAR ENFERMAGEM	03/02/16/17	02/01 A 31/01/18
SHEILA APª DE OLIVEIRA	35172	SERVENTE	28/09/16/17	02/01 A 31/01/18
SIBELE ALVES	0742002	AGENTE COMUNITÁRIA	02/02/17/18	02/01 A 21/01/18
SILMARA MULLER SOUZA	07573	SERVENTE	12/09/16/17	02/01 A 31/01/18
SONIA REGINA COSTA DIAS	57588	AUXILIAR ENFERMAGEM	20/05/16/17	02/01 A 31/01/18
TANIA MARA FERNANDES	75540	SERVENTE	03/03/16/17	02/01 A 31/01/18
TANNY R MACHADO	3290015	MERENDEIRA	02/03/17/18	02/01 A 31/01/18
TEREZINHA A C RIBEIRO	23669	AUX SERVIÇOS GERAIS	10/06/16/17	02/01 à 31/01/18
VALDIR JOSE BUENO	43016	MOTORISTA	07/06/16/17	12/01 A 31/01/18
VALERIA H ROBASSA	66788	SERVENTE	24/06/16/17	02/01 A 31/01/18
VANIA LUCIA MENDES	0791018	SERVIÇOS GERAIS	08/02/17/18	02/01 A 31/01/18
VERA LUCIA MENDES	72022	SERVENTE	01/11/16/17	12/01 a 31/01/18
VERA NOGUEIRA	47310	SERVENTE	09/04/16/17	02/01 A 31/01/18
VILMA MARIA DE OLIVEIRA	42786	AUX SERVIÇOS GERAIS	07/10/16/17	02/01 A 31/01/18
WALKIRIA DE OLIVEIRA	3879763	MERENDEIRA	01/10/16/17	02/01 A 31/01/18
WELLINTON R D DA COSTA	14961	MOTORISTA	05/10/16/17	11/01 A 30/01/18
ZELIA DE RAMOS DELAY	30980	SERVENTE	13/02/16/17	02/01 A 31/01/18
ZENILDA C GRASSMANN	29954	SERVENTE	01/07/16/17	02/01 A 31/01/18
ROSELI Mª P AZEREDO	00501	ZELADORA	11/08/16/17	02/01 A 31/01/18
GERSON G MATHIAS	0756694	GUARDIÃO	21/09/16/17	02/01 à 31/01/18
CLEUZA POLIDORO	008133	CONSELHEIRA	10/01/17/18	10/01 A 29/01/18
RAFHAELA BIUDES DA LUZ	03734	RECEPCIONISTA	14/06/16/17	02/01 A 21/01/18
GILSON CECATTO	1169170	MOTORISTA	05/10/16/17	12/01 a 31/01/18

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 02 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:60C1064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notas de Produtor Rural para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 60/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PAMA PRINT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR NOTA FISCAL DO PRODUTOR (4 vias) 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g;	PAMA	PADRÃO ESTADO	MIL	5,00	390,00	1.950,00
TOTAL								1.950,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C7818FBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE que teve como objetivo: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS/TECIDOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 18/2017, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	AVENTAL CIRÚRGICO TRANSPASSADO COM TIRAS FRONTAIS E PUNHO EM ALGODÃO CRU,MANGA LONGA,CRETONE LINHOL LISO AZUL CLARO,50-M 40-G 10-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	34,95	3.495,00
1	2	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO,CRETONE LINHOL LISO VERDE CLARO-100-M,90-G,10-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	22,69	4.538,00
1	3	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO,CRETONE LINHOL LISO AZUL CLARO,50-M 45-G 5-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	22,69	2.269,00
1	4	CAMISA CIRÚRGICA MANGA JAPONESA ,GOLA ``V´´ ,CRETONE LINHOL LISO AZUL CLARO 50-M,45-G,5-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	20,65	2.065,00
1	5	CAMISA CIRÚRGICA MANGA CURTA, GOLA ``v´´,CRETONE LiNHOL LISO VERDE CLARO,50-M,95-G,5-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	20,65	4.130,00
1	6	CAMISA MANGA LONGA CFE-AMOSTRA,CRETONE LINHOL VERDE CLARO,50-M,45-G,5-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	27,90	2.790,00
1	7	CAMISOLA CIRÚRGICA PACIENTE FECHAM.SIMPLES EM TIRAS,MANGA JAPONESA,BRIM LEVE 100 % ALG VERDE CLARO-40-M,50-G,10-GG	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	24,34	2.434,00
1	9	CAMPO CIRÚRGICO QUADRADO BRIM LEVE 100% ALG.VERDE CLARO ,1,20 X 1,20 M.	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	100,00	18,00	1.800,00
1	10	CAMPO CIRÚRGICO RETANGULAR SARJA/ALGODÃO CRU TRANÇADO.0,90X1,70 M.	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	13,00	2.600,00
1	16	COLCHA JACQUARD 100% ALG-1,50 X 2,40 M	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	54,00	10.800,00
1	17	FRONHA COM ENVELOPE ,PERCAL TRESOR 180 FIO 65% ALG.35% PES 0,50 X 0,70 M.	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	9,00	1.800,00
1	19	SACO PARA HAMPER COM FIXAÇÃO EM TIRAS,BRIM LEVE 100% ALG VERDE CLARO-0,60 X 0,80 M	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	50,00	15,80	790,00
1	20	SOBRE LENÇOL SEM ELÁSTICO ,CRETONE LINHOL LISTRADO VERDE CLARO,1,60 X 2,20 M	BRINTEX	PROFISSIONAL	U	200,00	26,50	5.300,00
TOTAL								44.811,00
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	15	COLCHA EM PIQUET,PIQUET P/ COLCHA 60% ALG.40% PES.BRANCO,1,60 X 2,40 M			U	50,00	32,00	1.600,00
1	21	TOALHA BANHO BASIC 100%ALG. BRANCA-1,30 X 0,70 M			U	100,00	11,00	1.100,00
1	22	TOALHA DE ROSTO BASIC BRANCA 0,45 X 0,70 M			U	100,00	5,20	520,00
1	23	TOALHA PARA BEBÊ,FLANELA CUEIRO ESTAMPADO ,0,80 X 0,60 M			U	20,00	8,00	160,00
TOTAL								3.380,00
VECCI COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	CAMISOLA FEMININA FECHADA CFE.AMOSTRA,M. MALHA POLIVISCOSE BRANCA-TAM-UNICO	VECCI TECIDOS LTDA	CONVENCIONAL	U	50,00	26,00	1.300,00
1	11	CAMPO FENESTRADO (FENESTRA 8 CM)	VECCI TECIDOS LTDA	CONVENCIONAL	U	50,00	10,00	500,00
1	12	CAPA PARA MACA BRIM LEVE 100%ALG.VERDE CLARO 0,80 X 2,00 M.	VECCI TECIDOS LTDA	CONVENCIONAL	U	50,00	20,40	1.020,00
1	13	CAPA PARA TORPEDO GRANDE COM ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO,SARJA / ALGODÃO CRU TRANÇADO 1,35 X 095 M.	VECCI TECIDOS LTDA	CONVENCIONAL	U	10,00	18,00	180,00
1	14	CAPA PARA TORPEDO GRANDE COM ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO SARJA/ALGODÃO CRU TRANÇADO, 0,57 X 0,64 M	VECCI TECIDOS LTDA	CONVENCIONAL	U	10,00	9,80	98,00
TOTAL								3.098,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C6034E1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN que teve como objetivo: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 19/2017 pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

JULIO CESAR VOGEL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO CONTENDO 100 FOLHAS, EM PAPEL CHAMBRIL 56 BRANCO .DIMENSÕES : 14,5 CM X 17 CM	PAPEL CHAMBRIL	14,5 CM X 17 CM	U	100,00	5,47	547,00
1	2	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FOLHA PAPEL CHAMBRIL 56 100 FOLHA PAPEL CHAMBRIL 56 BRANCO . DIMENSÕES 10,5 CM X 15,5 CM	PAPEL CHAMBRIL	10,5 CM X 15,5 CM	U	100,00	5,43	543,00
1	3	BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO 100 FOLHAS,EM PAPEL CHAMBRIL 156 BRANCO. DIMENSÃO: 15 CM x 21 CM	PAPEL CHAMBRIL	10,5 CM X 15,5 CM	U	800,00	2,57	2.056,00
1	4	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FOLHAS, EM PAPEL CHAMBRIL 56 BRANCO . DIMENSÕES :10 CM x 14,5 CM	PAPEL CHAMBRIL	10 CM X 14,5 CM SEM	U	100,00	2,77	277,00
1	6	CÓPIAS DE CADASTRO INDIVIDUAL, EM PAPEL CHAMBRIL56, BRANCO. DIMENSÕES: 28 cm x 21 cm	PAPEL CHAMBRIL	28 CM X 21 CM FLS	U	1.000,00	0,24	240,00
1	7	CÓPIAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM PAPEL SULFITE BRANCO. DIMENSÕES: 21cm x 30cm	PAPEL CHAMBRIL	21 CM X 30 CM FLS	U	1.000,00	0,24	240,00
1	8	CÓPIAS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, EM PAPEL CHAMBRIL56 BRANCO. DIMENSÕES: 20,5cm x 30cm	PAPEL CHAMBRIL	20,5 CM X 30 CM FLS	U	1.000,00	0,24	240,00
1	9	CÓPIAS DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, EM PAPEL SULFITE. DIMENSÕES: 21,5 cm x 30 cm	PAPEL CHAMBRIL	21,5 CM X 30 CM FLS	U	500,00	0,36	180,00
1	10	CÓPIAS DO REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES, EM PAPEL CHAMBRIL56 BRANCO. DIMENSÕES: 19,5cm x 30cm	PAPEL CHAMBRIL	19,5 CM X 30 CM FLS	U	1.000,00	0,24	240,00
1	11	FICHAS DE CONTROLE DO PROGRAMA DA HIPERTENSÃO ARTERIAL/DIABETES, EM PAPEL CARTOLINA. DIMENSÕES: 13,5 cm x 20 cm	CARTOLINA FEDRIGONI	13,5 CM X 20 CM FLS	U	500,00	0,37	185,00
1	12	FOLHAS DE ANOTAÇOES DE ENFERMAGEM,EM PAPEL JORNAL.DIMENSÕES 21 CM X 30 CM	PAPEL JORNAL PISA	21 CM X 30 CM FLS	U	500,00	0,34	170,00
1	13	FOLHAS DE FICHA DE CONTINUIDADE DE FICHA GERAL DE ADULTO,EM PAPEL CHAMBRIL 56 AZUL.DIMENSÕES:30 CM X 21 CM	PAPEL CHAMBRIL	30 CM X 21 CM FLS	U	1.000,00	0,24	240,00
1	14	FOLHAS DE FICHA DE RELATÓRIO ODONTOLÓGICO DIÁRIA, EM PAPEL SULFITE. DIMENSÕES 21,5 cm x 30,5 cm	PAPEL CHAMBRIL	21,5 CM X 30,5 CM FLS	U	1.000,00	0,25	250,00
1	15	FOLHAS DE FICHA GERAL DE ADULTO,PAPEL CHAMBRIL 56 AZUL.DIMENSÕES 31 CM X 22 CM	PAPEL CHAMBRIL	31 CM X 22 CM FLS	U	500,00	0,39	195,00
1	16	FOLHAS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA ,EM PAPEL JORNAL.DIMENSÕES:21 CM X 30,5 CM	PAPEL CHAMBRIL	21 CM X 30,5 CM FLS	U	1.000,00	0,25	250,00
1	17	FOLHAS DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ,EM PAPEL CHAMBRIL 56 AZUL.DIMENSÕES:26,5 CM X 20 CM	BOND FEDRIGONI	6,5 CM X 20 CM FLS	U	500,00	0,38	190,00
1	18	FOLHAS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA, EM PAPEL JORNAL. DIMENSÕES: 21cm x 29,5cm	PAPEL JORNAL PISA	21 CM X 29,5 CM FLS	U	10.000,00	0,07	700,00
TOTAL								6.743,00

VINICIUS RONCAGLIO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES CONTENDO 100 FOLHAS PAPEL CHAMBRIL 56 BRANCO . DIMENSÕES 14,5 CM X 17 CM	VR PRINT		U	200,00	4,00	800,00
TOTAL								800,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A00E5987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 que teve como objetivo: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO E LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de nº 52/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

VINICIUS RONCAGLIO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO, MEDINDO 37 cm x 55 cm	VRPRINT		U	400,00	3,59	1.436,00
1	2	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE, MEDINDO 24cm x 32cm, CONTENDO 24 PÁGINAS	VR PRINT		U	400,00	8,66	3.464,00
1	3	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE, MEDINDO 24cm x 32cm, CONTENDO 44 PÁGINAS	VR PRINT		U	250,00	18,00	4.500,00
TOTAL								9.400,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F7C03026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 105/2017 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 01/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GASOLINA E ETANOL PARA A FROTA MUNICIPAL A SEREM ABASTECIDAS DIRETAMENTE NA BOMBA E COMBUSTÍVEL
FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ: 02.978.181/0001-50

Rio Azul, 02 de janeiro de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ: 02.978.181/0001-50
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 02 /01/2018 a 01/01/2019
ASSINATURA: 02/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	24878	ETANOL	ALE	L	5.000,00	2,88	14.400,00
LOTE 1	2	24877	GASOLINA	ALE	L	70.000,00	4,07	284.900,00
TOTAL								299.300,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:61B3C31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.768, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.069	4550	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3395	3.1.90.11	000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Dezembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE1FD72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017

Ref. Pregão Presencial nº 112/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº35, Centro, CEP nº86.300-000, fone nº43-3523-1232, na cidade de Cornélio Procópio - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº05.404.458/0001-20, representada pela Sra. **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Rio de Janeiro, nº35, na cidade de Cornélio Procópio – PR, portadora do RG nº 41.599.111, e do CPF nº 529.111.799-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Uniformes destinados ao SAMU, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 112/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	60	48041	Macacão, conforme especificações do Anexo II	199,95	11.997,00	SANDRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9B93FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Palmeiras, nº717, 1º andar, Vila Oliveira, CEP nº86.604-118, Fone nº44-3226-6472, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 20.596.450/0001-04, representada pela Sra. **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira,solteira, advogada, residente na Rua Arthur Thomas, nº 142, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 34.406.078-0 e do CPF nº 066.907.616-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	und	160	42854	Aventais vários tamanhos. Em vinil, tipo barbeiro, com ajuste nas costas e nuca.	15,05	2.408,00	MAICOL
7	7	PAR	200	42858	Botas de borracha de numeração 34 a 46. Em PVC injetado em uma só peça, cano curto (Altura média do cano 13,5 cm) na cor branca, tipo impermeável e solado antiderrapante.	20,85	4.170,00	INNPRO
8	8	PAR	30	47605	Bota motociclista para o SAMU - Numeração de 34 a 46, Bota Motociclista Altura média 365 cm (Externo), confeccionada em couro bovino semi-cromo hidrofugado, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos; ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc.; colarinho acolchoado formando 4 gomos revestido em napa tipo vacum; Forração interna confeccionada em malha têxtil de poliamida / poliéster, devendo possuir rápida dispersão de umidade interna. Para melhor movimentação as articulações frontais e traseira deverão ser acolchoada em 9 (nove) e 6 (seis) gomos respectivamente em espuma P.U revestido em napa tipo vac	399,50	11.985,00	ENFORCER
11	11	PAR	60	47608	Bota cano baixo de uso operacional, constituída de couro liso hidrofugado com brilho colarinho e lingueta em napa vestuário hidrofugada com recheio em espuma de poliuretano D45, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, forrado em Sanitec poliamida/poliéster Anti-bactericida, com rápida	289,00	17.340,00	ENFORCER

					dispersão a transpiração, acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés. Tratamento bactericida inibe a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde. Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, Sistema de fechamento frontal em cadarço poliamida com cabo duplo de po			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.903,00 (trinta e cinco mil novecentos e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F8A608B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017

Ref. Pregão Presencial nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº1705, Jardim Ana Rosa, CEP nº86.183-490, fone nº43-99868.3799, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº63, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	400	43120	Filme de PVC esticavel para uso domestico, 280mm x 30m	4,08	1.632,00	GIOPACK
16	PCT	100	21934	Papel celofane contendo 02 unidades de 100cm X 90cm 100% biodegradável.	3,90	390,00	NATURAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:24D50865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.294.482-5, CPF nº 566.693.729-49, residente à Rua Carlos Georg, nº9, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	LT	36146	Diesel S 500 (comum)	3,32	SHELL
4	4	LT	36148	Diesel S 10	3,39	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	Auto Posto Maneco - LTDA

Testemunhas:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:07B86A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017

Ref. Pregão Presencial nº 080/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº588, Centro, CEP nº86.600-147, fone nº43-3256-1462, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº76.125.558/0001-65, representada pela Sra. **MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente na Avenida dos Expedicionários, nº724, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 6.309.227-4 e do CPF nº 026.950.989-52, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	SER	650	47441	Hemograma completo com contagem de plaquetas	9,4000	6.110,00
2	3	und	60	31123	COPROCULTURA	10,9000	654,00
2	4	SER	15	47442	Ácido hipúrico	19,3000	289,50
2	5	SER	50	47443	mercúrio sanguíneo	37,9640	1.898,20
2	6	SER	15	47446	Chumbo Sanguíneo	29,0500	435,75
2	7	SER	200	47447	Glicemia	8,2600	1.652,00
2	8	und	200	8478	Gama GT	10,3900	2.078,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.117,45 (treze mil cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 04 – Administração;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2BD79035

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017

Ref. Pregão Presencial nº 092/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO MARINGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lourenceti, nº259, Parque Industrial, CEP nº87.065-210, fone nº44-3266-1666, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Juscelino Kubitchek, nº377, na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 092/2017, devidamente homologado pelo Município em 01/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000	47752	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	6,79	20.370,00	D'OURO
1	2	PCT	3.000	42232	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	9,00	27.000,00	NORTE SUL
1	3	PCT	6.000	42233	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artifical de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400g.	2,30	13.800,00	RACINE
1	4	PCT	3.000	42234	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500grs.	5,60	16.800,00	MARINGANENSE
1	5	LAT	6.000	42235	Extrato de tomate de 140gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	0,90	5.400,00	BONARE
1	6	KG	3.000	42236	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 quilo.	3,40	10.200,00	MONSIL
1	7	KG	6.000	43237	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 quilo.	2,80	16.800,00	TRIVAL
1	8	KG	3.000	42238	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 quilo	1,15	3.450,00	NUTRINOVO
1	9	PCT	3.000	42239	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	5,80	17.400,00	DANKY
1	10	KG	3.000	42240	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 gr, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	2,19	6.570,00	BORTOLINE
1	11	PET	6.000	42241	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter glúten. Lata de 900 ml.	2,89	17.340,00	COAMO
1	12	PCT	3.000	42242	Sal refinado iodado, embalagem de 01 quilo.	0,79	2.370,00	LORENZ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4190B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2017

Ref. Pregão Presencial nº 081/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PROD.MED.HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº1571, Vila Salomé, CEP nº86.192-000, fone nº43-3154-0700, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 82.387.226/0001-51, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Eurico Hummig, nº633, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 081/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	80.000	47725	Atadura de crepom de 10cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 21,8 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. Fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento ou fios soltos, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	0,53	42.400,00	MEDI HOUSE
1	2	und	60.000	47726	Atadura de crepom de 15cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 32,7 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. Fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento ou fios soltos, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	0,79	47.400,00	MEDI HOUSE
1	3	und	40.000	47727	Atadura de crepom de 20cm x1. 80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 42,8 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. Fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento ou fios soltos, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	1,05	42.000,00	MEDI HOUSE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:ABC816FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017

Ref. Pregão Presencial nº 098/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **OFICINA JACARÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2626, Centro, CEP nº86.600-027, fone nº43-3256-1765, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 79.162.988/0001-45, representada pela Sra. **CLEIDE GOMES CAMACHO**, brasileira, empresária, casada, residente na Estrada São Rafael, Sitio São José, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 1.951.054-9 e do CPF nº 003.473.069-3, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Baterias novas**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 098/2017, devidamente homologado pelo Município em 01/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	70	47785	Bateria automotiva 12v 60 a/h selada	210,00	14.700,00	SUPREMA
3	und	5	47786	Bateria automotiva 12v 65 a/h selada caixa alta	260,00	1.300,00	SUPREMA
4	und	50	47787	Bateria automotiva 12v 70 a/h selada	250,00	12.500,00	SUPREMA
6	und	10	47789	Bateria automotiva 12v 95 a/h selada (van)	380,00	3.800,00	SUPREMA
7	und	15	47790	Bateria automotiva 12v 100 a/h selada	345,00	5.175,00	SUPREMA
8	und	5	47791	Bateria automotiva 12v 150 a/h selada	485,00	2.425,00	SUPREMA
9	und	10	47792	Bateria automotiva 12v 5 a/h selada	120,00	1.200,00	SUPREMA
12	und	100	42921	TERMINAL ILG	4,00	400,00	SUPREMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:353B2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, CEP nº87.160-00, fone nº44-3245-2026, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 07.654.231/0001-68, representada pela Sra. **PÁSCOA APARECIDA**

CARAÇATO ROCCO, brasileira,viúva, sócia-administrativa, residente na Avenida Ney Braga, nº440, na cidade de Mandaguaçu - PR, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	15	und	40	30929	Capacete de Segurança Aba Frontal, Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Disponível em diversas cores; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial), CARNEIRA COM CATRACA.	33,50	1.340,00	3M
24	28	und	150	22329	Jaleco Em brim com 03 bolsos, na cor branca, com manga	38,80	5.820,00	UNIFORMES VEST BEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8AE69178

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017

Ref. Pregão Presencial nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº4095-A, Parque Industrial V, CEP nº86.200-000, Fone nº43-3158-1368, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.499.940/0001-00, representada pelo Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, residente na Rua Paulo Magri, nº 526, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 6.732.827-2 e do CPF nº 000.330.939-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	400	36561	Bombom chocolate branco e ao leite. Ingred.: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado e castanha de caju torrada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, cacau em pó, amendoim torrado, sal refinado, xarope de glucose de milho, corante natural de caramelo, estabilizante lecitina de soja, poliricinoleato de glicerila e ricinoleato de glicerila e aroma natural de baunilha (contém glúten). Peso líquido 01 kg.	30,90	12.360,00	OURO BRANCO
7	PCT	400	43118	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalágem plástica, transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto, embalagem de 01 Kg.	4,55	1.820,00	MONSIL
12	PCT	300	43122	Goiabada, doce em massa a base de goiaba e açúcar, em embalagem plástica de 300Gr.	1,91	573,00	VAL
18	PCT	200	43128	Polvilho azedo, tipo 1, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, embalagem de 500Gr.	3,60	720,00	DMILLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.473,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7C1CD62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017

Ref. Pregão Presencial nº 085/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALEMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 911, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº 43-3122-1932, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, S/N, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 884.935 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de hortifruti granjeiros**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 085/2017, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	KG	915	42097	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	13,70	12.535,50	CEASA
10	KG	700	47695	ALHO TRITURADO MINIMAMENTE PROCESSADO - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Corte Triturado ; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 25 dias.	12,80	8.960,00	CEASA
22	KG	940	47700	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta e enfermidade, material terroso, umidade anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,90	4.606,00	CEASA
32	KG	3.314	46194	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênera, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos ou sujeira, em bandeijas com capacidade para uma dúzia, com registro no S.I.F.	3,70	12.261,80	SAMESIMA SIF ER696

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.363,30 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3A923758

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/201

Ref. Pregão Presencial nº 077/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **VALTER A. PEREIRA-OTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº985, Centro, CEP nº86.600-105, fone nº43-3256-0053, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº04.582.980/0001-39, representada pelo Sr. **VALTER ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonsceca, nº 281, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.151.123-0 e do CPF nº 459.663.979-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de óculos, incluindo lentes e armações de metal ou acrílica, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2017, devidamente homologado pelo Município em 14/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	30	42127	Esférico (0,00) até (+4,00), cilíndrico até (-2,00)	72,96	2.188,80	SMART
	2	und	30	42128	Esférico (0,00) até (-4,00), cilíndrico até (-2,00)	72,96	2.188,80	SMART
	3	und	20	42129	Esférico (0,00) até (+4,00), cilíndrico acima (-2,00)	72,96	1.459,20	SMART
	4	und	20	42130	Esférico (0,00) até (-4,00), cilíndrico acima (-2,00)	72,96	1.459,20	SMART
	5	und	20	42131	Esférico (+4,25) até (+5,75) ou (-4,25) até (-5,75), cilindro qualquer	84,84	1.696,80	SMART
	6	und	20	42132	Esférico (-6,00) até (-25,00) cilíndrico qualquer	168,10	3.362,00	SMART
	7	und	20	42133	Esférico (+6,00) até (+25,00) cilíndrico qualquer	168,10	3.362,00	SMART
	8	und	10	42134	Bifocal Ultex	93,95	939,50	SMART
	9	und	10	42135	Panoptik	123,64	1.236,40	SMART
	10	und	10	42136	Kriptox	93,95	939,50	SMART
	11	und	50	42137	Lentes Progressivas ou Lentes Multifocais	128,50	6.425,00	SMART

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.257,20 (vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8D58EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

Ref. Pregão Presencial nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, CEP nº 86.183-490, fone nº 43-998683799, na cidade de Cambe - PR, cadastrada no CNPJ/MF 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**,

brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº 63, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 7.285.007-6, e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	10	45781	Bola de basquete categoria masculino, cor laranja, confeccionada em borracha, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78 cm, Oficial da NBB (Novo Basquete Brasil) 2012.	54,25	542,50	PENALTY
6	und	3	31576	Placar de 30 segundos	599,00	1.797,00	TECNODIS
8	und	3	31578	Tabuleiro manual magnético 85 x 85 cm	378,00	1.134,00	JAEHRIG
30	und	10	23727	Bola beach vôlei pro (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado – tipo penalty	199,90	1.999,00	PENALTY
31	und	20	23728	Bola de voleibol MG 5.500 (65-67 cm, 260-280 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado	145,25	2.905,00	PENALTY
62	PAR	20	19729	redes oficiais – fio 4 mm polietileno (nylon) modelo europeu	226,99	4.539,80	SPITTER
70	PAR	4	19737	Rede de polietileno (nylon) c/ duas faixas, malha 10 X 10 oficial	64,99	259,96	SPITTER
71	PAR	4	19738	Rede de polipropileno (seda) c/ duas faixas de algodão, malha 10 X 10 Oficial	74,90	299,60	SPITTER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.476,86 (treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6525EF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Ref. Pregão Presencial nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 380, Centro, salas 12 e 13, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 13.258.144/0001-94, representada pelo Sr. **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, portador do RG nº 7.873.757-3, e do CPF nº 042.898.579-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	JG	6	31577	Peças em polietileno com tabuleiro em napa e sacolinha em TNT para peças	39,00	234,00	SACLIBU
14	PAR	6	31585	Luva para futebol	56,30	337,80	SCALIBU
17	und	20	45786	Bola de handebol matrizada, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PVC Hand Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	149,50	2.990,00	PENALTY
23	PAR	6	31594	Luva de futsal	56,30	337,80	SCALIBU
27	PAR	50	31598	Tatame E.V.A. com encaixe com 4 cm 1 x 1	217,70	10.885,00	DUBFLEX
28	und	150	31599	Bambolê colorido	2,71	406,50	SCALIBU
29	und	50	31600	Cordas individuais com cabo de madeira, TAM. 2,20 m cisal	9,08	454,00	SCALIBU
36	und	6	23733	Bomba de encher bola Big Double Action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol)	24,00	144,00	MAGUSSY
39	und	10	45796	Conjunto de bets com bola	27,20	272,00	SCALIBU
46	und	100	45802	Colchonete 100 x 60 x 4 cm com selo do Inmetro	27,25	2.725,00	VITTAFLEX

47	und	6	4623	CRONOMETRO	22,73	136,38	SCALIBU
50	und	10	45803	Cones de 20 cm	6,49	64,90	SCALIBU
51	und	3	19719	Tenda 3 x 3 m (gazebo) belfix	284,00	852,00	MOR
52	und	3	23745	Tenda polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fix	241,40	724,20	MOR
57	und	5	23750	Galão de Agua Grande - Com torneira(Para futebol, futsal, volei, basquete)	174,50	872,50	INVICTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.436,08 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BF9E0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **IKEDA & HASHIMOTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Farmacêutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacaru, CEP nº 87.080-270, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.353.194/0001-62, representada pelo Sr. **BRUNO TADASHI IKEDA**, brasileiro, sócio administrador, residente na Rua Farmacêutico Luis Andrade, nº 140, fundos, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 34.894.645-4 e do CPF nº 283.270.858-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens abaixo, conforme pedido de desclassificação por parte do primeiro colocado nos mesmos, tendo em vista o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	410	36092	Biscoito Cream Cracker que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. Sem colesterol, SEM LACTOSE, isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data da entrega do produto. Embalágem de 400g.	4,60	1.886,00	LIANE
11	PCT	2.510	27247	Biscoito Maisena que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Sem colesterol, SEM LACTOSE, Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem de 400 g.	3,65	9.161,50	LIANE
12	PCT	910	43358	Biscoito tipo rosquinhas de chocolate, vitaminadas, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônioe pirofosfato ácido de sódio), emulsificantelecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalágem de 400g.	3,70	3.367,00	LIANE
13	PCT	910	46499	Biscoito tipo rosquinhas de coco, vitaminadas, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônioe pirofosfato ácido de sódio), emulsificantelecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. SEM LACTOSE. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g.	3,90	3.549,00	LIANE
40	und	300	42969	Molho de soja - shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	4,80	1.440,00	DUSUL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Do Município De Rolândia	Ikeda & Hashimoto LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	CLAUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B6BB11EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

Ref. Pregão Presencial nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A.C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nhambu, nº 138, Apto 02, sala B, Centro, CEP nº 86.701-360, fone nº 43-31526291, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 18.568.127/0001-77, representada pela Sra. **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Nhambu, nº 138, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 6.938.152-9 e do CPF nº 004.848.759-73, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5	31571	Bolas de medicinibol 5 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	90,00	450,00	MAGUSSY
2	und	5	31572	Bolas de medicinibol 3 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	70,00	350,00	MAGUSSY
3	und	10	45779	Bola de basquete categoria adulto, confeccionada em microfribra, na cor amarela com laranja, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm.	245,00	2.450,00	PENALTY
10	und	100	45782	Bola de futebol de campo costurada a mão com 32 gomos, categoria profissional, confeccionada em PU ultra 100%, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm,	172,90	17.290,00	PENALTY
11	und	50	45783	Bola de futebol de campo costurada a mão com 32 gomos, categoria infantil, confeccionada em Microfibra, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 360 a 390 gramas e circunferência entre 64 e 66 cm.	127,00	6.350,00	PENALTY
12	PAR	10	31582	Caneleiras – tamanho único	18,50	185,00	PENALTY
13	PAR	10	31584	Caneleiras – tamanho pequeno	16,80	168,00	PENALTY
15	und	20	45784	Bola de handebol costurada a mão, categoria infantil, confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 230 a 270 gramas e circunferência entre 49 e 51 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handebol, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	163,00	3.260,00	PENALTY
16	und	20	45785	Bola de handebol costurada a mão, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handebol, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	154,00	3.080,00	PENALTY
18	und	20	45787	Bola de futebol de salão categoria mirim (sub-11), confeccionada em PU, com 8 gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 300 a 350 gramas e circunferência entre 50 e 55 cm.	118,00	2.360,00	PENALTY
19	und	20	45788	Bola de futebol de salão categoria infantil (sub-13), confeccionada em PU, com 8 gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm, Oficial da Liga Futsal 2012.	127,00	2.540,00	PENALTY
20	und	20	45789	Bola de futebol de salão costurada a mão, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	154,00	3.080,00	PENALTY
21	und	20	45790	Bola de futebol de salão termotec, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	109,00	2.180,00	PENALTY
22	und	20	45791	Bola de futebol de salão, categoria adulto, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos de dupla camada (Microfibra de PU Ultra 100% + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm, com selo Approved da FIFA, Oficial da Liga Futsal 2012.	180,00	3.600,00	PENALTY
26	und	3	31597	Prancheta tática de futsal magnética	63,00	189,00	KIEF
33	und	20	45793	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 110 a 120 gramas, circunferência entre 40 a 42 cm. (nao lisa).	9,00	180,00	SILME
34	und	20	45794	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 180 a 200 gramas, circunferência entre 48 a 50 cm. (nao lisa)	13,50	270,00	SILME
35	und	20	45795	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 250 a 270 gramas, circunferência entre 57 a 59 cm.	18,00	360,00	SILME
37	und	5	19709	Calibrador digital de bola	145,00	725,00	PENALTY
38	und	5	19710	Bico fino de bomba para encher bolas	2,80	14,00	PENALTY
40	cjt	10	42261	Jogo de bocha Profissional completo 2.900Kg	1.000,00	10.000,00	PLASTILUC
41	und	10	19712	Apito de plástico Fox 40	27,00	270,00	HIPER
42	und	10	45797	Borracha para treinamento futebol com cinto de tração para dupla	160,00	1.600,00	DUNK
43	PAR	50	45799	Tênis de futsal profissional com as seguintes características: confeccionado em tecido mesh, que garante melhor ajuste aos pés e respirabilidade. Conta com área interna em laminado PU de alta qualidade, para maior proteção e durabilidade nas áreas de contato com a bola. Possui as tecnologias Termotec, para maior levesa e calçabilidade, e aracnun, para máximo grip e controle de bola. Conta com lingueta com camada de EVA para maior conforto e perfuros para máxima ventilação. Tudo isso em um design arrojado. Numeração de 34 ao 44.	145,00	7.250,00	PENALTY
44	PAR	50	45800	Chuteira de futebol de campo com a seguinte descrição: chuteira profissional, super leve e resistente, conta com um design moderno em cores fortes para maior visibilidade dentro de campo. Completa, possui tecnologia termotec, que utiliza termosoldagem para aplicação de peças em áreas estratégicas. O sistema aracnun garante maior precisão nos shutes e controle da bola por manter um formato anatônico, proporciona um calce perfeito aos pés. Numeração de 34 a 44.	145,00	7.250,00	PENALTY
45	PAR	50	45801	Tênis oficial de Vôlei de quadra (peso estimado do produto de 278g podendo variar de acordo com a numeração), possui a tecnologia Gel, tresstic system, NC Rubber, material em tecido, composição: cabedal - material sintético e tecido; entressola - sistema gel com solado de borracha. Numeração de 34 ao 44.	900,00	45.000,00	OLIMPIKUS
53	PAR	4	19721	Antenas de voleibol de fibra de vidro	40,00	160,00	DUNK
54	und	4	19722	Cadeira para árbitro de voleibol dobrável	280,00	1.120,00	DUNK
55	und	2	19723	Carrinho para bolas de voleibol, capacidade para 25 bolas, dobrável, com rodízios e lona resistente	280,00	560,00	DUNK
56	PAR	2	19724	Protetor de poste e cadeira para voleibol de espuma cilíndrica, corvim e fechamento com velcro	1.040,00	2.080,00	DUNK
58	PAR	20	23751	Redes de futebol suíço 5 m. nylon – fio 3 mm x 2.20 - Standart	92,00	1.840,00	DUNK
59	PAR	20	19726	Redes de futebol suíço 5 m. nylon – fio 4 mm x 2.20 - Standart	125,00	2.500,00	DUNK
60	PAR	20	19727	Redes de futebol suíço 5 m. nylon – fio 5 mm x 2.20 - Standart	184,00	3.680,00	DUNK
64	PAR	20	23759	redes oficiais – fio 4 mm polietileno (nylon) modelo Standart	163,00	3.260,00	DUNK
66	PAR	10	19733	Rede de futsal – fio 3 mm - polietileno (nylon)	64,00	640,00	DUNK

69	M2	10.000	19736	Rede de proteção para quadras de esportes – fio 3 mm virgem polipropileno (seda), malha 12 X 12 com argolas em aço galvanizado (preço por m²)	3,58	35.800,00	DUNK
73	PAR	2	23778	Redes de Aro - oficiais de seda 4 mm	13,50	27,00	DUNK
74	PAR	2	19741	Redes oficiais - fio 4 mm em polipropileno (seda) 10 X 10, com fundo adicional	177,00	354,00	DUNK
103	und	20	19763	Taça 1,15 de altura por 31,6 x 57,5 cm, cores variadas, com duas asas e com estatueta	186,00	3.720,00	JEBS
104	und	20	23842	Taça 1,06 de altura por 26,6 x 57,5cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	168,00	3.360,00	JEBS
105	und	20	23843	Taça 0,95 de altura por 26,6 x 57,00 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	145,00	2.900,00	JEBS
107	und	20	19767	Taça com 56cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	59,00	1.180,00	JEBS
108	und	20	19768	Taça com 53 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	47,00	940,00	JEBS
110	und	20	19770	Taça com 30 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	32,50	650,00	JEBS
121	und	500	19781	medalhas de 36 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	2,27	1.135,00	CRESPAR
122	und	500	19782	medalhas de 43 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	2,73	1.365,00	CRESPAR
123	und	500	19783	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	4,55	2.275,00	CRESPAR
125	und	300	19785	Personalizar logomarca para premiação de medalhas, taças e troféus, a arte deverá ter de 2 a 6 cm	1,82	546,00	BIG
126	und	300	19786	Medalhas em acrílico, 03 mm, recortadas, personalizadas com impressão a lazer de acordo com evento e modalidades, no formato de losango, medindo 10x10 e fita de cetim. Medalhas de ouro, prata e bronze.	4,07	1.221,00	BIG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 191.764,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:66A89AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017

Ref. Pregão Presencial nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A MELHOR COMPRA LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº1430, Jardim Ana Rosa, CEP nº86.183-490, fone nº43-4141-1209, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.341.967/0001-16, representada pelo Sr. **CLAUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua César Moreschi, nº 1430, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.965.716-3 e do CPF nº 558.393.989-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	CX	300	36574	Chantily - água, óleo de paumiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante, sorbitol, estabilizantes cazeinato de sódio, celulose microcristalina, carboxmeticelose sódica, nequitina de soja, citrato trisódico e fosfato de sódio, umicefícantes esteres de monodeclicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico monodeglicerídeos de ácidos graxos com ácidos diacetil tartarico, aroma artificial de creme e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Peso 01 litro.	12,88	3.864,00	AMELIA
4	und	300	43115	Chocolate branco, de 01 Kg, contendo açucar, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado, estabilizante lacetina de soja e ricinoleato de glicerina e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contém gluten	18,22	5.466,00	CONFEITEIRO
5	und	300	43116	Chocolate em barra ao leite, de 01 kg, contendo açucar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322), policricinolapo de poliglicerol (472), e aromatizante, contém gluten, traços de amendoas, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do pará, teor de gordura saturada alterado de 20% para 21 % de fibra alimentar, alterado de 2% para 3% dos valores diarios de referência, adição de cacau em pó e gordura de manteiga desidratada agora com 6% de cacau em comparação a formula anterior.	17,34	5.202,00	CONFEITEIRO
17	LAT	200	36568	Pêssego em calda, pêssegos em metade, água e açúcar. Lata de 450 gr.	7,57	1.514,00	SHELBY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.046,00 (dezesseis mil e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B6A27C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 087/2017

Ref: Dispensa nº 104/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J.A. XAVIER – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 29.103.667/0001-00, estabelecida na Rua Abigail Raio Xavier, nº 10, Conjunto Habitacional San Fernando, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-666, Fone (43) 3015-3700, neste ato legalmente representada pela Senhora **JANAÍNA APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.938.394-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.671.409-50, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para recolhimento de animais de grande porte, que a **Contratada** se declara em condições de executar conforme especificado na **Dispensa nº 104/2017**, devidamente ratificada pelo **Contratante** em 07 de dezembro de 2017, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
01	SER	12	Serviço de recolhimento de animais de grande porte (ex.: equinos, muares, bovinos)	2.200,00	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O **CONTRATO** tem seu fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza pela prestação do serviço de forma imediata mediante solicitação da secretaria competente.
Zelar pela boa execução do **Contrato**, de modo que o serviço seja realizado com esmero e perfeição.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente **Contrato**, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a **Contratante** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após realização do serviço, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **CONTRATADA** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número da Dispensa e a data de ratificação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade. Os itens e/ou serviços deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na prestação dos serviços, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O **CONTRATANTE** emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 185410013.2.068.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA NONA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	**J.A. XAVIER – ME** Contratada

Testemunhas:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**GILBERTO SÃO JOÃO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:ACB0358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017

Ref. Pregão Presencial nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº881, Centro, CEP nº86.800-012, fone nº43-3122-1919, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.028.878/0001-01, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Brasilia, nº 411, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	PCT	100	36576	Fermento de pão, fermento biológico fresco, embalagem de 500 g.	9,39	939,00	ITAIQUARA
13	PCT	150	43123	Gordura vegetal: óleos vegetais de soja hidrogenados, antioxidante ácido cítrico (INS 330) e butilhidroxitolueno - BHT (INS 321). Não contém glúten (uso culinário). Peso líquido 500g.	5,75	862,50	COAMO
23	FR	200	43131	Vinagre tinto agrin, produto obtido através da fermentação do vinho tinto, embalado em frasco de 750Ml, acidez de 4,2%.	2,16	432,00	HEINIG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.233,50 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C47E98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017

Ref. Pregão Presencial nº 052/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Francelho, CEP nº87.160-000, fone nº44-3245-2026, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.654.231/0001-68, representada pela Sra. **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, viúva, sócia-administrativa, residente na Avenida Ney Braga, nº440, na cidade de Mandaguaçu - PR, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios doces para a Secretaria de Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 052/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	PCT	400	43121	Forminhas de papel para cupcake, contendo 100 unidades, nº 1	6,25	2.500,00	COMFESTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B47B3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

Ref. Pregão Presencial nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A MELHOR COMPRA LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1430,

Jardim Ana Rosa, CEP nº 86.183-490, fone nº 43-41411209, na cidade de Cambe - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.341.967/0001-16, representada pelo Sr. **CLAUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua César Moreschi, nº 1430, na cidade de Cambe - PR, portador do RG nº 3.965.716-3 e do CPF nº 558.393.989-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/06/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	10	45780	Bola de basquete categoria feminino, confeccionada em microfribra, na cor amarela com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 510 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da NBB (Novo Basquete Brasil) 2012.	235,00	2.350,00	PENALTY
9	und	10	31579	Relógio analógico para jogo de xadrez jahering	129,50	1.295,00	JAEHRIG
32	und	30	19704	Bola de voleibol pro 6.0 (65-67 cm / 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado)	236,30	7.089,00	PENALTY
48	und	5	19716	Trena 3 metros	37,95	189,75	IMPORT
49	und	5	19717	Trena de 50 m	145,40	727,00	IMPORT
61	PAR	20	19728	Redes de futebol suíço 5 m. nylon – fio 6 mm x 2.20 - Standart	225,99	4.519,80	SPITTER
63	PAR	20	19730	redes oficiais – fio 4 mm polipropileno (seda) modelo europeu	274,80	5.496,00	SPITTER
65	und	20	31635	Redes para carregar bolas - – fio 3 mm polietileno (nylon) - Campo	14,49	289,80	SPITTER
67	PAR	10	19734	Rede de futsal – fio 4 mm - polietileno (nylon)	86,99	869,90	SPITTER
68	und	6	45804	Redes para carregar bolas - – fio 3 mm polietileno (nylon) - Salão	14,49	86,94	SPITTER
72	und	4	23776	Redes para carregar bolas – fio 3 mm polipropileno (seda)	14,49	57,96	SPITTER
106	und	20	23844	Taça 0,64 de altura por 21,00 x 36,5 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	67,90	1.358,00	JEB'S
109	und	20	19769	Taça com 50 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	39,80	796,00	JEB'S
111	und	20	23850	Troféu dourado 37 cm	35,40	708,00	JEB'S
124	und	500	19784	medalhas de 70 mm chapa de ferro resinada com gravação personalizada (1º, 2º e 3º lugares)	6,36	3.180,00	CRESPAR
127	und	300	19787	Medalha fundida em ferro com a logomarca da prefeitura do município de Rolândia, com 60mm de diametro com fita	6,91	2.073,00	CRESPAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.086,15 (trinta e um mil e oitenta e seis reais e quinze centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:74A5DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2017

Ref. Pregão Presencial nº 094/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COPROLEI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Projetada B, nº29, Jardim Imperial, CEP nº86.975-000, fone nº43-99601-1405/44-3233-7847, na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº74.150.665/0001-18, representada pelo Sr. **LUPERCIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua João Batista Gariane, nº292, na cidade de Mandaguari - PR, portador do RG nº 3.450.806-2 e do CPF nº 305.211.499-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de soja em grãos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 094/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	12.000	47769	Soja selecionada, grãos graúdos, hilo claro, própria para produção de leite de soja e consumo humano, não transgênica, com laudo de análise de negatividade OGM (Organismos Geneticamente Modificados).	2,40	28.800,00	AGROPECUARIA TIBAGI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3F9CD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017

Ref. Pregão Presencial nº 089/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ROMACO COM FOGOES E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 33, Vila Operária, CEP nº86.600-179, fone nº43-3255-2929, na cidade de Rolândia-PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.812.632/0001-50, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, brasileiro, casado,empresário, residente na Avenida Salgado Filho, nº277, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 089/2017, devidamente homologado pelo Município em 01/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	7.000	35963	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	6,90	48.300,00	SAFIRA
4	und	1.000	43454	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em copo de 200 ML , sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro.	0,60	600,00	SAFIRA
5	und	20	47795	Vasilhame galão de água mineral 20 litros	18,90	378,00	SAFIRA
6	und	15	43455	Vasilhame de Botijão P13 Vazio	88,90	1.333,50	ULTRA GAS
7	und	15	43456	Vasilhame de Cilindro P45 Vazio	396,00	5.940,00	ULTRA GAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 56.551,50 (cinqüenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e um e cinquenta) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da entrega da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1576FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017

Ref. Pregão Presencial nº 089/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ROMACO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº700, Centro, CEP nº86.600-117, fone nº43-3255-2500, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº75.342.717/0001-10, representada pela Sra. **ADAIARA MUNGO MAISTRO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Eurico Fernandes, nº90, na cidade de Rolândia-PR, portadora do RG nº 10.051.174-6 e do CPF nº 066.968.429-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 089/2017, devidamente homologado pelo Município em 01/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	300	35961	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13 quilos – P -13	45,80	13.740,00	ULTRA GAS
2	und	400	35962	Gás Liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 45 quilos – P - 45	199,90	79.960,00	ULTRA GAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da entrega da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E46B40CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº778, Centro, CEP nº85.901-170, fone nº45-3252-4588, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 02.858.444/0001-98, representada pela Sra. **FABIANA CRISTINA CHEDER MAURINA**, brasileira, casada, administradora, residente na Rua México, nº 721, na cidade de Toledo - PR, portador do RG nº 8.070.147-0 e do CPF nº 033.536.129-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	9	PAR	450	47606	Botina de Segurança de numeração 34 a 46; Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro tingido de cor preta, dorso acolchoado confeccionado em material sintético de cor preta, forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido de cor cinza dublada com material têxtil de cor preta, com palmilha interna removível confeccionada em material não tecido de cor cinza, sola à base de PU (Poliuretano) bidensidade de cor com injeção direta no cabedal. Conforme especificações do anexo II.	42,00	18.900,00	BOMPEL
12	12	und	3.000	30924	Bloqueador solar contra radiação UVA e UVB, produto de uso ocupacional, com repelente, dermatologicamente testado que proporcione muitos benefícios aos usuários por ser um creme bloqueador solar para a pele. Possuir fator de proteção solar FPS 30, frasco com 120 ml, resistente à água e ao suor, contenha vitamina E, possuir registro no Ministério da Saúde.	10,00	30.000,00	NUTRIEX
18	21	und	10	30932	Cinto de segurança tipo pára-quedista Com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral. Ideal para trabalhos em altura com longa duração.	90,00	900,00	DEGOMASTER
18	22	und	10	47615	Talabarte de fita de poliester com absorvidor de impacto, com cobertura de 55 mm compatível com o item 21	118,00	1.180,00	DEGOMASTER
28	32	und	15	30943	Macacão para pulverização de veneno. Tamanhos P, M, G e GG Macacão de algodão impermeável com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e pernas das calças por cima das botas	30,00	450,00	INOVAR
43	47	und	100	47625	Fitas antiderrapantes para pisos e degraus de escada de 20mt de comprimento.	59,00	5.900,00	KAPAZZI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.330,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E402891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017

Ref. Pregão Presencial nº 080/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **APTUS CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº437, Centro, CEP nº86.600-109, fone nº43-3020-1140, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº24.353.132/0001-65, representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonscesca, nº674, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 7.765.270-1 e do CPF nº 007.634.479-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	2.500	47440	Atestados de Saúde Ocupacional ASO - Conforme solicitado pela NR 7 - PCMSO (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de	30,0000	75.000,00

					função		
3	9	SER	15	47448	Raio X PA (pósteo anterior)	64,4000	966,00
3	10	SER	200	47449	Eletrocardiograma (ECG)	69,3000	13.860,00
3	11	SER	200	47450	Eletro encefalogramas (EEG)	110,8700	22.174,00
4	12	SER	250	47451	Audiometria tonal	25,5800	6.395,00
4	13	SER	200	47452	Espirometria	63,9000	12.780,00
4	14	SER	200	47453	Acuidade visual	21,6250	4.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 04 – Administração;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F13CD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017

Ref. Pregão Presencial nº 107/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº911, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº43-3122-1932, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, S/N, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 884935 SSP/PR e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão de leite, pão francês e leite longa vida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 107/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	5.000	47993	Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos.	7,72	38.600,00	CASA DO PÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0CE02621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niterói, nº139, Jardim Viaduto, CEP nº93.120-030, fone nº43-3276-6823, na cidade de São Leopoldo - RS, cadastrada no CNPJ/MJ 14.906.160/0001-09, representada pela Sra. **PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Chororó - Preto, nº310, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 9.556.461-4 e do CPF nº 064.142.359-46, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	24	und	20	30934	Capa de chuva modelo duas peças, confeccionada em nylon 100% PVC emborrachado na cor azul marinho com faixas refletivas, com emblema do SAMU, silkado, de acordo com as normas de padronização visual do Ministério da Saúde. Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro barra na perna. Jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper, com regulador de velcro no punho, com duas entradas para ventilação nas costas.	159,95	3.199,00	CAPAS PIONEIRA
55	59	und	5	30944	Macacão de PVC nos tamanhos P, M, G e GG. Em PVC com forro de poliéster, ou em trevira. Utilizado em Saneamento, com botas de PVC acopladas.	130,00	650,00	CAPAS PIONEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.849,00 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C697417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP

86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Darcy Longhi, nº385, Bairro Industrial, CEP nº95.706-360, fone nº54-3455-4000, na cidade de Bento Gonçalves - RS, cadastrada no CNPJ/MJ nº94.987.930/0001-24, representada pelo Sr. **RENATO CENCI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Telemaco Ballista, nº21, na cidade de Bento Gonçalves - RS, portador do RG nº 70.372.021-7 e do CPF nº 438.046.910-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's)**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 082/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	18	und	30	30953	Respirador semi facial em silicone Respirador semi facial confeccionado em silicone. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanhos: P, M e G. Atender as normas da ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	44,65	1.339,50	MSA 200 LS
17	19	und	30	47611	Cartucho químico cartucho químico compatível para uso em conjunto com o respirador semi facial do item 18	61,10	1.833,00	MSA
17	20	und	150	47613	Filtro químico de proteção contra névoas de produtos químicos, contra poeiras, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, compatíveis com o item 18	5,50	825,00	MSA
19	23	und	50	47616	Cone de sinalização que atende a norma 15.071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Cone para sinalização viária, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone ABNT é fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro-refletivos, micro	54,95	2.747,50	KTELI
26	30	PAR	1.000	30941	Luva de algodão 4 fios com palma pigmentada nos tamanhos P, M e G	1,25	1.250,00	EPITEC TAM UNICO
27	31	PAR	4.584	19601	Luva de látex de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	3,57	16.364,88	MUCAMBO
34	38	und	90	30951	Protetor Auricular (cordão). Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica.	0,48	43,20	VILMAR
36	40	PAR	20	30955	Sapato para eletricista nos números 34 a 46. Sapato de segurança com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em sintético, solado de poliuretano e sem biqueira.	41,30	826,00	MARLUVAS
53	57	PAR	570	47635	Luva de Segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com punho curto de aproximadamente 07 cm	4,90	2.793,00	GLH
54	58	und	10	47636	Macacão em brim azul escuro para mecâniconos tamanhos P, M, G e GG.	61,00	610,00	CENCI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.632,08 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7E356264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017

Ref. Pregão Presencial nº 081/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **TECELAGEM MINASREY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Virgilio Gonçalves, nº 207, Bairro do Garcias, CEP nº35.681-002, fone nº37-3242-1817, na cidade de Itaúna - MG, cadastrada no CNPJ/MF 41.847.658/0001-10, representada pelo Sr. **DAVI MARCELO DE PAULA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Paulo Kisner, nº431, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 5.507.469-0 e do CPF nº 606.360.509-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 081/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	PCT	20.000	47728	Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm², medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	15,72	314.400,00	MELHORMED
2	5	RL	1.000	47729	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm. Bobina de gaze 11 fios por cm², 100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorvível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.108. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	49,80	49.800,00	MELHORMED
2	6	PCT	1.000.000	47730	Gaze hidrófila estéril, 11 fios por cm², confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7.5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por radiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades. O produto deverá atender na integra a NBR 13.843. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise.	0,29	289.800,00	MELHORMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:27B3F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

Ref. Pregão Presencial nº 085/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. PR 317 Km 6,5, S/N – Ceasa Pavilhão A, Box 29ª, Parque Industrial, CEP nº87.065-901, fone nº44-3262-5577, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.260.293/0001-08, representada pelo Sr. **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, sócio-administrador, residente na Rua Jair do Couto Costa, nº 1567, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de hortifruti granjeiros**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 085/2017, devidamente homologado pelo Município em 20/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	KG	1.120	46157	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	2,30	2.576,00	NASSER CEASA MARINGA

12	KG	630	46165	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,00	630,00	NASSER CEASA MARINGA
21	KG	700	46178	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	1,90	1.330,00	NASSER CEASA MARINGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:29AD3FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

Ref. Pregão Presencial nº 078/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Rabelo Junqueira, nº104, Vila Três Irmãos, CEP nº13.890-000, fone nº19-3642-1544, na cidade de Águas da Prata – SP, cadastrada no CNPJ/MF 19.099.184/0001-17, representada pelo Sr. **MARIO SERGIO CASLINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos Paduanello, nº 0063, na cidade de Águas da Prata - SP, portador do RG nº 8.763.295 e do CPF nº 718.139.778-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2017, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
101	MT	6.000	33520	CABO FLEX 10 MM	2,00	12.000,00	INDUSFLEX
102	MT	6.500	33521	CABO FLEX 2.5 MM	0,39	2.535,00	INDUSFLEX
103	MT	8.000	33522	CABO FLEX 4MM	0,77	6.160,00	INDUSFLEX
104	MT	10.000	33523	CABO FLEX 6 MM	1,28	12.800,00	INDUSFLEX
105	MT	3.000	33524	CABO FLEXIVEL 1 1/2	0,33	990,00	INDUSFLEX
111	MT	2.000	33530	CABO PP 3 X 2.5 MM	2,45	4.900,00	INDUSFLEX
112	MT	2.000	33531	CABO PP 3X10 MM	10,18	20.360,00	INDUSFLEX
117	MT	2.000	33536	CABO RÍGIDO 35MM 1KV	10,80	21.600,00	INDUSFLEX
118	MT	2.000	33537	CABO RÍGIDO 50MM 1KV	15,55	31.100,00	INDUSFLEX
119	MT	15.000	33538	FIO PARALELO 2 X 2,5	0,90	13.500,00	INDUSFLEX
120	MT	2.200	33540	FIO PARALELO 2X1,5MM	0,60	1.320,00	INDUSFLEX
121	MT	5.000	33541	FIO PARALELO 2X4MM	1,57	7.850,00	INDUSFLEX
151	und	40	33579	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	35,70	1.428,00	SOPRANO
152	und	40	33580	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	35,70	1.428,00	SOPRANO
169	und	50	33605	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X20A-C	17,35	867,50	
198	und	150	33661	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO PVC OU METAL	4,32	648,00	MAPRETRON
200	und	1.550	33663	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V/127V SEM BASE	10,65	16.507,50	MAPRETRON
201	und	200	33664	RELÊ FOTOELÉTRICO FÁCIL COM BASE 127V/220V	14,80	2.960,00	MAPRETRON
315	und	400	47496	LÂMPADA COMPACTA 30W ESPIRAL BRANCA	15,49	6.196,00	GLIGHT
357	und	5.000	47523	LÂMPADA LED FLUOR 18W	22,76	113.800,00	GLIGHT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 278.950,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B0859658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

Ref. Pregão Presencial nº 064/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.748.435/0001-14, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, CEP 86183-490, Fone (43) 99868-3799, representada pela Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, residente na Rua Frederico Schultheiss, nº 63, Jardim Progresso, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 064/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/09/2017.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
MERCADO EM FOCO EIRELI - ME	28	und	5	47307	Jogo Cai não Cai. Jogo Cai Não Cai, de equilibro e agilidade.	75,00	375,00	ESTRELA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária: Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FBB4891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, estabelecida à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº1321, Jardim Rosângelo, CEP nº86.602-090, fone nº43-3256-5415, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADRIANO BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.307.069-6, CPF nº 026.837.199-73, residente à Rua Santos, nº1043, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2017, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	5.000	36145	Álcool	2,62	13.100,00	PARANAPANEMA
6	6	SER	50	30096	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	75,00	3.750,00	-
6	7	SER	150	30097	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	50,00	7.500,00	-
7	8	SER	50	30098	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	110,00	5.500,00	-
7	9	SER	150	30099	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	65,00	9.750,00	-
7	10	SER	50	30100	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	50,00	2.500,00	-
8	11	SER	50	30101	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	190,00	9.500,00	-
8	12	SER	100	30102	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	160,00	16.000,00	-
9	13	SER	50	30103	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	290,00	14.500,00	-
9	14	SER	50	30104	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	230,00	11.500,00	-
9	15	SER	100	30105	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	70,00	7.000,00	-
10	16	SER	50	30106	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	390,00	19.500,00	-
10	17	SER	50	30107	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	320,00	16.000,00	-
10	18	SER	60	30108	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	100,00	6.000,00	-
11	19	SER	50	30109	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	440,00	22.000,00	-
11	20	SER	50	30110	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	400,00	20.000,00	-
11	21	SER	50	30111	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	130,00	6.500,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias, conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega para os lotes de 01 á 05 será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir do recebimento de requisição. O prazo de fornecimento para os lotes 06 à 10 será de até 02 (duas) horas e do lote 11 será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir do recebimento da autorização para secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Serão utilizadas pelos órgãos abaixo relacionados e classificação orçamentária e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo ou a dotações serem criadas por determinação das secretarias competentes, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
9.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3EDA2C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3.294.482-5, CPF nº 566.693.729-49, residente à Rua Carlos Georg, nº9, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2017, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	LT	100.000	36146	Diesel S 500 (comum)	3,15	315.000,00	SHELL
4	4	LT	150.000	36148	Diesel S 10	3,22	483.000,00	SHELL
5	5	GL	150	36149	ARLA 32 – Galão com 20 litros	51,00	7.650,00	ECOBRILHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 805.650,00 (oitocentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias, conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega para os lotes de 01 á 05 será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir do recebimento de requisição. O prazo de fornecimento para os lotes 06 à 10 será de até 02 (duas) horas e do lote 11 será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir do recebimento da autorização para secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Serão utilizadas pelos órgãos abaixo relacionados e classificação orçamentária e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo ou a dotações serem criadas por determinação das secretarias competentes, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
9.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E2399A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017

Ref. Pregão Presencial nº 078/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Faria, nº642, Colônia Faria, CEP nº83.411-050, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.616.322/0001-28, representada pelo Sr. **JOÃO MISKIW**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua João Dembinski, nº2710, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 4.113.577-8 e do CPF nº 556.836.819-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2017, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	PC	100	33295	ABRAÇADEIRA D1 1/2" COM CHAVETA	0,44	44,00	THELMAR
49	und	70	33341	CONECTOR S.B 120MM	11,85	829,50	INTELLI
50	und	70	33342	CONECTOR S.B 150MM	16,90	1.183,00	INTELLI
75	und	170	33487	FEIXO PARA FITA AÇO INOX 3/4	0,41	69,70	FECHO METAL
95	und	900	33507	BUCHA PVC S-8	0,04	36,00	THELMAR
126	und	75	33550	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	1,58	118,50	DECORLUX
140	und	80	47475	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF44 - 32amp	56,23	4.498,40	DECORLUX

148	und	30	33572	DISJUNTOR 1X70 MONOFÁSICO NEMA	18,00	540,00	SOPRANO
215	und	20	33678	CHAVE DE FENDA 1/4X6	4,00	80,00	DECORLUX
216	und	20	33679	CHAVE DE FENDA 1/8X3	1,78	35,60	DECORLUX
217	und	20	33680	CHAVE DE FENDA 1/8X5	2,20	44,00	DECORLUX
218	und	20	33681	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	2,24	44,80	DECORLUX
219	und	20	33682	CHAVE DE FENDA 5/16X10	5,99	119,80	DECORLUX
221	und	10	33684	MULTÍMETRO DIGITAL	20,80	208,00	DECORLUX
247	und	50	33754	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W	6,90	345,00	LUMIPETRO
248	und	330	33755	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	11,66	3.847,80	LUMIPETRO
250	und	600	33757	PÉ DE GALINHA	0,79	474,00	THELMAR
264	und	15	33769	INTERRUPTOR P/ CAMPAÍNHA 4X2 BEGE/BRANCO , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,04	45,60	RADIAL
299	und	275	33815	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	3,44	946,00	RADIAL
301	und	450	33817	SISTEMA X TOMADA 20 AP	4,96	2.232,00	RADIAL
302	und	700	33818	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	4,48	3.136,00	RADIAL
303	und	180	33819	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ11	4,57	822,60	RADIAL
304	und	580	33820	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ45	12,45	7.221,00	RADIAL
333	und	2.000	43143	lâmpada led fluor 8/9W	14,40	28.800,00	OL ILUMINAÇÃO
334	und	7	33844	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES DIGITAL	43,21	302,47	DECORLUX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 56.023,77 (cinqüenta e seis mil e vinte e três reais e setenta e sete centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FCE6D5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 11

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 11/2017 - IL	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	96/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/11/2017
Folha: 1/3		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	96/2017
b) Licitação Nr.:	11/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	28/12/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME (6316)					
2 Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135,00	0,0000	780,08	105.310,80

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 11/2017 - IL	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	96/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/11/2017
		Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME (6316)					
3 Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150,00	0,0000	850,08	127.512,00
Total do Fornecedor:					232.822,80
CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME (6183)					
1 Medico com perfil para trabalhar em equipe, para atendimento ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),e para realizar atendimentos de clinica geral em todas as fases da vida do indivíduo, nas unidades de Saúde do perímetro urbano ou rural da cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, bem coo realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, entre outras atribuições do NASF com carga horaria mínima de 08 horas diárias(das 08h00min até 12h00min e das 13h00min até as 17h00min), totalizando 40 horas semanais, inclusive pontos facultativos, durante um mês conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	MES	12,00	0,0000	12.000,00	144.000,00
2 Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135,00	0,0000	780,08	105.310,80

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 11/2017 - IL	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	96/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	22/11/2017
Folha: 3/3		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME (6183)					
3 Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração organiza, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150,00	0,0000	850,08	127.512,00
Total do Fornecedor:					376.822,80
Total Geral:					609.645,60

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8938E982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 12

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 12/2017 - IL	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	108/2017
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	108/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	27/12/2017
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	108/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	28/12/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais pedagógicos para trabalho com alunos relacionado ao combate de endemias do Programa VigiaSus, de acordo com a resolução SESA 403/2017.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (2682)					
1 TABLOIDE COM TÍTULO: Combate ao mosquito: uma tarefa de todos	UN	370,00	0,0000	2,58	954,60

ISBN: 978-85-61726-84-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 20 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: Bright 52 g/m²					
2 TABLOIDE COM O TÍTULO: Lixo: o que você faz com o seu? ISBN: 978-85-9562-004-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: brigth 52g/m²	UN	130,00	0,0000	2,58	335,40
Total do Fornecedor:					1.290,00
Total Geral:					1.290,00

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9E4176A0

